

RELATÓRIO & CONTAS CONSOLIDADAS '22





BANCO INVEST

GRUPO ALVES RIBEIRO



Índice

1.	Órgãos Sociais	3
2.	Principais indicadores financeiros	5
3.	Banco Invest.....	7
	Quem somos	8
	O que fazemos	8
	Prémios	10
	Enquadramento da actividade	11
	Economia global.....	11
	Economia nacional	13
	Mercados financeiros	14
	Actividade Desenvolvida	15
	Evolução do Sector Bancário Nacional	15
	Evolução do Balanço e dos Resultados.....	15
	Gestão de Activos	17
	Corretagem.....	21
	Serviços Financeiros e Custódia Institucional.....	21
	Corporate Finance.....	22
	Activos Financeiros ao Custo Amortizado	23
	Crédito a Clientes.....	23
	Título de Dívida.....	23
	Tesouraria e Mercado de Capitais.....	23
	Mercados de Capitais	24
	Recursos Humanos.....	26
	Responsabilidade Ambiental.....	26
	Transacções com Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal	27
	Controlo de Riscos	27
	Risco de Mercado.....	28
	Risco de Crédito	28
	Risco de Liquidez.....	29
	Risco Operacional	29
	Perspectivas Futuras	29
	Eventos subsequentes	30
	Resultados Apurados e sua Aplicação	30
	Agradecimentos Devidos	30
4.	Demonstrações Financeiras	31
5.	Anexos às Demonstrações Financeiras	37
6.	Certificação Legal de Contas	144
7.	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	151
8.	Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno	155

1. Órgãos Sociais ✦





1. Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Presidente

Francisco Xavier Ferreira da Silva

Secretários

Helena Isabel Nunes Menúria Neves Francisco

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

Conselho de Administração

Presidente

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

Vice-Presidente

António Miguel Rendeiro Ramalho Branco Amaral

Vogais

Francisco Manuel Ribeiro

Luís Miguel da Rocha Barradas Ferreira

Marília Boavida Correia Cabral

Alexandre Wende Dias da Cunha

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Conselho Fiscal

Presidente

Jean-éric Gaign

Vogais

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luis Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Vogal Suplente

Donato João Lourenço Viçoso

Revisor Oficial de Contas

KPMG, SROC, SA, representada por Miguel Afonso

Suplente do ROC

Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho

2. Principais Indicadores Financeiros





2. Principais Indicadores Financeiros

Indicadores (Euros)	2018	2019	2020	2021	2022
Margem Financeira	20.415.619	25.287.537	29.257.925	31.602.344	36.901.008
Resultados de Operações Financeiras	(689.976)	4.470.719	5.258.393	6.912.047	(4.429.704)
Comissões Líquidas	6.986.101	8.896.965	10.977.132	14.266.301	15.043.479
Outros Proveitos de Exploração Líq.	1.993.808	1.350.654	1.821.454	905.795	3.845.099
Produto Bancário	28.705.552	40.005.875	47.314.904	53.686.487	51.359.882
Custos com Pessoal	(10.153.804)	(11.381.855)	(11.514.418)	(12.536.944)	(13.230.441)
Outros Gastos Administrativos	(7.692.853)	(6.985.004)	(6.312.052)	(7.315.663)	(8.023.731)
Custos de Estrutura	(17.846.657)	(18.366.858)	(17.826.470)	(19.852.607)	(21.254.172)
Amortizações	(945.379)	(1.960.465)	(1.674.258)	(1.563.974)	(1.915.148)
Provisões e imparidades Líquidas	(577.270)	(4.979.188)	(9.283.534)	(5.523.572)	(8.144.700)
Resultados ass. Empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	102.542
Resultados antes de Impostos	9.336.246	14.699.364	18.530.641	26.746.334	20.148.404
Provisão para Impostos	(248.955)	(2.482.867)	(4.626.826)	(7.727.619)	(2.913.587)
Resultado atribuível a interesses que não controlam	54.216	31.181	69.045	81.754	72.504
Resultados Líquidos	9.033.075	12.185.316	13.834.770	18.936.961	17.162.313
Rendimento Integral	7.519.812	14.758.894	15.710.556	17.084.338	5.029.074
Crédito Concedido Líquido (1)	545.042.001	619.806.815	644.437.591	712.718.687	669.117.543
Crédito a clientes	312.163.551	392.573.397	401.376.720	413.379.017	420.124.250
Crédito titulado	232.878.450	227.233.417	243.060.871	299.339.670	248.993.293
Recursos Captados	643.052.322	685.196.634	753.579.712	914.973.245	816.962.203
Capitais Próprios	112.896.361	126.815.255	141.685.811	157.465.537	149.384.724
Activo Líquido	772.076.755	840.692.558	923.903.525	1.104.104.283	997.274.082
Rácio Transformação (Crédito a Clientes/Recursos de Clientes)	53,5%	65,1%	67,0%	59,9%	70,5%
Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)	220,4%	166,6%	232,3%	173,4%	169,2%
Rácio Cost-to-income	68,5%	51,0%	41,2%	39,9%	45,1%
Margem Financeira (em % do Produto Bancário)	71,1%	63,2%	61,8%	58,9%	71,8%
Provisões e Imparidades (em % do Produto Bancário)	2,0%	12,4%	19,6%	10,3%	15,9%
Rácio Common Equity Tier 1 (CeT1)	17,3%	16,9%	16,7%	17,0%	18,9%
Rácio Total de Capital	18,1%	17,5%	17,0%	17,1%	18,9%
RWAs (em % do Activo Total)	74,2%	79,6%	82,4%	76,8%	78,1%

(1) Activos Financeiros ao Custo Amortizado, a partir de 2019

(2) Carteira de títulos ao Custo Amortizado, a partir de 2019





3. Banco Invest

Quem somos

O Banco Invest, S.A. (Banco Invest ou Banco) foi constituído em 1997, então como Banco Alves Ribeiro, S.A., com sede em Lisboa e um capital social de 20 milhões de euros, integralmente detido pelo Grupo Alves Ribeiro.

Em Outubro de 2005, a denominação foi alterada para Banco Invest, procurando reflectir de forma inequívoca a sua Missão: ser reconhecido pelo mercado como a instituição financeira que melhor satisfaz as necessidades dos Clientes, particulares, empresas ou institucionais, em todos os produtos financeiros que se afastam do relacionamento bancário de rotina, e requerem maior envolvimento, propondo soluções que a banca tradicional, com uma oferta mais padronizada, não está vocacionada para oferecer.

O Banco Invest é um banco especializado e flexível, com interlocutores mais qualificados, vocacionado para a realização das operações mais sofisticadas relacionadas com o investimento e a poupança. Num mundo global e sofisticado, as oportunidades de investimento são cada vez mais complexas, exigindo uma maior especialização e acompanhamento, que não se coadunam com a oferta padronizada típica dos bancos de retalho.

Desde a sua fundação, o Banco pauta a sua actividade pelos princípios da Ética, Inovação, Independência e Segurança, valores que são transversais a tudo o que o Banco faz. Estes valores têm permitido ao Banco obter, desde a sua constituição, um ritmo de crescimento sustentado e níveis de solidez financeira muito acima da média do sector bancário nacional. No final de 2022, o rácio de solvabilidade do Banco situava-se nos 19,0% e os Recursos de Clientes totalizavam 635,7 milhões de euros, registando um crescimento médio anual de 14,8% desde 2008.

O que fazemos

O Banco Invest é especializado na gestão das Poupanças e Investimentos dos seus Clientes particulares, empresas e institucionais, oferecendo uma estrutura aberta e independente, com um conjunto global e diversificado de produtos e serviços.

O Banco tem actualmente seis grandes áreas de negócio: **Gestão de Activos, Corretagem, Crédito Especializado, Custódia Institucional, Corporate Finance e Tesouraria e Mercado de Capitais.**

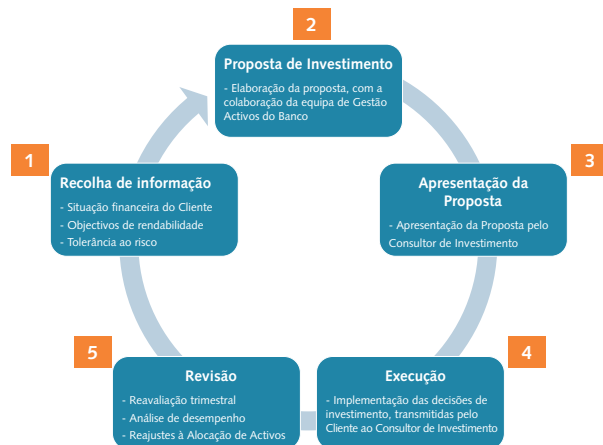
O Departamento de Gestão de Activos do Banco Invest inclui a Gestão Discricionária de Carteiras, a Consultoria para o Investimento, a emissão de Produtos Estruturados e a Distribuição de Fundos de Investimento geridos por terceiros.

Gestão de Activos



Os serviços de Gestão Discricionária de carteiras e a Consultoria para o investimento são efectuados consoante o perfil de risco do Cliente e a rentabilidade que este pretende atingir. Em ambos os casos, a gestão assenta nos princípios da Alocação de Activos e nas vantagens da diversificação e do investimento a médio e longo prazo. O processo de investimento é função dos objectivos, tolerância ao risco e horizonte temporal de cada Cliente.

No caso particular da Consultoria para o investimento, o serviço assenta numa elevada proximidade com o Cliente, nomeadamente na avaliação dos seus objectivos de investimento e no acompanhamento periódico e detalhado da carteira de investimentos, num processo contínuo de interação com o Consultor.



O departamento de Gestão de Activos estrutura e gere os Produtos Estruturados emitidos pelo Banco, nomeadamente depósitos estruturados. É também responsável pela elaboração de *research* e material de apoio à venda dos produtos disponibilizados aos Clientes do Banco.



Por fim, o Banco selecciona e distribui fundos de investimento geridos por outras sociedades gestoras (*third party funds*), disponibilizando aos seus Clientes cerca de 1000 fundos de investimento geridos pelas mais prestigiadas sociedades gestoras nacionais e internacionais. A oferta inclui as várias classes de activos e regiões geográficas, proporcionando um vasto leque de alternativas de diversificação, para os vários perfis de risco. A maioria destes fundos de investimento encontra-se disponível no *website* do Banco. Os Clientes podem pesquisar e comparar produtos entre si de forma autónoma ou podem subscrever carteiras temáticas. O Banco, através dos *Invest Trends*, disponibiliza 40 carteiras temáticas que reflectem tendências de mercado e estratégias de investimento que oferecem um potencial de valorização a prazo. As carteiras são constituídas apenas por fundos de investimento e construídas pela equipa de Gestão de Activos do Banco Invest.

O Banco Invest, através do *Invest Trends* disponibiliza soluções de investimento em categorias como a Sustentabilidade, Novas Tendências, Estilo de Vida, entre outras.



Invista nas Tendências que vão marcar a próxima década



Invest Gestão de Activos – SGOIC, SA

O Banco Invest distribui igualmente os fundos geridos pela Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A (Invest Gestão de Activos), uma sociedade detida a 100% pelo Banco. No final de 2022, a Invest Gestão de Activos geria quatro fundos de investimento mobiliário – o Alves Ribeiro PPR, o

Invest Ibéria, o Smart Invest e o Invest Tendências Globais, comercializados em exclusivo pelo Banco Invest.



A área de **Corretagem** inclui a corretagem e intermediação de acções, obrigações, *exchange traded funds*, *warrants* e contratos de futuros. O Banco Invest está presente nos segmentos de *Prime Brokerage* e *Corretagem Online*.

No segmento de *Prime Brokerage*, o Banco oferece um serviço *premium*, proporcionando o relacionamento directo dos clientes com *traders*. A actividade dos *traders* inclui análises técnicas, nomeadamente análises de tendências e de níveis teoricamente ideais de subscrição e alienação de títulos, e a gestão de ordens dos Clientes.

No segmento de *Corretagem Online*, os clientes do Banco podem dar ordens através do *website*, do *desktop*, do *mobile* ou através das plataformas de *trading Invest Bond Trader*, *Invest Trader*, *Invest BTrader Plus* e *Invest BTrader Next*.

BTRADER NEXT	BTRADER PLUS	INVEST TRADER	INVEST BOND TRADER
Negoceie nos mercados financeiros mundiais com a maior oferta de CFDs - App de trading para iPhone, iPad e Android gratuita e premiada - Interface intuitiva e configurável, às necessidades de traders experientes ou investidores principiantes - Disponibiliza mais de 10.000 activos financeiros, designadamente 300 pares cambiais - Reconhecimento padrão de figuras técnicas	Negoceie como os investidores profissionais numa plataforma inovadora - Plataforma multi produto, com ferramentas profissionais e negociação avançada - Acesso directo aos mercados (DMA), assegurando o melhor preço e execução - Invista em mais de 120 mercados a nível mundial, a partir de uma única conta - Negociação a partir da profundidade do mercado e de gráficos	Aceda aos mercados financeiros sem mínimo de abertura de conta - Negoceie directamente com os principais mercados mundiais de acções, <i>warrants</i>, ETFs e ADRs - Profundidade e cofre dos títulos em tempo real, com ticker de negócios em contínuo - Sem comissões de custódia de títulos - Rapidez e simplicidade na execução de ordens	Plataforma de Obrigações com acesso através do Invest Online. - Todos os negócios são automaticamente integrados na sua conta 1000+ obrigações de dívida pública e privada disponíveis na Europa, Estados Unidos e Mercados Emergentes - Ferramentas de pesquisa e análise detalhadas - Informação completa de cada emissão - Ordens com validade e preços firmes

Invest BTrader



A área de **Custódia Institucional** serve sociedades gestoras independentes de organismos de investimento colectivo mobiliários, imobiliários e de capital de risco. Para além da custódia, os serviços oferecidos incluem a intermediação financeira, produtos para cobertura e gestão de risco e gestão de activos para Clientes institucionais.

A área de **Crédito Especializado** está dividida em quatro tipos de oferta: Conta-Margem, Crédito Hipotecário, Crédito Económico Popular (CEP) e BI Credit.



Contas-Margem

- Alavancagem dos fundos próprios sob penhor das respectivas carteiras de valores mobiliários;
- Apenas elegíveis títulos com liquidez e colação em mercados oficiais.

Crédito Hipotecário

- Crédito de médio e longo prazo, com garantia real.

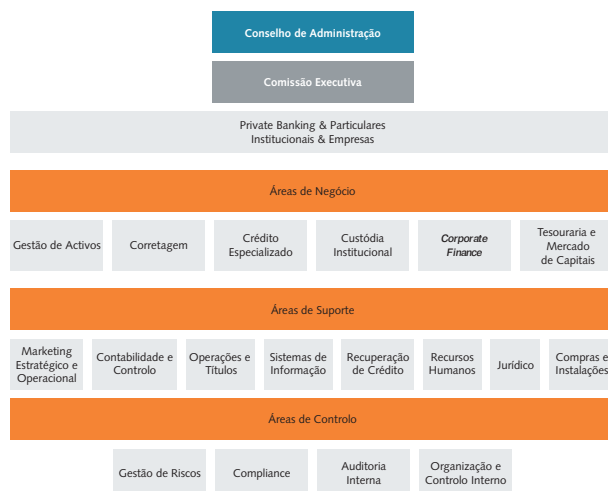
Crédito Económico Popular

- Crédito com garantia de metais preciosos;
- Dirigido aos Clientes que dispõem de uma parte relevante das suas poupanças investida em metais preciosos e que pretendem recorrer a esta reserva de valor para obter financiamento.

BI Credit

- Crédito automóvel;
- Leasing automóvel;
- Crédito Stock (linha de crédito para comerciantes e financiamento do parque automóvel);
- Financiamento de viaturas novas e usadas.

Organização do Banco



A área de Corporate Finance, operando sob a marca **Invest Corporate Finance**, é composta por uma equipa com mais de 25 anos de experiência em transacções domésticas e *cross-border*. Os serviços disponibilizados incluem a Assessoria em Corporate Finance (vg, Consultoria em Fusões e Aquisições, Avaliação de Empresas, Consultoria Estratégica e Financeira, entre outros) e a Assessoria em transacções de Mercados de Capitais (vg, Emissão de Obrigações, Empréstimos Sindicados, *Project Finance*, Papel Comercial, entre outros). O Banco Invest é membro exclusivo para Portugal da IMAP, uma rede internacional de *advisory* em fusões e aquisições presente em 41 países. Em 2022, as operações executadas pela rede da IMAP ascenderam a cerca de 26 mil milhões de USD.

A área de **Tesouraria e Mercado de Capitais** centra a sua actividade na gestão da liquidez do Balanço, na optimização da utilização do *funding* e na gestão da carteira de acções e obrigações do Banco Invest.

A gestão da liquidez procura otimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre activos e passivos sob controlo, tendo em conta o crescimento previsível do Banco. A gestão encontra-se também condicionada pela necessidade de manutenção de um nível prudente de liquidez que acomode situações de *stress* de mercado. O risco de liquidez é gerido de forma a acompanhar o crescimento do activo do Banco e assegurar o cumprimento das necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais, mantendo em carteira activos transaccionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente. A definição dos limites de risco, globais e parcelares, assenta em metodologias estatísticas de quantificação de riscos, análise de risco de crédito – *rating*, *stress tests* e limites de concentração por activo, por sector e por país.

A gestão da Tesouraria e da Carteira Própria do Banco é competência do Departamento Financeiro, de acordo com as políticas definidas pelo Comité de Investimento do Banco (CIB). O CIB, constituído por responsáveis das diferentes áreas envolvidas, define as orientações globais sobre o posicionamento do Banco, cabendo depois ao Departamento Financeiro, dentro dos limites de risco definidos, a gestão da exposição do Banco a cada um dos riscos de mercado.

Ao longo do ano, o Banco prosseguiu o reforço da sua capacidade comercial, com o desenvolvimento da rede externa de **Private Financial Advisors**, com larga experiência profissional na banca e serviços financeiros, distribuída por várias regiões do país. No final de 2022, a rede física de distribuição da Banca de Particulares era composta pela unidade de **Private Banking**, situada na sede do Banco, e por **4 Centros de Investimento**, situados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga. Em 2023, o Banco tem previsto abrir um novo Centro de Investimento no Funchal.

Prémios

O bom desempenho do Banco Invest continuou a ser reconhecido publicamente em diversas áreas da actividade financeira por entidades independentes nacionais e internacionais.



Em 2022, o Banco Invest recebeu pela 1ª vez o prémio de *Excellence in Innovation Wealth Management Portugal*, atribuído pela Global Banking & Finance Review.

Destacamos também o reconhecimento do Banco nos International Banker Awards 2022 como *Best Investment Bank Portugal*, pela 8ª vez consecutiva.

Adicionalmente, realçamos ainda o recebimento do prémio de *Best Performance Portugal* pela 5ª vez e *Best Distributor Portugal* pela 2ª vez, na categoria de Produtos e Depósitos Estruturados, pela Structured Retail Products.

Enquadramento da actividade

Economia global

A economia mundial continua a registar sinais de abrandamento. Após mais de dois anos de pandemia, a invasão da Ucrânia e os seus efeitos globais nos mercados de matérias-primas, nas cadeias de abastecimento, na taxa de inflação e, consequentemente, nas taxas de juro, têm conduzido a uma desaceleração do crescimento global.

Em particular, a guerra na Ucrânia tem provocado subidas acentuadas dos preços e da volatilidade nos mercados de energia, contribuindo para uma inflação mais persistente que o inicialmente esperado. Consequentemente, os principais bancos centrais têm prosseguido com o aumento das taxas de juro e políticas monetárias mais restritivas, adicionando incerteza quanto à evolução da economia mundial.

Neste contexto, de acordo com as últimas estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial deverá crescer 3,4% e 2,9% em 2022 e 2023, respectivamente. As economias avançadas são esperadas crescer, em média, 2,7% e 1,2%, respectivamente. Por sua vez, as economias emergentes deverão fazer relativamente melhor, com crescimentos médios anuais de cerca de 4,0%, no mesmo período.

A normalização da taxa de inflação é antecipada ser lenta, com o FMI a estimar uma inflação média de 8,3% este ano, e 5,7% em 2023, na Zona Euro. Nos Estados Unidos, a taxa de inflação média deverá situar-se em 8,1% em 2022, e abrandar para os 3,5% em 2023.

Estimativas para crescimento do PIB e Inflação

	Cresc. Real PIB			Inflação		
	2021	2022	2023	2021	2022	2023
Economia Mundial	6,2%	3,4%	2,9%	-	-	-
Estados Unidos	5,9%	2,0%	1,4%	4,7%	8,1%	3,5%
Zona Euro	5,3%	3,5%	0,7%	2,6%	8,3%	5,7%
Alemanha	2,6%	1,9%	0,1%	3,2%	8,5%	7,2%
França	6,8%	2,6%	0,7%	2,1%	5,8%	4,6%
Espanha	5,5%	5,2%	1,1%	3,1%	8,8%	4,9%
Portugal	4,9%	6,2%	0,7%	0,9%	7,9%	4,7%
Reino Unido	7,6%	4,1%	(0,6%)	2,6%	9,1%	9,0%
Países Emergentes	6,7%	3,9%	4,0%	-	-	-
China	8,4%	3,0%	5,2%	0,9%	2,2%	2,2%
Índia	8,7%	6,8%	6,1%	5,5%	6,9%	5,1%
Brasil	5,0%	3,1%	1,2%	8,3%	9,4%	4,7%
Rússia	4,7%	(2,2%)	0,3%	6,7%	13,8%	5,0%

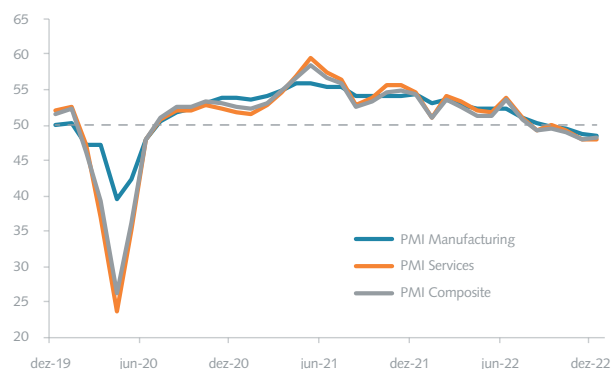
Fonte: FMI, Janeiro-23 (Inflação, Outubro-22)

Ao longo de 2022, a inflação continuou a aumentar à escala global, atingindo valores que não eram observados desde a década de 1980, levando a generalidade dos bancos centrais a alterar a orientação das respectivas políticas monetárias. Esta subida da taxa de inflação, e a consequente queda do rendimento disponível e da

confiança das famílias, constitui a principal ameaça nos próximos trimestres para o crescimento económico, por via da menor procura. Deste modo, os índices PMI mantêm uma tendência de desaceleração, tanto no sector industrial como nos serviços.



Índices PMI Globais



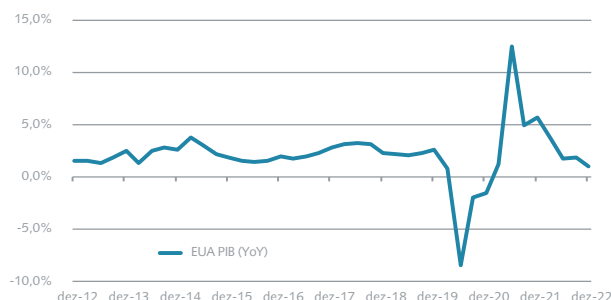
Fonte: Bloomberg, Banco Invest. Valores até 31-Dez-22

Estados Unidos

A economia norte-americana cresceu 2,9% (taxa anualizada) no quarto trimestre deste ano, confirmando a recuperação da recessão técnica registada durante o primeiro semestre (contração de 1,6% e 0,6% no primeiro e segundo trimestres, respectivamente). O crescimento do PIB real no trimestre reflectiu os aumentos no investimento em inventários privados, no consumo privado e público e no investimento fixo não residencial, os quais foram parcialmente anulados por reduções no investimento imobiliário residencial e nas exportações. Em termos homólogos, a taxa de crescimento real do PIB ascendeu a 1,0%, no quarto trimestre de 2022.

A taxa de desemprego diminuiu ligeiramente, para os 3,5% em Dezembro, igualando o mínimo histórico de Julho passado. O número de pessoas desempregadas diminuiu em 278 mil, para os 5,72 milhões, e o número de pessoas empregadas aumentou em 717 mil, para os 159,2 milhões. Particularmente importante num contexto de pressões inflacionistas, o crescimento homólogo dos salários fixou-se nos 5,3% em Dezembro, mas com uma tendência de desaceleração desde Fevereiro deste ano (11,4%).

PIB dos Estados Unidos (variação anual)

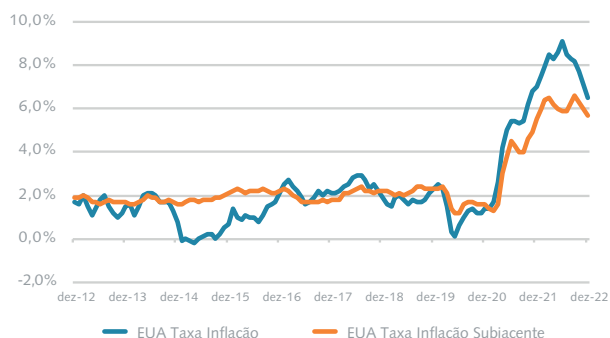


Fonte: Bloomberg, Banco Invest. Valores até 31-Dez-22



A taxa de inflação anual diminuiu pelo sexto mês consecutivo, para os 6,5% em Dezembro, o valor mais baixo desde Outubro de 2021. O crescimento dos preços da energia desacelerou para os 7,3%, face aos 13,1% observados em Novembro, mas os custos com alojamento aumentaram 7,5%, o valor mais elevado desde 1979. Excluindo os custos com alimentação e energia, a taxa de inflação subjacente situa-se nos 5,7%, o valor mais elevado desde 1982.

Taxa de Inflação dos Estados Unidos



Fonte: Bloomberg, Banco Invest. Valores até 31-Dez-22

De acordo com as últimas estimativas do FMI, a economia norte-americana, após o crescimento de 5,9% registado em 2021, deverá avançar 2,0% e 1,4%, em 2022 e 2023, respectivamente. Por sua vez, a taxa de inflação média anual, que em 2021 se situou nos 4,7%, é antecipada subir para os 8,1% em 2022, baixando para os 3,5% no próximo ano.

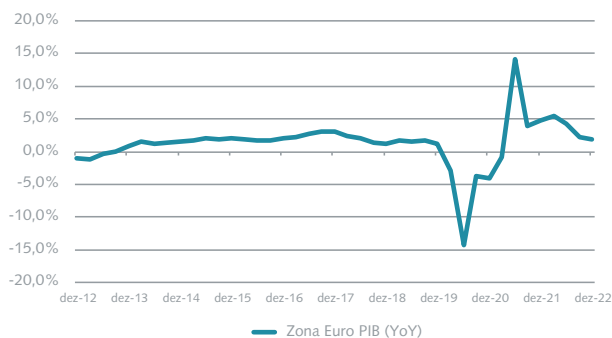
Zona Euro

A economia da Zona Euro cresceu 0,1% no quarto trimestre de 2022, em cadeia (0,3% no terceiro trimestre). Desta forma, este foi o sétimo trimestre positivo consecutivo, ainda que o de menor valor da sequência. Entre as principais economias, a Itália e a Alemanha contraíram -0,1% e -0,2%, respectivamente, enquanto a França e a Espanha expandiram 0,1% e 0,2%, no trimestre.

Em termos homólogos, no quarto trimestre o PIB da Zona Euro aumentou 1,9% (2,3% no terceiro trimestre), confirmando a desaceleração da actividade económica nos últimos meses derivada do aumento da inflação e consequente erosão do rendimento disponível das famílias e diminuição do investimento devido ao aumento das taxas de juro.

Apesar da referida desaceleração, a taxa de desemprego permaneceu estável, nos 6,6% em Dezembro, o valor mais baixo de que existe registo e inferior aos 7,3% registado no mesmo período do ano passado. Entre as maiores economias da Zona Euro, a taxa de desemprego encerrou o ano nos 5,5% na Alemanha, 7,3% em França, 7,8% em Itália, e 12,9% em Espanha.

Taxa de crescimento do PIB da Zona Euro (em %)



Fonte: Bloomberg, Banco Invest. Valores até 31-Dez-22

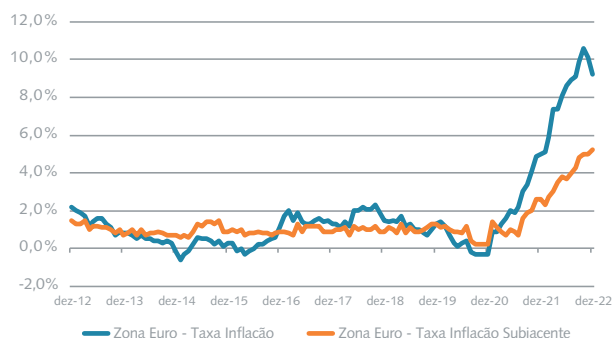
A taxa de inflação anual da Zona Euro encerrou 2022 nos 9,2%, após ter atingido os 10,6% em Outubro, e mais 4,2 p.p. do que no final do ano passado.

No mês de Dezembro, as taxas de inflação mais baixas foram registadas no Luxemburgo (6,2%), França (6,7%) e Malta (7,3%). Pelo contrário, os valores mais altos foram observados na Letónia (20,7%), Lituânia (20,0%) e Estónia (17,5%). Na Alemanha e Itália, a taxa de inflação situava-se nos 9,6% e 12,3%, respectivamente.

Para esta subida da taxa de inflação, os principais contribuidores têm sido a energia (25,5% no último ano), seguida da alimentação, álcool e tabaco (13,8%), serviços (4,4%) e bens não-industriais (6,4%). Excluindo os custos com energia e alimentação, a taxa de inflação subjacente subiu, em Dezembro, para os 5,2%, o valor mais elevado de que existe registo.

Em resultado da deterioração das perspectivas de crescimento e do aumento da taxa de inflação, a confiança dos consumidores, apesar da ligeira recuperação em Dezembro, situa-se próxima do valor mínimo desde que existe registo (-22,1 pontos).

Taxa de inflação na Zona Euro



Fonte: Bloomberg, Banco Invest. Valores até 31-Dez-22

De acordo com as últimas estimativas do FMI, a economia da Zona Euro, após o crescimento de 5,3% registado em 2021, deverá avançar 3,5% e 0,7%, em 2022 e 2023, respectivamente. Por sua vez, a taxa de inflação, que em 2021 se situou nos 2,6%, é antecipada subir para os 8,3% em 2022, baixando para os 5,7% em 2023.

Países Emergentes

O actual abrandamento económico não é um exclusivo das economias desenvolvidas. Segundo as últimas previsões do FMI, as economias emergentes e em desenvolvimento, que no ano passado cresceram, em média, 6,7%, deverão crescer 3,9% em 2022, e 4,0% em 2023.

A economia chinesa registou um crescimento nulo no quarto trimestre, em cadeia, o que compara com o valor de 3,9% registado no trimestre anterior. Este abrandamento no último trimestre, combinado com os raros protestos contra as restrições pandémicas, terão estado na base da repentina reabertura da economia e do final dos *lockdowns*, em Dezembro. Em termos homólogos, a economia cresceu 2,9%. De acordo com as últimas previsões do FMI, a China deverá crescer 3,0% e 5,2%, em 2022 e 2023, respectivamente, com uma taxa de inflação média de 2,2% nesse período.

Entre as principais economias emergentes, a Índia destaca-se pela positiva, com um crescimento esperado de 6,8% em 2022, e 6,1% em 2023. Porém, ao contrário da China, a taxa de inflação em 2022 deverá acelerar para os 6,9% (5,5% em 2021), voltando a abrandar em 2023, para os 5,1%, segundo o FMI.

Pela negativa, destaque para o desempenho da economia russa que, segundo a mesma fonte, deverá contrair 2,2%, em 2022, e crescer apenas 0,3%, em 2023, ao que não são alheias as sanções económicas impostas por vários países, na sequência da invasão da Ucrânia, em Fevereiro de 2022.

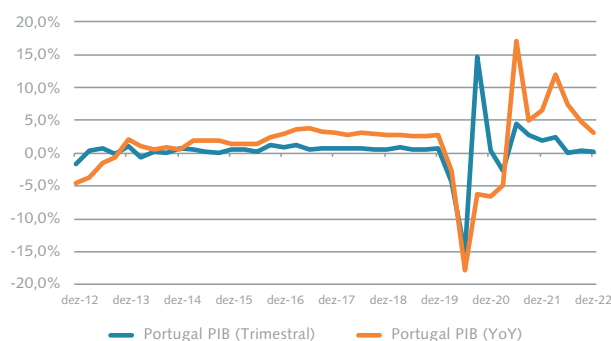
Por fim, a economia brasileira é antecipada crescer 3,1% em 2022, e desacelerar para 1,2% em 2023. A taxa de inflação, que em 2021 ascendeu a 8,3%, deverá permanecer elevada, nos 9,4% e 4,7%, em 2022 e 2023, respectivamente.

Economia nacional

Segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), o PIB nacional, em termos reais, registou uma variação homóloga de 3,1% no quarto trimestre de 2022 (4,9% no trimestre anterior). O contributo da procura interna para a variação homóloga do PIB diminuiu no quarto trimestre, verificando-se uma desaceleração do consumo privado e uma redução do investimento. O contributo positivo da procura externa líquida também diminuiu, tendo as exportações de bens e serviços em volume desacelerado mais intensamente que as importações. No quarto trimestre de 2022, observou-se uma perda dos termos de troca em termos homólogos, mas menos intensa que as perdas observadas desde o segundo trimestre de 2021, em resultado da desaceleração mais pronunciada do deflator das importações que o das exportações.

Comparando com o terceiro trimestre de 2022, o PIB aumentou 0,2% em volume (crescimento em cadeia de 0,4% no trimestre anterior), tendo diminuído o contributo positivo da procura interna para a variação em cadeia do PIB, enquanto o contributo da procura externa líquida manteve-se ligeiramente negativo.

Taxa de crescimento do PIB de Portugal



Fonte: Bloomberg, Banco Invest. Valores até 31-Dez-22

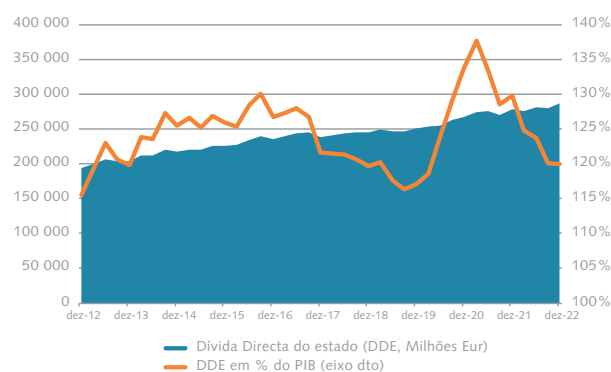
Ainda segundo o INE, a variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) foi 9,6% em Dezembro de 2022, taxa inferior em 0,3 p.p. à observada no mês anterior. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) manteve a tendência de subida dos meses anteriores, registando uma variação de 7,3% (7,2% em Novembro). A variação do índice relativo aos produtos energéticos diminuiu para 20,9% (24,7% no mês precedente), enquanto o índice referente aos produtos alimentares não transformados desacelerou para 17,6% (18,4% no mês anterior).

Em termos de mercado de trabalho, em Dezembro de 2022, a taxa de desemprego situou-se em 6,7%, valor superior em relação a Novembro e a Setembro de 2022 (0,2 p.p. e 0,6 p.p., respectivamente) e a Dezembro de 2021 (0,8 p.p.).

De acordo com a Direcção Geral do Orçamento (DGO), no final de Dezembro de 2022, as Administrações Públicas registaram um saldo negativo de 3,6 mil milhões de euros, que corresponde a uma melhoria de 5,0 mil milhões de euros face ao verificado no mesmo período do ano anterior, resultado do crescimento da receita (+11,0%) ter sido superior ao da despesa (5,1%). O saldo primário situou-se em 3,0 mil milhões de euros, mais 4,6 mil milhões de euros do que em Dezembro de 2021.

Deste modo, a Dívida Directa do Estado (DDE), segundo a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), no final de Dezembro, situava-se nos 287 mil milhões de euros, cerca de 120% do PIB.

Dívida total Portugal



Fonte: INE, IGCP, Banco Invest. Valores até 31-Dez-22

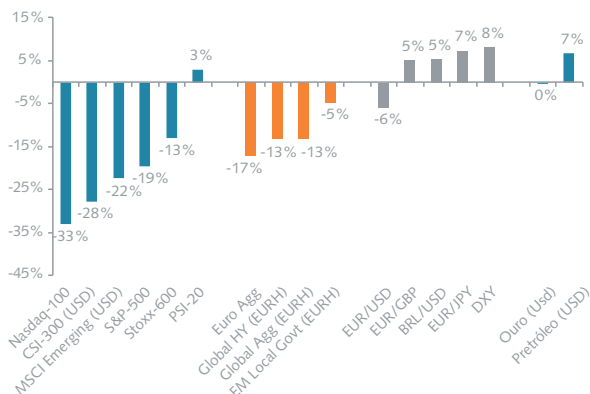


Por fim, de acordo com as últimas estimativas do FMI, a economia portuguesa, após o crescimento de 4,9% em 2021, deverá crescer 6,2%, em 2022, e apenas 0,7%, em 2023. Por sua vez, a taxa de inflação média anual, que em 2021 situou-se nos 0,9%, é antecipada subir para os 7,9% em 2022, baixando para os 4,7% em 2023.

Mercados financeiros

No total do ano, 2022 encerrou com os principais mercados accionistas em território negativo. Nos Estados Unidos as perdas foram lideradas pelo sector tecnológico, particularmente penalizado pela subida das taxas de juro (Nasdaq-100, -33,0%). Na Europa, entre os principais mercados, a Itália (FTSE MIB) perdeu -13,3%, a Alemanha perdeu -12,3% e a França caiu -9,8%. Na Ibéria, a Espanha perdeu -5,6% e Portugal destacou-se pela positiva, valorizando 2,8%. Os mercados emergentes, em USD, desvalorizaram -21,8%, com destaque para o fraco desempenho dos mercados chineses (Shanghai Composite -21,8%, CSI-300 -27,8%, em USD), pressionados pelo abrandamento económico provocado pelos *lockdowns* relacionados com a Covid-19.

Mercados Financeiros em 2022



Fonte: Bloomberg, Banco Invest. Valores em 31-Dez-22

Entre as Obrigações, o ano de 2022 foi igualmente de perdas pesadas, pressionadas pela subida das taxas de juro dos Bancos Centrais, como forma de combater o aumento da taxa de inflação, e pela subida dos *spreads* de crédito, face ao aumento da probabilidade de recessão económica nos próximos trimestres.

No segmento de *Investment Grade* (IG), o quarto trimestre foi de forte recuperação, tendo os *spreads* de crédito diminuído, em média, -26 bp e -44 bp nos Estados Unidos e Europa, respectivamente. Ainda assim, no total do ano, os *spreads* aumentaram 32 bp e 43 bp. Deste modo, desde o início do ano, conjugado com a subida das *yields* soberanas, as perdas do IG ascenderam a -15,2% e -17,2%, respectivamente, em EUR.

Por sua vez, no segmento de *High Yield*, os *spreads* de crédito diminuíram, em média, -126 bp e -119 bp nos Estados Unidos e Europa, no quarto trimestre, respectivamente. Deste modo, no total do ano, os *spreads* aumentaram 191 bp e 194 bp. Assim, o índice *Bloomberg*

Global High Yield Total Return registou uma perda de -13,4%, desde o início do ano, em EUR.

Nos mercados cambiais, em 2022, o grande destaque vai para a forte apreciação do USD contra a generalidade das principais moedas, resultado do aumento da aversão ao risco (incluindo o risco geopolítico), que historicamente tende a beneficiar a moeda norte-americana, e da postura mais agressiva da Reserva Federal (FED) no sentido de travar a subida dos preços no consumidor. Deste modo, desde o início do ano, o USD ganhou 6,2% contra o EUR, 12,0% face à GBP, e 13,9% contra o JPY.

A excepção ao cenário de perdas generalizadas descrito atrás, residiu nas matérias-primas (+8,7%, em USD). Com efeito, a invasão da Ucrânia pela Rússia teve, entre muitas outras consequências, um efeito disruptivo nas cadeias de abastecimento de energia e cereais, sobretudo na Europa. Como tal, desde o início do ano, medidos pelos índices da S&P GSCI, em USD, os preços da Energia registam uma subida de 14,2%, e os produtos agrícolas subiram 5,7%, mesmo corrigindo face aos máximos registados em meados deste ano. Pelo contrário, a perspectiva de abrandamento económico global, e em particular na China, traduziu-se numa correcção de -9,6% nos preços dos metais industriais e, a forte apreciação do USD limitou os ganhos na cotação do Ouro (-0,3%, desde o início do ano).

Taxas de Juro e Inflação

Como referido, o desempenho dos mercados financeiros em 2022 foi fortemente condicionado pela evolução da taxa de inflação e pela acção dos principais Bancos Centrais, no sentido de controlar a subida da mesma.

Nos Estados Unidos, a FED subiu as taxas de juro para o intervalo 4,00% - 4,25%. Desde o início do ano, a FED subiu por sete ocasiões as taxas de juro, colocando as mesmas no valor mais alto desde 2008. Em 2023, o mercado desconta uma taxa terminal próxima dos 5,0%.

No mesmo sentido, na Zona Euro, o Banco Central Europeu (BCE) subiu a taxa de juro para depósitos em 250 bp, dos -0,50% para os 2,00%. De acordo com as taxas implícitas nos mercados, a subida das taxas deverá continuar até perto dos 3,50%, em meados de 2023.

Contudo, apesar da forte subida da inflação nos últimos meses, as expectativas implícitas no mercado para a inflação no futuro permanecem relativamente moderadas e ancoradas em valores próximos do objectivo dos Bancos Centrais.

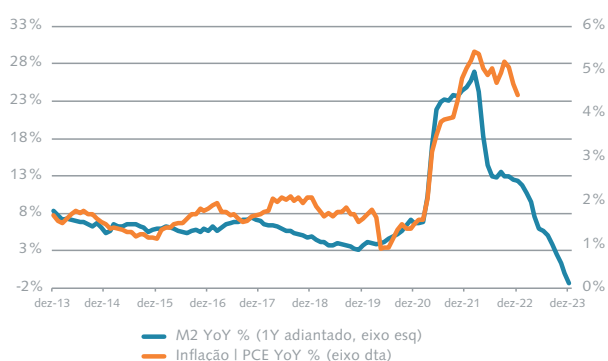
Nos Estados Unidos, considerando as taxas de juro a 5 anos *forward* 5 anos (5Y5Y), presentemente o mercado desconta uma inflação na ordem dos 2,6%, bem abaixo dos 6,5% registados em Dezembro passado. Por sua vez, na Zona Euro o mercado desconta uma inflação futura de 2,4% (9,2% em Dezembro).

Ou seja, ainda que não se antecipando um regresso rápido da inflação para os níveis pré-pandemia, os mercados parecem confiantes quanto ao sucesso dos Bancos Centrais e à gradual normalização da inflação em valores próximos dos 2,0%-3,0%.



Por outro lado, a expectativa de normalização da taxa de inflação é suportada pela relação histórica entre a liquidez e variação dos preços no consumidor. Conforme é possível observar pelo exemplo norte-americano, no gráfico abaixo, as actuais políticas monetárias restritivas dos principais Bancos Centrais, ao subir rapidamente as taxas de juro e ao reduzir abruptamente a liquidez, aqui medida pela variação anual do agregado M2, deverão começar a fazer-se sentir na diminuição da taxa de inflação nos próximos trimestres. O reverso da medalha será o impacto que esta redução da liquidez na economia terá no próprio crescimento económico.

EUA – Inflação (PCE) vs Liquidez (M2)



Fonte: Bloomberg, Banco Invest. Valores até 31-Dez-22

5. Actividade desenvolvida

Evolução do Sector Bancário Nacional

Apesar dos significativos choques adversos que se têm verificado recentemente, a Associação Portuguesa de Bancos (APB) considera que o sistema bancário nacional se apresenta devidamente capitalizado, dispondo de uma maior capacidade para acomodar uma possível deterioração do risco de crédito e um aumento dos activos não produtivos. Num *overview* do sector bancário português relativo a Junho de 2022, a APB destaca que a deterioração das perspectivas macroeconómicas devido ao prolongamento da invasão da Ucrânia agravam a complexidade dos desafios dos bancos. Com efeito, a APB considera ser expectável que se venha a verificar uma maior probabilidade de materialização dos riscos de mercado e de crédito, o que poderá levar a um aumento das imparidades a reconhecer por parte dos bancos. Todavia, a mudança da política monetária poderá conduzir a um aumento da margem financeira dos bancos, o que poderá compensar, parcialmente, o potencial aumento de imparidades.

De acordo com a APB, nos primeiros nove meses de 2022, o Activo total do sistema bancário nacional aumentou 4,1%, face ao final do ano anterior, resultado do aumento dos empréstimos líquidos a clientes e das disponibilidades em bancos centrais. Esta evolução foi acompanhada por uma melhoria da qualidade dos Activos, com a diminuição

do rácio de *Non-Performing Loans (NPL)* do sector para os 3,2%, menos 0,5 pontos percentuais (p.p.) relativamente ao final de 2021. Assim, o sector bancário português continuou a trajectória de redução dos NPL, que se vem registando desde 2014 (16,6%).

Do lado do passivo, de acordo com a APB, nos primeiros nove meses de 2022, continuou a verificar-se um aumento expressivo dos Depósitos de Clientes, que apresentaram um crescimento de 5,1%, face ao final de 2021. Em sentido contrário, a mudança da política monetária traduziu-se numa redução do financiamento do sector junto dos Bancos Centrais. Segundo o Banco de Portugal (BdP), as subidas das taxas de juro pelo Banco Central Europeu (BCE) levaram a que vários bancos amortizassem antecipadamente os montantes obtidos através das operações de refinanciamento. Segundo o BdP, durante o ano de 2022, estes financiamentos reduziram-se em 25,9 mil milhões de euros (-61,7%), para um total de 16,1 mil milhões de euros.

O Rácio de Transformação continuou a sua tendência de decréscimo, que se verifica desde 2010, devido ao crescimento dos depósitos ser superior ao verificado no crédito concedido a clientes. No final de Setembro de 2022, o Rácio de Transformação médio do sector diminuiu para os 79,0% (81,1% no final de 2021) e o rácio de cobertura de liquidez (LCR) diminuiu para 253,9% (menos 6,1 p.p. face a Dezembro de 2021).

Nos primeiros 9 meses de 2022, o rácio de solvabilidade do sector bancário nacional decresceu, em linha com a tendência verificada na Zona Euro. Ainda assim, a APB destaca que os rácios de solvabilidade do sector se encontram em níveis muito robustos. No final de Setembro de 2022, o *Common Equity Tier 1 (CET1)* do sector totalizava 14,6% (menos 0,9 p.p. face a Dezembro de 2021) e o rácio de solvabilidade total ascendia a 17,1% (menos 0,9 p.p. face ao final de 2021).

A rentabilidade dos capitais próprios (ROE) do sistema bancário nacional registou, nos primeiros nove meses de 2022, uma forte recuperação para os 8,3% face aos 5,4% observados em 2021, que se deveu, sobretudo, à subida da margem financeira e das comissões líquidas, e à diminuição das perdas por imparidade.

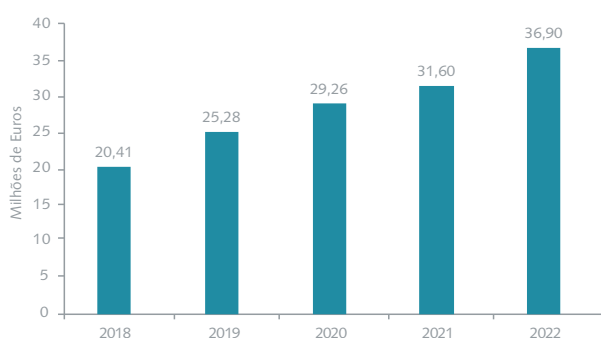
Evolução do Balanço e dos Resultados

Nesta conjuntura, o Banco Invest manteve uma rentabilidade acima da média do sector, com o ROE a perfazer 11,2% e o ROA 1,6%.

A **Margem financeira** aumentou 5,3 milhões de euros (16,8%) para 36,9 milhões de euros, tendo sido impulsionada pelo aumento das taxas de juro de referência do BCE, verificado a partir da segunda metade do ano.



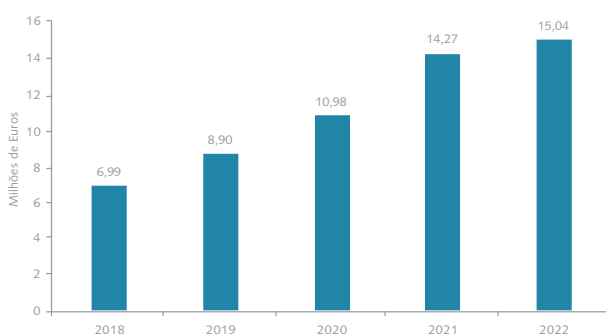
Evolução da Margem Financeira



Fonte: Banco Invest

As **comissões líquidas** aumentaram 0,8 milhões de euros (5,4%) para 15,0 milhões de euros, fruto da diminuição verificada nos serviços e comissões pagas (-0,7 milhões de euros face ao exercício anterior) e do aumento das comissões por serviços prestados (+0,2 milhões de euros face a 2021).

Evolução das Comissões Líquidas



Fonte: Banco Invest

Os **resultados de operações financeiras** decresceram 11,3 milhões de euros, passando de 6,9 milhões de euros em 2021 para -4,4 milhões de euros em 2022. Este desempenho foi justificado pelas perdas na carteira de justo valor que totalizaram -6,9 milhões de euros, face a ganhos de 5,1 milhões de euros no exercício anterior, justificadas em parte pela desvalorização dos títulos de dívida devido à forte subida das taxas de juro ao longo do ano de 2022.

O **produto bancário** decresceu 2,3 milhões de euros (-4,3%) para 51,4 milhões de euros. Os aumentos verificados na margem financeira e nas comissões líquidas não foram suficientes para compensar a redução dos resultados de operações financeiras.

As **imparidades** do exercício totalizaram 5,7 milhões de euros, face a 3,7 milhões de euros registados no ano anterior, com esta subida a ser em parte explicada pela adopção de uma postura mais cautelosa face à degradação previsível da actividade económica dada a subida das taxas de juro e a continuação de factores geopolíticos incertos. As provisões de 2,5 milhões de euros correspondem

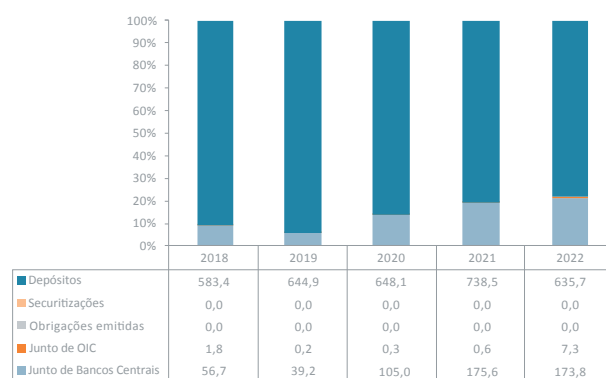
essencialmente a compromissos assumidos perante parceiros de actividades que no futuro se pretendem segregar, passando a participadas do Banco.

O **Activo Líquido** decresceu 106,8 milhões de euros (-9,7%) para 997,3 milhões de euros, destacando-se o decréscimo verificado nas rubricas de Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais em 96,3 milhões de euros (-75,6%) para 31,2 milhões de euros e de 43,6 milhões de euros no Crédito Concedido Líquido (-6,1%) para um total de 669,1 milhões de euros, parcialmente compensado pelo aumento de 39,0 milhões de euros (25,7%) dos Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

O **Passivo** diminuiu 98,7 milhões de euros (-10,4%) para 847,9 milhões de euros, destacando-se o decréscimo verificado nos recursos de clientes em 102,8 milhões de euros (-13,9%) em virtude da concorrência efectuada pelos Certificados de Aforro e pela redução dos depósitos de institucionais, fruto da política definida pelo Banco de privilegiar os depósitos de clientes particulares.

A carteira de activos elegíveis líquidos para operações de refinanciamento junto do Banco Central Europeu aumentou 21,2% para os 346,4 milhões de euros, dos quais 173,8 milhões de euros encontravam-se sacados no final de 2022, existindo assim uma folga disponível de 172,6 milhões de euros de financiamento junto do Eurosistema

Evolução da Estrutura de Recursos



Fonte: Banco Invest

O **rácio de transformação** aumentou 10,6 p.p. para 70,5%.

O **rácio total de capital**, com a inclusão do resultado líquido de 2022, situou-se em 18,9%, assim como o rácio *Common Equity Tier I*, o que compara com 17,1% e 17,0% do ano anterior, respectivamente.

Em termos operacionais, a distribuição dos resultados e das principais rubricas de balanço, em 2022 e 2021, foi a seguinte:



Distribuição por segmentos Operacionais

Indicadores (Milhares de Euros)

	2022			2021		
	Comercial	Mercados	Total	Comercial	Mercados	Total
Margem Financeira	28.310	8.591	36.901	25.282	6.320	31.602
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-
Res. De serviços e comissões	15.043	-	15.043	14.266	-	14.266
Res. De activos e passivos avaliados ao justo valor através de res.	-	(6.896)	(6.896)	-	5.109	5.109
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(377)	(377)	-	380	380
Outros resultados de exploração e outros	3.845	2.844	6.689	906	1.423	2.329
Produto bancário	47.199	4.161	51.360	40.454	13.233	53.687
Custos com o pessoal e gastos gerais administrativos	(15.941)	(5.314)	(21.254)	(14.889)	(4.963)	(19.852)
Amortizações do exercício	(1.436)	(479)	(1.915)	(1.173)	(391)	(1.564)
Provisões e imparidade	(4.849)	(3.296)	(8.145)	(5.314)	(231)	(5.545)
Método de Equivalência Patrimonial	103	-	103	-	-	-
Resultado antes de impostos	25.076	(4.927)	20.148	19.077	7.647	26.724
Impostos	(3.626)	713	(2.914)	(1.536)	(6.186)	(7.722)
Interesses que não controlam	(73)	-	(73)	(82)	-	(82)
Resultado consolidado do exercício	21.377	(4.215)	17.162	17.459	1.461	18.921
Activos financeiros detidos para negociação	-	34.782	34.782	-	42.456	42.456
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo através de resultados	-	17.432	17.432	-	16.013	16.013
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	190.990	190.990	-	151.951	151.951
Crédito a clientes	420.124	-	420.124	413.379	-	413.379
Títulos de Dívida	-	248.993	248.993	-	299.340	299.340
Recursos de Bancos Centrais	-	173.826	173.826	-	175.568	175.568
Recursos de instituições de crédito	-	7.258	7.258	-	562	562
Recursos de clientes e outros empréstimos	635.668	-	635.668	738.506	-	738.506
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-

Fonte: Banco Invest. O segmento 'Mercados' inclui as áreas: Tesouraria e Carteira Própria

Gestão de Activos

Fundos de Investimento da Invest Gestão de Activos – SGOIC, S.A.

No início de 2021, a Invest GA lançou o fundo “SMART INVEST PPR/OICVM – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma” (“Smart Invest”), complementando a sua oferta, até então constituída apenas pelo fundo “ALVES RIBEIRO PPR/OICVM – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma” (“AR PPR”).

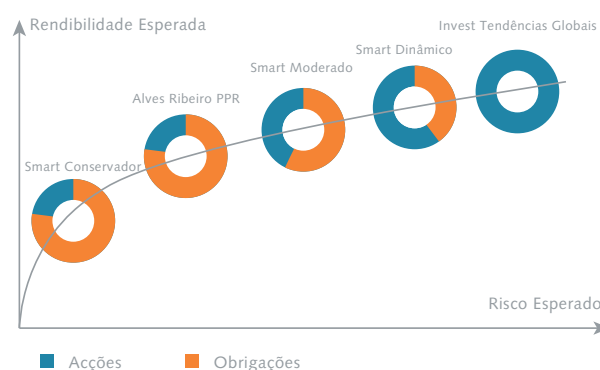
A constituição do fundo de investimento “INVEST TENDÊNCIAS GLOBAIS PPR/OICVM – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações de Poupança Reforma” (“Tendências Globais”), no início de Julho de 2022, insere-se na estratégia de crescimento da Invest GA e no seu posicionamento enquanto reconhecido gestor de produtos de poupança de médio-longo prazo, nomeadamente de fundos PPR.

Com o lançamento do Invest Tendências Globais, a Invest GA visa prosseguir com o crescimento recente, complementando a sua oferta de produtos, com mais um fundo PPR, desta vez com 100% de acções, dirigido

a investidores mais jovens, com horizonte temporal de investimento mais alargado e maior tolerância à volatilidade dos mercados accionistas.

Desta forma, a oferta da Invest GA ao nível de Fundos PPR passará a incluir dois fundos com gestão activa, o Alves Ribeiro PPR e o Invest Tendências Globais, com cerca 25% e 100% acções, respectivamente, e um fundo com gestão passiva e exposição de 20%, 45% e 70% a acções, o Smart Invest, conforme figura abaixo apresentada.

Oferta de PPR's da Invest Gestão Activos – SGOIC

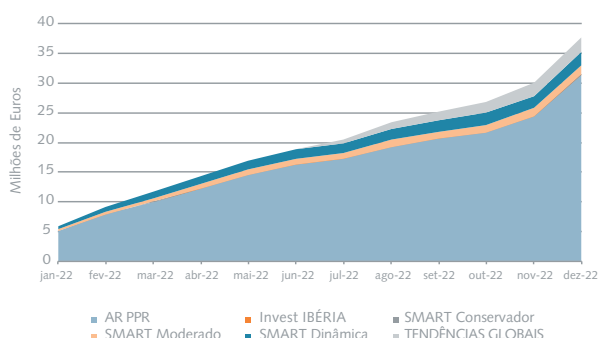


Fonte: Invest GA. Apenas para efeitos ilustrativos



Em 2022, o total de subscrições líquidas dos fundos sob gestão totalizaram 37,6 milhões de euros, o que compara com os 60,0 milhões de euros registados em 2021, mas num contexto de mercado totalmente diferente, marcado por fortes desvalorizações tanto nos mercados accionistas como obrigacionistas. Tal como no ano anterior, o principal contribuidor para este crescimento foi o fundo Alves Ribeiro PPR, com cerca de 31,5 milhões de euros (83,8% do total de subscrições líquidas), seguido do fundo Smart Invest PPR, com cerca de 3,9 milhões de euros (10,4%), e do novo fundo Invest Tendências Globais PPR, com cerca de 2,3 milhões de euros (6,2%). O fundo Invest Ibéria encerrou o ano com subscrições líquidas negativas, no valor de 131 mil euros (-0,4%).

Subscrições líquidas em 2022



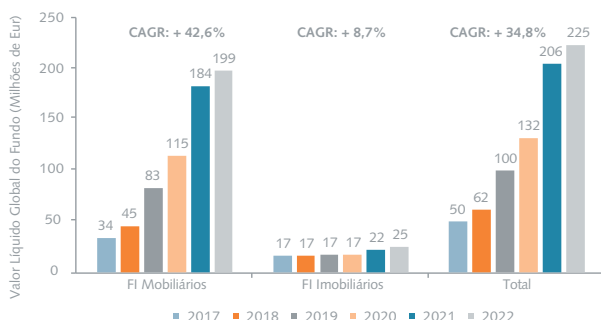
Fonte: Invest Gestão de Activos

Desta forma, em 2022, o total de activos sob gestão pela Invest Gestão de Activos – SGOIC aumentou 18,3 milhões de euros (+8,9%), para os 224,6 milhões de euros. Nos últimos cinco anos, a taxa de crescimento anual ascende a 34,8%.

Entre os fundos de investimento mobiliário, o principal contribuidor para o crescimento total foi o fundo Alves Ribeiro PPR, com um aumento de 6,8% dos activos sob gestão para 179,3 milhões de euros. Por sua vez, o fundo Smart Invest terminou o ano com 16,0 milhões de euros sob gestão (+12,5%), e o Invest Tendências Globais encerrou 2022 com 2,2 milhões de euros sob gestão.

Por sua vez, o total de activos líquidos sob gestão dos fundos de investimento imobiliário aumentou 13,4%, para os 25,2 milhões de euros, em larga medida devido ao crescimento de 28,0% dos activos do fundo “Inspirar”.

Montante sob gestão



Fonte: Invest Gestão de Activos

Fundos de Investimento Mobiliários

O fundo **Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma** encerrou o ano de 2022 com uma desvalorização de 11,1%.

A componente obrigacionista, correspondente a cerca de 61,6% do total da carteira média ao longo do ano, foi a principal contribuidora para este desempenho negativo, com uma desvalorização de 10,4%, em 2022. Desta forma, a contribuição desta classe de activos, para a rentabilidade total, foi de -6,6%.

A componente accionista (cerca de 27% da carteira média) contribuiu com -2,8%, para a rentabilidade total, após uma desvalorização de 10,6%. Entre as diferentes geografias, destaque para as acções nacionais, com uma valorização de 25,5% (contribuição positiva de 50 pontos-base para a rentabilidade total do fundo).

Por sua vez, a contribuição da componente de ‘Investimentos Alternativos’ foi positiva em 28 pontos-base. A exposição média aumentou para os 4,0%, após o reforço nesta classe de activos como forma de diversificação do risco e fonte de rentabilidades menos correlacionadas com os mercados financeiros.

No final de 2022, o valor líquido global do fundo (VLGF) ascendia a 179,3 milhões de euros.

Desde o início de actividade, em Novembro de 2001, a rentabilidade anualizada situa-se nos 5,9%, líquida de comissões. Nos últimos 10 anos, a rentabilidade anualizada ascende a 6,1%, a mais elevada entre os fundos PPR de risco semelhante, de acordo com a APFIPP.

O fundo **Invest Ibéria** terminou o ano de 2022 com uma valorização de 3,4%. No mesmo período, os índices IBEX-35 e PSI-20 variaram -5,6% e 2,8%, respectivamente.

Em termos relativos, comparada com os índices ibéricos, a rentabilidade do Fundo foi, pois, positiva em 2022. A componente de acções nacionais, correspondente a cerca de 32,5% da carteira média ao longo do ano, valorizou 14,8%, contribuindo, assim, com cerca de 4,8% para a rentabilidade total do Fundo. Por sua vez, a alocação ao mercado espanhol (64,9% da carteira média) contribuiu com 0,2%, resultado de uma valorização média de 0,3%.

Em 2022, o Fundo registou subscrições líquidas negativas, no valor de 131,9 mil euros, terminando o ano com um VLGF de 1,9 milhões de euros.

Desde o início da nova estratégia ibérica, em Dezembro de 2016, o Fundo regista uma perda de 1,3%, o que compara com -10,7% e +24,5% dos índices IBEX-35 e PSI-20, respetivamente, no mesmo período.

O fundo **Smart Invest** encerrou o ano com um total de 16,0 milhões de euros sob gestão, assim distribuídos: Smart Conservador, 2,3 milhões de euros (-147,9 mil euros); Smart Moderado, 5,8 milhões de euros (+656,1 mil euros); e, Smart Dinâmico, 7,8 milhões de euros (+1,3 milhões de euros).

As rentabilidades anuais dos sub-fundos foram penalizadas pelas fortes desvalorizações dos mercados financeiros, tanto accionistas como obrigacionistas, num ano marcado pelo aumento das correlações entre as duas classes de activos, num cenário de forte subida da taxa de inflação.

Deste modo, o Smart Conservador perdeu 13,9%; o Smart Moderado perdeu 13,1%; e, o Smart Dinâmico desvalorizou 12,6%, em 2022.

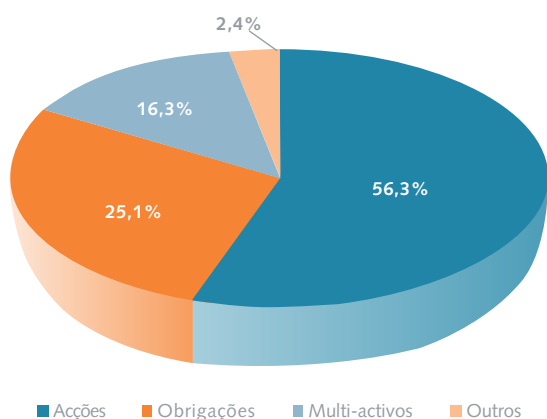
O fundo Smart Invest é um produto de gestão passiva, permitindo aos investidores um acesso diversificado aos principais mercados e classes de activos, barato e eficiente em termos fiscais. A gestão é realizada num modelo de *robot-advisory*, garantindo aos investidores o rebalanceamento automático das carteiras.

Por fim, o fundo **Invest Tendências Globais** terminou o ano com 2,2 milhões de euros sob gestão e uma rentabilidade de -3,0%, desde o início da actividade, em 1 de Julho de 2022. O fundo investe em empresas com exposição a quatro principais tendências com potencial de crescimento atractivo a médio-longo prazo: i) Digitalização, ii) Novas Tendência de Consumo, iii) Alterações Demográficas e iv) Transição Energética. Entre estas tendências, o foco passa por investir em empresas com: elevadas rentabilidades sobre os capitais investidos (ROIC), obtidas de forma recorrente; vantagens competitivas difíceis de replicar; alocação de capital eficiente; baixos níveis de endividamento; possibilidade de crescimento acima da média do sector onde se inserem; equipas de gestão com *track-record* positivo; e, boas classificações ESG (*Environmental, Social e Governance*).

Fundos de Investimento de Terceiros

Em 2022, o montante distribuído de fundos de investimento geridos por terceiros registou uma diminuição de 11,8%, para os 221,3 milhões de euros. Esta variação reflectiu, essencialmente, as fortes desvalorizações registadas nos mercados financeiros, num contexto de elevada incerteza económica e forte subida da taxa de inflação, a nível global. Do total em clientes, cerca de 56% correspondia a fundos de acções, 25% a fundos de obrigações e 16% a fundos multi-activos.

Distribuição dos fundos de Investimento de Terceiros



Fonte: Banco Invest. Valores médios 4º Trimestre de 2022

No final do ano, a oferta do Banco contava com fundos de investimento de 23 sociedades gestoras, mais uma relativamente ao ano anterior, contemplando todas as classes de activos, geografias e estratégias de investimento. Entre estas últimas, ao longo do ano, o Banco aumentou

a oferta de fundos temáticos globais, como alternativa aos principais *benchmarks* geográficos e sectoriais, e em torno de tendências consideradas com elevado potencial a médio-longo prazo.



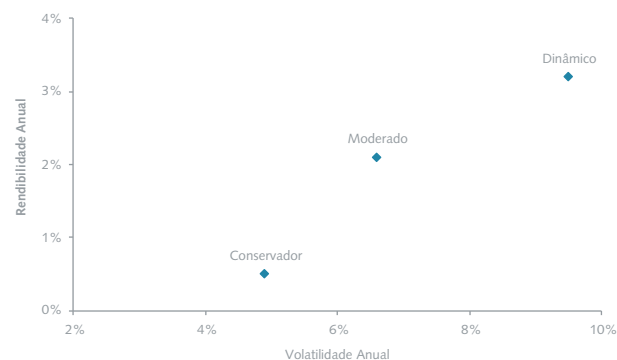
Gestão Discricionária

Os períodos de estagflação, marcados por abrandamento do crescimento económico e subida da taxa de inflação, são historicamente períodos difíceis para a Alocação de Activos. O ano de 2022 não foi excepção, com muito poucas alternativas de refúgio para as carteiras multi-activos. As correlações entre as Obrigações e Acções subiram e tornaram-se positivas devido à forte subida da taxa de inflação para níveis não observados há várias décadas. Desta forma, em termos reais, até a Liquidez registou rentabilidades reais negativas, em 2022.

A pandemia impulsionou a procura por inovação e tecnologia. A combinação desta tendência com condições monetárias extremamente acomodáticas resultou na forte valorização dos mercados accionistas, entre Março de 2020 e o final de 2021. Em 2022, contudo, o 'guião' mudou. Os investidores depararam-se com tensões geopolíticas, disrupções nas cadeias de abastecimento globais, inversão das políticas monetárias dos Bancos Centrais e forte subida da taxa de inflação, e consequente desvalorização dos mercados, não só os accionistas como os obrigacionistas.

Neste contexto, as carteiras sob gestão discricionária encerraram o ano de 2022 com rentabilidades compreendidas entre os -13,0% (Perfil Conservador) e os -15,7% (Perfil Dinâmico).

Rendibilidade e Risco



Fonte: Banco Invest. Mediana das rentabilidades líquidas e volatilidades por perfil de risco, desde o início de actividade (excepto para o Perfil Dinâmico, últimos 10 anos). Valores em 31-Dez-22

Consultoria para Investimento

Em 2022, o Banco prosseguiu com o desenvolvimento do serviço de Consultoria para o Investimento, registando um crescimento de 1,7% no montante sob *advisory*. Num contexto de elevada incerteza em torno da evolução das principais economias e mercados financeiros mundiais, o Banco continua a identificar uma crescente procura por um aconselhamento profissional e especializado, pelo que prosseguirá com o reforçar das suas capacidades técnicas e humanas na área da Consultoria para o Investimento.



Produtos Estruturados

Durante o ano de 2022, o Banco prosseguiu com a actividade de emissão de produtos estruturados para Clientes Particulares e derivados financeiros para Clientes Institucionais.

No segmento de Clientes Particulares os montantes emitidos registaram um acréscimo de 21,0% em 2022. Este aumento foi devido, sobretudo, à subida das taxas

de juro que, consequentemente, melhoraram o custo de *funding*. O impacto foi mais visível no último trimestre do ano, pois as emissões realizadas ofereceram cupões muito mais atractivos para os Clientes. No decurso do ano foram reembolsados 12 depósitos estruturados, com uma rentabilidade média anual de 0,37% (capital garantido), e 3 produtos estruturados, com uma rentabilidade média anual de -1,38% (risco até 2,5% do capital investido). Entre as emissões realizadas destacam-se as seguintes:



Entre os produtos estruturados vencidos ao longo do ano, destacam-se os seguintes:



No que respeita aos Clientes Institucionais, o Banco continuou a servir bancos nacionais com coberturas de risco para as suas próprias emissões. No final de 2022, a carteira sob gestão ascendia a 100,8 milhões de euros, mais 3,4% relativamente ao ano anterior, apenas composta por *equity option swaps*.

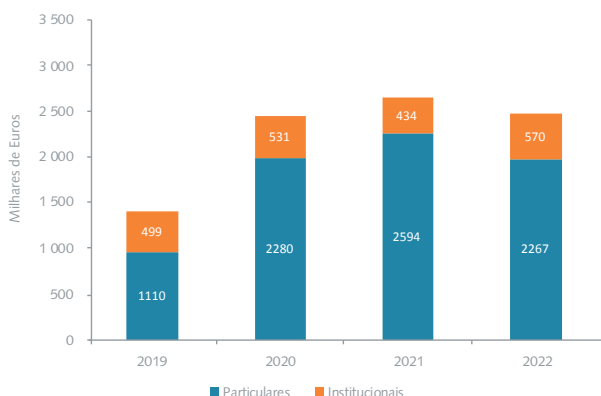
Corretagem

Em 2022, as comissões de corretagem decresceram 6,3% relativamente ao ano anterior, para cerca de 2,8 milhões de euros.

Por tipo de cliente, o segmento de Particulares registou um decréscimo de 13%, em 2022, representando cerca de 80% do total das comissões de corretagem de Clientes. No segmento de clientes Institucionais, o total de comissões de corretagem cresceu cerca de 31% face a 2021.

No segmento de particulares a negociação *online* continuou a ser predominante com um peso de cerca de 84%. As plataformas *Btrader*, depois de vários anos com um crescimento forte, consolidaram o volume de comissões, num ano muito difícil para os investidores, registando uma quebra de 5,3%. O segmento *Prime Brokerage*, que serve clientes mais sofisticados com acesso à sala de mercados, cresceu 18,4%.

Comissões de corretagem



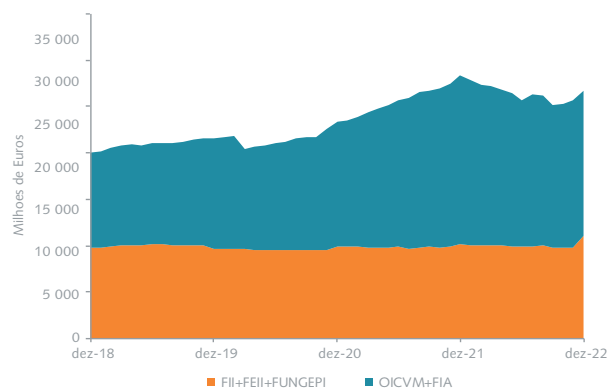
Fonte: Banco Invest

Serviços Financeiros e Custódia Institucional

De acordo com os números revelados pela CMVM, o valor gerido pelos organismos de investimento colectivo em valores mobiliários (OICVM) e fundos de investimento alternativo mobiliário (FIA) totalizou 17.131 milhões de euros no final de 2022, menos 2.728 milhões de euros (-13,7%) relativamente ao período homólogo de 2021.

Por sua vez, o valor sob gestão dos fundos de investimento imobiliário (FII), dos fundos especiais de investimento imobiliário (FEII) e dos fundos de gestão de património imobiliário (FUNGEPI) atingiu os 12.027 milhões de euros (11.101 milhões de euros no final de 2021), mais 925 milhões de euros (8,3%) relativamente ao ano anterior.

Fundo Mobiliários e Imobiliários, valor sob gestão em Portugal



Fonte: CMVM

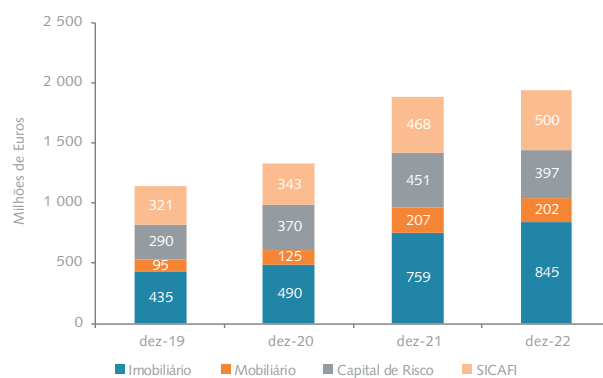
Neste contexto, o Banco manteve uma posição de referência enquanto banco depositário para as sociedades gestoras independentes de fundos de investimento a actuar no mercado nacional.

A Dezembro de 2022, o Banco prestava serviços de banco depositário a mais de 50 Organismos de Investimento Colectivo ("OIC"), geridos por diversas Entidades Gestoras, com predominância de organismos de investimento imobiliários.

No final de 2022, o total de activos dos OIC a quem o Banco presta o serviço de custódia ultrapassou os 1.900 milhões de euros. Deste total, os organismos de investimento imobiliários totalizaram 69,2% dos activos, seguidos dos fundos de capital de risco (20,4%) e dos fundos mobiliários (10,4%).

O crescimento evidenciado por esta área reflecte não só o reconhecimento pelo mercado da qualidade dos serviços prestados, como também o crescimento e sucesso dos nossos Clientes.

Activos sob Custódia



Fonte: Banco Invest



Corporate Finance

Ao longo do ano, sob a marca Invest Corporate Finance, o Banco Invest actuou como *Arranger* e *Lead Manager* em cerca de 50 operações de emissão de Papel Comercial, que totalizaram 350 milhões de euros. No segmento

obrigacionista, as operações em que o Banco Invest participou superaram os 370 milhões de euros.

Foram ainda realizados vários trabalhos de *Advisory* e emissões de *Euro Commercial Paper*, tanto para empresas privadas como entidades públicas.

Invest Corporate Finance

 Advisory to Vivalto Santé on the acquisition of Lusíadas Saúde Financial Advisor 2022	 Advisory to Carmo Wood on a capital raise process with two financial investors Financial Advisor 2022	 Advisory to SATA Airline Group and the Regional Government of the Azores on the operational restructuring, refinancing and recapitalization of SATA Financial Advisor 2022	 Advisory on the restructuring of Grupo Marques Financial Advisor 2022
 Advisory on the refinancing of Lineas (Mota Engil group), including the acquisition finance of a stake in Lusoponte (road/bridge concession in Portugal) Financial Advisor 2022	 Facility and Paying Agent to a Bond issued by Lineas (Mota Engil group) Agent 2022	 EUR 15,000,000 Bonds 2022-2027 Manager and Paying Agent 2022	 EUR 60,000,000 Bonds 2022-2025 Placement Syndicate 2022
 EUR 40,000,000 (Total Investees Bond Issue) Sole Arranger, Manager and Paying Agent 2022	 EUR 10,000,000 Commercial Paper Arranger and Lead Manager 2022	 EUR 10,000,000 Commercial Paper Arranger and Lead Manager 2022	 ARA EUR 200,000,000 ECP Joint Mandated Co-Lead Arranger 2022

Activos Financeiros ao Custo Amortizado

Crédito a Clientes

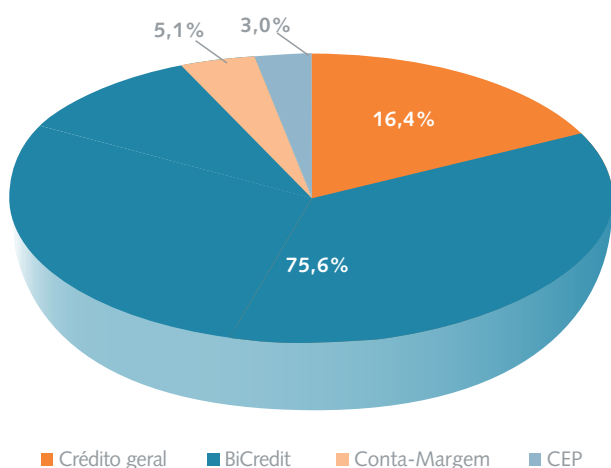
De acordo com o Banco de Portugal, o montante de crédito ao consumo superou os 7,5 mil milhões de euros em 2022, o que representa um aumento de 15,6% relativamente ao ano anterior. Deste total, o crédito para aquisição de automóveis usados representou 2,0 mil milhões de euros (26,5%), com crescimento anual de 6,7%.

Neste contexto, o Banco, sob a marca BiCredit, concedeu crédito para aquisição de viaturas no montante de 98,5 milhões de euros (nova produção), do qual 97% respeita ao financiamento de automóveis usados, segmento em que foi atingida uma quota de mercado, em número de financiamentos, de 6,0% em 2022. No final do ano, a carteira de crédito bruto da BiCredit totalizava 326,5 milhões de euros.

Por sua vez, no final de 2022, o crédito geral, constituído essencialmente por financiamentos garantidos por activos imobiliários, e que agrega as operações de Locação financeira, os Empréstimos de médio e longo prazo e os créditos em Conta-corrente, totalizava 70,7 milhões de euros, dispondo o Banco, também e na larga maioria das operações, de garantias pessoais dos respectivos devedores ou garantes. As garantias imobiliárias são sujeitas a reavaliação periódica, por Técnicos Avaliadores credenciados e independentes, seguindo critérios que reflectem a evolução dos correspondentes mercados imobiliários regionais, natureza dos imóveis, potencial de utilização e liquidez.

Com menor expressão, os montantes de crédito bruto do CEP, crédito com garantia de metais preciosos, e das Conta-Margem, terminaram o ano nos 12,8 e 21,8 milhões de euros, respectivamente.

Crédito Total a Clientes



Fonte: Banco Invest

Activos Financeiros ao Custo Amortizado

Títulos de Dívida

No final de 2022, o total de crédito bruto vincendo ascendia a 666,0 milhões de euros, dos quais 37,5% eram crédito

titulado. Com efeito, o Banco tem privilegiado a concessão de crédito às empresas de média e grande dimensão através de crédito titulado, considerando a sua maior liquidez e menores custos de angariação e captação. Deste montante, cerca de 34,4% estavam investidos em títulos de dívida pública e os restantes em títulos de empresas. As maiores exposições sectoriais eram aos sectores de Bancos Hipotecários (12,3%), *Utilities* (8,9%), Energia (6,6%) e Consumo Não-Cíclico (6,1%).

Tesouraria e Mercado de Capitais

No decorrer do ano 2022, os depósitos de clientes (excluindo juros a pagar) decresceram 104,3 milhões de euros (-14,1%) para um total de 634,2 milhões de euros. Nos mercados de capitais, a subida da taxa de inflação e das taxas de juro dos Bancos Centrais, traduziu-se em fortes desvalorizações das Acções (MSCI World, -19,5%, em USD) e das Obrigações (Bloomberg Global Aggregate, -16,3%, em USD). A excepção foram as matérias-primas que, em média, encerraram o ano com um ganho de 8,7% (S&P GSCI Index, em USD), impulsionadas pelo aumento dos preços da Energia (+14,2%, S&P GSCI Energy, em USD).

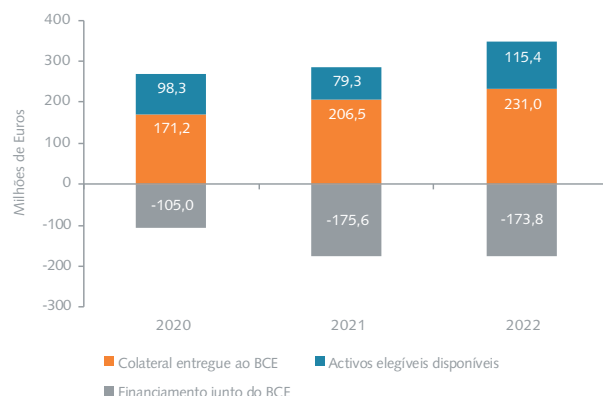
Liquidez e Funding

Desde a entrada em vigor das normas de Basileia III, em 2015, o Banco Invest vem apresentando um Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*) claramente acima do mínimo exigível. O Rácio de Cobertura de Liquidez do Banco Invest em Dezembro de 2022 era de 169,2%, um valor bastante acima do mínimo legal (100%).

Em Dezembro de 2022, o Banco Invest detinha 346,4 milhões de euros de activos líquidos elegíveis para operações de refinanciamento junto do Banco Central Europeu, estando nesta data sacados 173,8 milhões de euros, existindo assim uma folga disponível de 172,6 milhões de euros de financiamento junto do Eurosistema. Na mesma data os depósitos junto do Banco Central totalizavam 6,4 milhões de euros.

Estes meios líquidos disponíveis e o elevado rácio de capital apresentado (19,0%), posicionam o Banco Invest como uma das instituições financeiras mais sólidas a operar em Portugal.

Activos elegíveis e financiamento do BCE



Fonte: Banco Invest

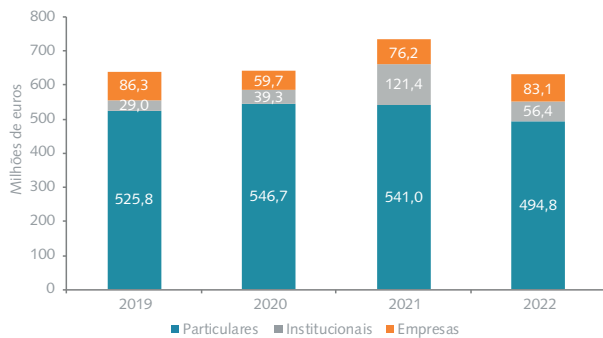




Em 2022, o crédito concedido pelo BCE (173,8 milhões de euros) correspondia a fundos obtidos no âmbito das operações *Target Longer-Term Refinancing Operations*, lançadas pelo BCE com o intuito de promover o financiamento e a recuperação da economia.

Excluindo juros a pagar, os Recursos de Clientes decresceram 14,1% para 634,2 milhões de euros. Este decréscimo deveu-se a uma diminuição dos Recursos de Clientes Institucionais em 53,5% e dos Particulares em 8,5%, parcialmente compensado por um crescimento de 9,0% nas Empresas. No final de 2022, o segmento de Particulares representava cerca de 78,0% dos Recursos de clientes.

Recursos de Clientes (excluindo juros a pagar)



Fonte: Banco Invest

Mercado de Capitais

O Banco gere de forma activa diversos riscos de mercado: acções, obrigações, taxas de juro, taxas de câmbio e respectivos derivados.

• Risco Acções

O Banco intervém nos mercados accionistas através da Carteira ao Justo Valor através de Resultados (JVR), de acordo com duas principais abordagens ou estratégias.

Pela primeira, numa perspectiva de médio prazo, as aplicações efectuadas são definidas e aprovadas pelo Comité de Investimentos do Banco, depois de fundamentadas na conjugação de uma análise fundamental dos sectores e das empresas. Além de uma bateria de indicadores macroeconómicos e sectoriais, são seguidos modelos de avaliação de acções e de comparação entre o retorno esperado de acções e obrigações.

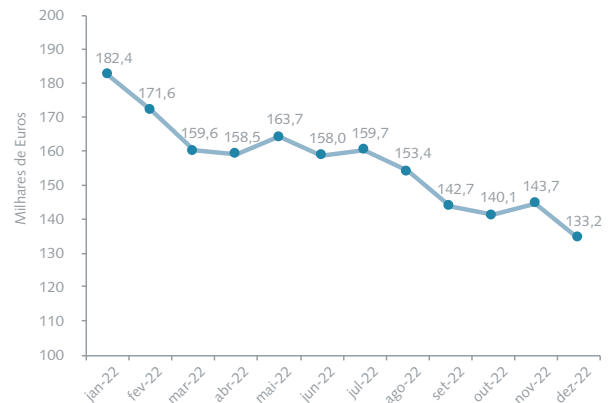
Por sua vez, a segunda abordagem assenta numa perspectiva de curto prazo, com vista a atingir um objectivo pré-estabelecido.

As estratégias, os limites de risco e o orçamento das carteiras são aprovados antes do início do ano pelo Comité de Investimento do Banco, podendo o gestor intervir no mercado, ao longo do ano, dentro dos parâmetros estabelecidos.

• Risco de Taxa de Juro da Carteira de Títulos

Num contexto de subida de taxas de juro e *yields* das obrigações ao longo de 2022, a *duration* média da carteira de títulos do Banco diminuiu ligeiramente, dos 4,4 para os 3,3 anos. Por sua vez, o risco de taxa de juro da carteira de títulos, medido pelo *basis point value* (BPV), diminuiu dos 182 mil euros no final de 2021 para os 133 mil euros no final de 2022 em consequência da estratégia definida pelo Conselho de Administração.

Evolução BPV Taxa de Juro

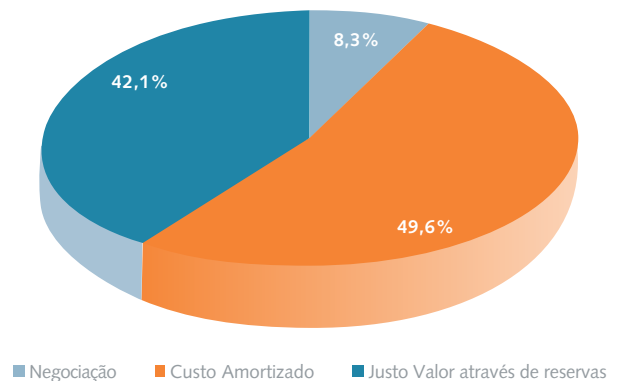


Fonte: Banco Invest

• Risco Obrigações

No final de 2022, a carteira de obrigações do Banco ascendia a 485,1 milhões de euros, caracterizada por uma elevada diversificação geográfica e sectorial. O peso da dívida soberana rondava os 29,6% do total da carteira, sendo a dívida pública espanhola a maior exposição a dívida soberana, representando 19,1% do total da carteira. A dívida pública portuguesa viu o seu peso aumentar para 1,8% (1,4% em 2021).

Decomposição da Carteira de Obrigações



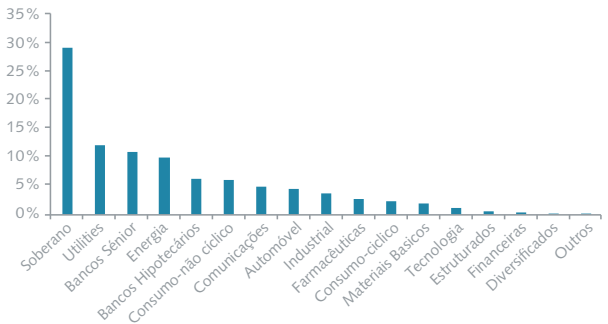
Fonte: Banco Invest



Em termos geográficos, os emitentes europeus representavam 90,8% da carteira de obrigações. Por sua vez, o peso dos países emergentes decresceu para 4,2% do total, e os emitentes norte-americanos e asiáticos representavam 4,3% e 0,6%, respectivamente.

Sectorialmente, excluindo a dívida pública, as maiores exposições eram aos sectores de *Utilities* (12,3%), Bancos Sénior (11,2%), Energia (10,1%), e Bancos Hipotecários (6,4%).

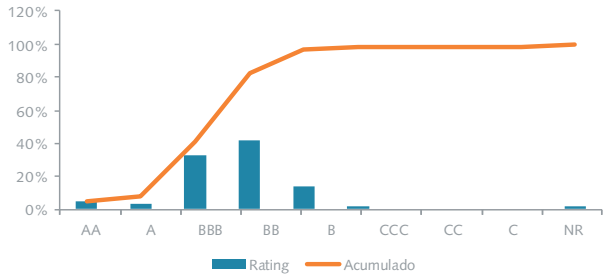
Alocação sectorial da Carteira de Obrigações



Fonte: Banco Invest

No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos de dívida, o Banco recorre, sobretudo, a *ratings* externos. No final do ano, 82,9% da carteira total apresentava um *rating* igual ou superior a BBB.

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito



Fonte: Banco Invest

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito e por tipo de carteira

Rating Obrigações	Carteira				Acumulado
	Custo Amortizado	Justo Valor por OCI	Negociação	Total	
AAA	8,7%	0,3%	-	4,5%	4,5%
AA	6,2%	0,8%	1,2%	3,6%	8,0%
A	22,7%	49,9%	6,9%	32,8%	40,8%
BBB	36,1%	46,5%	55,4%	42,1%	82,9%
BB	23,3%	0,7%	21,6%	13,6%	96,6%
B	0,9%	1,7%	3,7%	1,5%	98,0%
CCC	-	-	-	-	98,0%
CC	-	-	-	-	98,0%
C	-	-	-	-	98,0%
NR	2,1%	-	11,2%	2,0%	100,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	

Fonte: Banco Invest



• Risco Cambial

A gestão cambial centra-se, essencialmente, na cobertura das posições em dólares, libras esterlinas e francos suíços. Em termos de exposição do Balanço do Banco, a actividade em moeda estrangeira continuou a ser muito reduzida.

• Risco de Volatilidade

A “Carteira de Volatilidade” enquadra-se na política de investimentos da carteira própria do Banco Invest e tem por objectivo a gestão dos riscos de mercado resultantes da emissão de produtos estruturados e outros derivados financeiros para terceiros. Estes produtos podem assumir três formas principais: Depósitos Estruturados (depósitos a prazo emitidos pelo Banco, com capital garantido e remuneração indexada a um ou mais activos financeiros), Produtos Estruturados, com ou sem capital garantido, e com remuneração indexada a um ou mais activos financeiros) e Derivados financeiros (*swaps* e *options*).

Por norma, os produtos emitidos pelo Banco são geridos internamente, no âmbito da carteira própria. Isto significa que o Banco assume o risco da remuneração a pagar pelos produtos, pelo que a correcta cobertura deste risco se revela de extrema importância no sentido de preservar a margem estimada para os produtos. Ou seja, o objectivo de gestão da Carteira é a cobertura de risco, assegurando que a margem esperada dos produtos não é prejudicada.

Os limites de exposição são definidos em termos do montante utilizado como cobertura dos produtos estruturados e derivados emitidos pelo Banco, no processo dinâmico de gestão de risco designado por *Delta Hedging*. Estes limites são definidos pelo Comité de Investimentos do Banco e revistos anualmente.

No final de 2022, a perda máxima esperada da Carteira, com um intervalo de confiança de 99,9% e horizonte temporal de 10 dias, calculada por simulações de Monte-Carlo, ascendia a 74 mil euros, para um Notional de 152,9 milhões de euros. O *Delta* rondava os 1,7 milhões de euros.

Carteira de Volatilidade

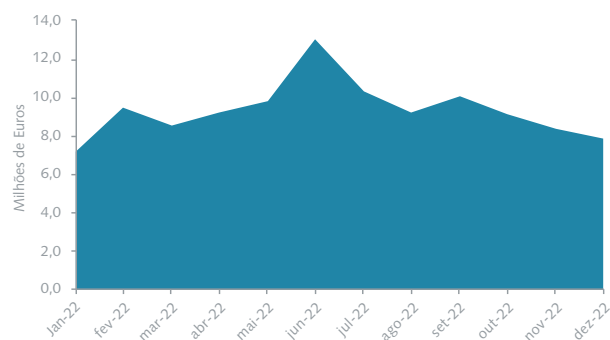
	Dez-22	Dez-21
Stress-test 10 dias 99,99%	74.724	74.237
Delta	(1.665.263)	(3.487.189)
Vega	2.092	3.376
Notional	152.877.647	155.326.266

Fonte: Banco Invest. Valores em Euros.

• Risco de Mercado

A carteira de negociação do Banco (excluindo Risco de Volatilidade) terminou com um *Expected-Shortfall*, com um intervalo de confiança de 99%, de 7,8 milhões de euros. Durante o ano, o *Expected Shortfall* mensal oscilou entre um mínimo de 7,2 milhões de euros e um máximo de 13,0 milhões de euros, em consequência da conjuntura de elevada volatilidade registada ao longo do ano.

Expected-Shortfall da Carteira de Negociação (excluindo Risco de Volatilidade)

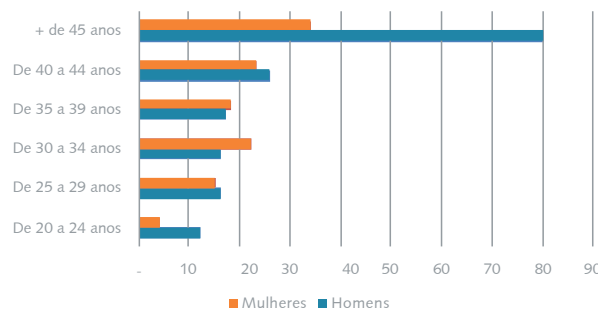


Fonte: Banco Invest

Recursos Humanos

A 31 de dezembro de 2022 o Banco contava com 283 colaboradores, igual a 31 de dezembro de 2021, repartindo-se pelos seguintes escalões:

Capital Humano



Cerca de 47% dos Colaboradores apresentam uma antiguidade superior a 5 anos e cerca de 67% do total dos colaboradores possuem habilitações literárias iguais ou superiores à licenciatura.

Responsabilidade Ambiental

O Banco Invest assume compromissos fundamentais em política de ambiente através do cumprimento da legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis, de uma atitude proactiva de prevenção da poluição e a melhoria contínua do desempenho ambiental.

O Banco Invest, através do segmento de “poupança e investimento”, apresenta e disponibiliza investimentos socialmente responsáveis em Empresas que encaram e incorporam factores ambientais, sociais e de governança nas suas decisões de investimento. Os fundos das *Invest Trends* - Sustentabilidade são constituídos por empresas que reflectem preocupação ambiental e promovem um estilo de vida sustentável. Em termos de *Risk Framework*, o Banco integrou na sua política de riscos e respectivas matrizes de risco para vigorarem a partir do ano de 2022, um conjunto de indicadores relativos a ESG, nos quais estão incluídos indicadores de risco ambiental para serem monitorizados. A evolução destes indicadores será analisada periodicamente.

Desde 2022, foram integrados indicadores de monitorização dos Riscos Ambientais, tais como: A monitorização da evolução do número de clientes digitais activos no Banco; o consumo de papel nas instalações do Banco; a monitorização de investimentos em sectores condicionados e/ou proibidos em termos ambientais tanto para a carteira própria do Banco, bem como para a emissão de produtos estruturados a clientes.

6. Transacções com Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

O Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras estabelece que o Banco não pode conceder crédito aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem às suas partes relacionadas, quer directa, quer indirectamente, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias.

No entanto, o disposto acima não é aplicável às operações de carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal, bem como ao crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco semelhante.

À data de 31 de Dezembro de 2022, os saldos reflectidos na rubrica de Activo referentes a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal respeitam a um financiamento concedido a um membro do Conselho de Administração, ao abrigo da política de pessoal, no valor total de 219.275 euros.

Os membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, directores e outros colaboradores do Banco não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam, directa ou indirectamente, interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes, irmãos ou afins em primeiro grau, ou pessoas colectivas, ainda que não regularmente constituídas, associações sem personalidade jurídica, comissões especiais, sociedades civis ou condomínios sobre os quais podem exercer influência dominante ou em que detenham uma participação igual ou superior a 2%.

Princípios relativos a transacções com partes relacionadas

O Banco aplica as seguintes regras nas transacções com partes relacionadas:

- As transacções são sempre objecto de análise prévia por parte do Departamento de Compliance (conformidade) e do Departamento de Gestão de Riscos, que emitem os respectivos pareceres escritos;
- As transacções são posteriormente analisadas pelo Conselho Fiscal, que emite também parecer prévio escrito;
- O Conselho de Administração, depois de obter os pareceres prévios da função de conformidade e da função de gestão de riscos e do Conselho Fiscal, assegura

que as transacções são efectuadas em condições de mercado, sendo aprovadas por um mínimo de dois terços dos seus membros.



7. Controlo de Riscos

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios e os limites para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da actividade do Banco sendo os mesmos formalizados no seu apetite global de risco.

O controlo de riscos no Banco Invest é assumido ao mais alto nível, sendo todos os limites de risco – de mercado, de crédito, de liquidez e operacional – definidos e aprovados pelo Conselho de Administração do Banco. Paralelamente, existem órgãos funcionais – Comité de Investimentos, Comité ALCO, Comité de Crédito, Comité de IT, Comité Investimentos e Gestão de Activos, Comité de *Rating* e Comité de Produto – que se articulam de forma a controlar os processos de aprovação, procedimentos e circuitos de informação previamente definidos, garantindo o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Autonomamente, de acordo com os requisitos previstos no aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, emitido em Julho de 2020, existe ainda a função de Gestão de Riscos cujo responsável reporta directamente ao Conselho de Administração, centrando a sua actuação entre outras, na elaboração de auditorias sobre o cumprimento dos modelos de risco utilizados pelo Banco em diferentes áreas de negócio e na verificação da adequação dos mesmos modelos na valorização e mitigação dos riscos, de acordo com as políticas de risco emanadas pelo Conselho de Administração.

O sistema de controlo de riscos desenvolvido no Banco Invest permite monitorizar e avaliar continuamente o risco de cada área funcional através de matrizes de risco que asseguram, de forma tempestiva, a prevenção de situações indesejáveis para o Banco ou, caso sejam detectadas numa fase posterior, que permitem a adopção imediata de medidas correctivas.

O sistema implementado pretende abranger todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Banco de modo a permitir a identificação e hierarquização de todos os riscos materiais e a documentação dos processos de avaliação, acompanhamento e controlo que lhes estão associados.

O processo de Gestão de Riscos envolve também o controlo sistemático da dimensão e da composição dos activos e passivos do Banco, visto que estes podem alterar-se em função das actividades dos clientes e das condições de mercado.

Adicionalmente, existe uma Comissão de Riscos composta pelos membros não executivos do Conselho de Administração e por um membro do Conselho Fiscal, que tem como principal missão aconselhar o Conselho de Administração sobre a tolerância ao risco e a estratégia de gestão de riscos.



Existe ainda um Comité de Acompanhamento e Validação de Modelos de ICAAP que tem como principais responsabilidades: i) acompanhar e confirmar a validade dos modelos de ICAAP e analisar a sua adequação à realidade e em conformidade com os requisitos regulamentares em vigor; ii) propor ao CA alterações aos modelos e respectivas metodologias; iii) sempre que necessário, propor ao CA a subcontratação da validação externa de modelos; e iv) acompanhar os modelos tendo em consideração o disposto na Política de Validação de Modelos de ICAAP.

Risco de Mercado

O controlo do risco de mercado destina-se a avaliar e monitorizar a desvalorização potencial dos activos do Banco, e consequente perda de resultados, causada pela ocorrência de um movimento adverso nos valores de mercado dos instrumentos financeiros, das taxas de juro e / ou das taxas de câmbio.

As carteiras de títulos do Banco estão segmentadas de acordo com os objectivos de investimento e respectivo tratamento contabilístico. O Banco calcula e monitoriza o risco de mercado de todas as carteiras que detém, definindo limites de risco por carteira, considerando os impactos potenciais de cada uma, quer nos resultados quer nos capitais próprios.

As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições quanto à sua dimensão, composição, e níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para a exposição de crédito – concentração por país, sector de actividade e *rating* – como de mercado e de liquidez.

Adicionalmente são definidos limiares para os requisitos de capital interno calculados no âmbito dos modelos utilizados no processo de auto-avaliação do capital próprio (ICAAP).

Para avaliação e quantificação do risco de mercado o banco utiliza os seguintes indicadores:

- *Expected-Shortfall*, estimando para a carteira de negociação, com um intervalo de confiança de 97.5%, a perda esperada num período mau, ou seja, o valor da perda esperada sempre que esta seja superior ao valor do VaR.

- *Present Value of Basis Point* (BPV), que consiste em determinar a perda potencial nos resultados do Banco originada por uma variação de um ponto base nas taxas de juro;

- Valor económico da carteira Bancária, que é apurada como o valor líquido do justo valor dos activos e passivos no balanço, sensíveis a taxa de juro e o justo valor dos itens. Suplementarmente, o Banco recorre à realização periódica de *stress tests*, que consistem na simulação de cenários, históricos e/ou hipotéticos, adversos à carteira detida, e na análise de sensibilidade decorrente da alteração de diversos factores de forma a medir o seu impacto no valor dos activos, nos resultados e na solvabilidade. Os *stress tests* são também parte integrante da avaliação anual que é efectuada ao processo de ICAAP, no sentido de aferir a adequação do mesmo ao desenvolvimento da actividade económica. Um exemplo destes é o apuramento da sensibilidade do valor económico dos activos, passivos e itens extrapatrimoniais sensíveis a alterações das taxas de juro, resultantes de choques hipotéticos, paralelos e não paralelos, nas curvas de taxas de juro.

O risco global da actividade de *trading* é minorado através da utilização de estratégias de diversificação por classe de activos, tendo em conta as correlações entre os vários mercados e activos.

O Comité de Investimentos é responsável pela definição de limites de exposição da carteira própria do Banco, monitorizando a performance da gestão das carteiras de negociação e definindo orientações de investimento. Numa base diária o Departamento de Gestão de Riscos reporta a evolução do *Expected-Shortfall* da carteira de negociação e mensalmente os restantes modelos de apuramento de requisitos de capital interno.

Os limites mensais, relativos à concentração por mercado, por activo, por sector e por notação de *rating*, propostos pelo Comité de Investimentos e aprovados pelo Conselho de Administração, são monitorizados e reportados pelo Departamento de Contabilidade e Controlo (Área de *Middle-Office*).

Todos estes indicadores estão adicionalmente presentes nas matrizes de risco do Departamento de Gestão de Riscos, sendo permanentemente analisados por este Departamento, existindo reuniões trimestrais com o Conselho de Administração e com o Conselho Fiscal, no sentido de avaliar a sua evolução e tomar medidas para a mitigação dos riscos, caso se revele necessário.

Risco de Crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. O risco de crédito assume na actividade bancária um carácter especial, não só pela sua materialidade, mas também pela sua interligação com os outros riscos.

Na actividade de concessão de crédito, com vista a garantir uma correcta determinação do perfil de risco das operações, o processo de análise e deliberação perpassa, com pareceres autónomos, a Área de Análise de risco de Crédito, o Departamento de Crédito e a pelo menos dois membros executivos da Administração do Banco, sendo suportada numa bateria de elementos de informação externa e interna considerados pertinentes à fundamentada deliberação de qualquer proposta de crédito.

A consistência dos colaterais é determinada por avaliações sistemáticas conduzidas por técnicos externos devidamente credenciados, sendo sujeitas a reavaliações periódicas regulares. A integridade dos referidos colaterais é salvaguardada em apólices de seguro, cobrindo os riscos comuns, cuja suficiência em termos de capital e validade o Banco monitoriza em permanência.

As imparidades da carteira de crédito são apuradas mensalmente, com base numa análise colectiva da carteira de crédito, e na análise individual dos créditos de maior dimensão e daqueles que se encontram em situação de *default*. A imparidade nos créditos sujeitos à análise colectiva é apurada com base num modelo proprietário, devidamente validado pelos auditores externos, que estima as probabilidades de *default* e o montante das



perdas esperadas, com base na informação relativa ao comportamento da carteira no passado.

Periodicamente, são também elaborados, nos termos instituídos pelo Banco de Portugal, testes de esforço à carteira de crédito, visando analisar o impacto nas contas do Banco do movimento adverso de algumas variáveis consideradas sensíveis, nomeadamente quanto à taxa de incumprimento, taxa de juro e preços do mercado imobiliário.

O risco de crédito da carteira de títulos é calculado e monitorizado com base na metodologia *Credit Value-at-Risk*. Através deste modelo, é calculada a perda máxima esperada, com um determinado nível de confiança, resultante da ocorrência de *defaults* na carteira. A perda máxima é calculada com base nas probabilidades de *default* e *recovery rate* (*loss given default*) históricas obtidas junto das principais agências de *rating* em títulos com notação de risco de crédito semelhante aos detidos em carteira.

No âmbito do risco de concentração de crédito, são efectuadas análises globais da carteira (crédito titulado e não titulado) mensurando-se a exposição por sectores de actividade e as maiores exposições individuais.

Mensalmente são apurados e reportados pelo Departamento de Gestão de Riscos os requisitos de capital interno relacionados com o Risco de Crédito (Carteira Titulada, Não Titulada, Contraparte, Concentração).

Adicionalmente, relativamente ao risco de crédito de contraparte, numa base diária, o Departamento de Contabilidade e Controlo avalia as responsabilidades de cada área funcional para com as respectivas contrapartes, e confirma o cumprimento dos limites estabelecidos, e os níveis de autorização utilizados na aprovação das operações.

Risco de Liquidez

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade do Banco, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

O risco de liquidez é avaliado com base nos mapas de activos e passivos, que permitem monitorizar a evolução da tesouraria do Banco e determinar as necessidades de caixa ao longo de um período previsional de cinco anos. São efectuadas análises de *mismatch* e realizados *stress tests* para determinação de níveis de liquidez de segurança para enfrentar eventos inesperados.

Para financiar a sua actividade de curto prazo, e de forma a garantir uma gestão de liquidez com níveis de segurança adequados, o Banco tem linhas de mercado monetário interbancário e linhas de reporte de títulos negociadas com diversos bancos, para além da captação permanente de recursos de clientes, existindo também uma definição da lista de contrapartes autorizadas e respectivos limites de exposição aprovados.

O Comité ALCO monitoriza a liquidez do Banco, define políticas e estratégias de *Funding* e analisa o Rácio de Solvabilidade da Instituição.

A Função de Gestão de Riscos colabora com o Conselho de Administração na definição da política de risco de liquidez e de apetite ao risco de liquidez e na definição e monitorização de indicadores de risco de liquidez.

Risco Operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

O controlo do risco operacional tem por objectivo evitar possíveis falhas nos sistemas de controlo interno que possam dar origem à ocorrência de fraudes ou à realização de operações não autorizadas, assim como evitar que o resultado do Banco possa ser prejudicado pela ocorrência de um evento não inerente à sua actividade.

A actividade do Banco Invest está sujeita a diversos mecanismos de prevenção e controlo que lhe permitem mitigar o risco da ocorrência de perdas de natureza operacional, entre os quais se destacam:

- Código de Conduta e Ética e Regulamento Interno do Banco;
- Normativos Internos;
- Controlos de acessos, físicos e lógicos;
- Relatórios de excepção;
- Plano de continuidade de negócio.

O Banco dispõe de procedimentos que definem o âmbito de responsabilidade de cada uma das áreas envolvidas no funcionamento diário da instituição, os circuitos de informação e prazos a cumprir, mitigando a possibilidade de ocorrência de prejuízos operacionais.

O processo de registo e monitorização dos eventos de risco operacional encontra-se definido no Manual de Procedimentos de gestão de eventos de risco operacional. O Banco dispõe de uma base de dados para o registo dos eventos reportados e detectados que é permanentemente monitorizada pelo Departamento de Gestão de Riscos. Trimestralmente, é analisada pelos órgãos de administração e fiscalização do Banco a informação de gestão sobre estes eventos.

Adicionalmente, o Departamento de Auditoria Interna realiza, de acordo com o seu Plano de Actividades, acções de auditoria com vista a avaliar os sistemas de controlo implementados, de forma a garantir o cumprimento dos Normativos Internos, e reduzir a probabilidade da ocorrência de erros no registo e contabilização das diversas operações.

8. Perspectivas Futuras

Ao longo do exercício de 2023, o Banco continuará comprometido em melhorar os níveis de eficiência e qualidade dos serviços prestados, mantendo sempre a proximidade com os clientes e o cumprimento de todas as normas regulamentares.

Com a preocupação de melhorar a experiência de utilização dos nossos clientes iniciaremos em 2023 o desenvolvimento de um novo *website*.



Indo ao encontro dos desafios ambientais e redução de emissões de carbono, o Banco incorporará critérios de sustentabilidade e monitorização de riscos climáticos nas suas políticas e estratégias de negócio, incluindo nas áreas de concessão de crédito e investimentos.

O Banco reforçará o investimento na digitalização, automatizando processos de *back-office* e de *front-office*, reduzindo o número de intervenientes nos processos e encurtando o tempo de execução dos mesmos.

Para 2023 prevê-se um abrandamento da actividade económica em consequência dos sucessivos aumentos das taxas de juro efectuadas pelos Bancos Centrais com o intuito de reduzir a taxa de inflação. O Banco de Portugal no seu Boletim Económico de final de 2022 estima um crescimento do PIB de 1.5% para 2023, face a 6.2% registado em 2022, prevendo que a taxa de inflação se mantenha em valores elevados e acima do patamar dos 5% (5.8%, medida pelo IHPC).

Tendo em consideração o enquadramento acima previsto, o Banco incorporou em 2022 nos seus modelos de imparidade um agravamento das condições económicas, antecipando assim o impacto de uma eventual deterioração do risco de crédito. Relativamente ao risco de taxa de juro o Banco ao longo de 2022, diminuiu a sua exposição a este risco na carteira de títulos, estando confortável com a sua exposição face às perspectivas para 2023.

9. Eventos subsequentes

Até à presente data, ocorreram os seguintes eventos com impacto ao nível da actividade do Banco até à data da aprovação:

Constituição da entidade Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, SA em 2 de Janeiro de 2023. Esta instituição financeira será especializada na concessão de crédito ao consumo, nomeadamente crédito automóvel.

Em 2016, o Banco iniciou a concessão de financiamento a particulares para aquisição de viaturas usadas, através de uma parceria com um conjunto de sócios minoritários com experiência no sector. No âmbito da autorização do Banco de Portugal, foi constituída a Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, SA em 2 de Janeiro de 2023, para incorporar a actividade desenvolvida pelo Banco Invest do financiamento de viaturas usadas. O Banco Invest detém 81% desta nova sociedade.

A Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, SA está matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com a Pessoa Colectiva sob o número único 517 263 157, com o identificador de entidade jurídica (LEI Code) 5299004W8FKOCM5RT537 e sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 1 – 12º andar, 1070-101 Lisboa. A Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, SA é uma instituição registada no Banco de Portugal com o código 0344.

10. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício traduzem a actividade desenvolvida pelo Banco Invest, dentro da orientação traçada, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados. As Demonstrações Financeiras foram objecto de revisão por uma sociedade de auditoria externa, que sobre elas emitiu o parecer à frente apresentado.

Os resultados líquidos consolidados cifraram-se em 17.162.313 euros.

Os resultados líquidos individuais apurados cifraram-se em 17.159.313,73 euros. Para eles se propõe a seguinte aplicação:

Reservas Livres 17.159.313,73 euros

11. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração do Banco Invest entende deixar registada uma palavra de apreço e agradecimento:

- A todos os Clientes, pela preferência e confiança demonstradas, que constituem o maior estímulo do Banco para enfrentar os desafios que se lhe deparam;
- Ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela atenção dispensada ao Banco;
- À Mesa da Assembleia Geral, em especial ao seu Presidente, pela disponibilidade demonstrada no desempenho de tão importantes funções;
- Ao Conselho Fiscal e à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração e apoio à condução das actividades do Banco;
- Aos colaboradores que se entregaram, com sentido de responsabilidade e espírito de dedicação, ao cumprimento dos objectivos delineados e ao respeito pelos valores éticos, humanos e empresariais internamente assumidos e partilhados.

Lisboa, 28 de Março de 2023

O Conselho de Administração

4. Demonstrações Financeiras ✦





Demonstração dos resultados consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2022	2021 Reexpresso
Juros e proveitos similares		45.260.036	40.038.307
Juros e encargos similares		(8.359.028)	(8.435.963)
MARGEM FINANCEIRA	3	36.901.008	31.602.344
Resultados de serviços e comissões	4	15.043.479	14.266.301
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		(6.896.163)	5.109.352
Ganhos / (perdas) cambiais		1.478.436	1.623.293
Resultados de contabilidade de cobertura	5	1.365.066	(200.524)
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(377.043)	379.926
Resultados de alienações de outros activos	6	3.503.164	403.814
Outros proveitos / (custos) de exploração	7	341.935	501.981
PRODUTO BANCÁRIO		51.359.882	53.686.487
Custos com o pessoal	8	(13.230.441)	(12.536.944)
Outros gastos administrativos	9	(8.023.731)	(7.315.663)
Depreciações e amortizações	10	(1.915.148)	(1.563.974)
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		(23.169.320)	(21.416.581)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		28.190.562	32.269.906
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado	11	(5.525.200)	(3.833.804)
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12	(35.980)	(3.471)
Imparidade de outros activos	13	(123.106)	118.186
Outras provisões	14	(2.460.414)	(1.804.483)
RESULTADO OPERACIONAL		20.045.862	26.746.334
Resultados por Equivalência Patrimonial	15	102.542	-
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		20.148.404	26.746.334
Impostos			
Correntes	29	(2.383.241)	(6.185.652)
Diferidos	30	(530.346)	(1.541.967)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		17.234.817	19.018.715
Resultado líquido do exercício atribuível a:			
Accionistas do Banco		17.162.313	18.936.961
Interesses que não controlam	41	72.504	81.754
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		17.234.817	19.018.715

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstração Consolidada do rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022



(Montantes expressos em Euros)

	2022	2021
Resultado consolidado	17.162.313	18.936.961
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(16.702.158)	(2.302.812)
Impacto fiscal	4.296.796	644.495
Transferência para resultados por imparidade	35.980	3.471
Impacto fiscal	(9.355)	(902)
Transferência para resultados por alienação	377.043	(379.926)
Impacto fiscal	(98.031)	98.781
	(12.099.725)	(1.936.893)
Rubricas que não poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(143.268)	3.400
Impacto fiscal	37.250	(884)
Resultado não reconhecido na demonstração de resultados	(106.018)	2.516
Rendimento integral consolidado antes de interesses que não controlam	4.956.570	17.002.584
Interesses que não controlam	72.504	81.754
Rendimento integral consolidado	5.029.074	17.084.338

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras



Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2022

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021 Reexpresso	1 Janeiro 2021
ACTIVO				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	17	31.172.573	127.509.487	42.722.541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	20.690.409	24.505.278	20.351.813
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	21	997.400	695.730	968.068
Crédito a clientes	22	420.124.250	413.379.017	401.376.720
Títulos de dívida		248.993.293	299.339.670	243.060.871
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros detidos para negociação	19	34.781.503	42.455.792	39.971.859
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		17.432.208	14.607.405	19.837.835
Derivados de cobertura	23	-	361.023	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	20	190.990.326	151.950.571	126.064.925
Investimentos em subsidiárias, associadas e empre. conjuntos	24	25.042	12.500	12.500
Activos não correntes detidos para venda	26	5.586.373	7.067.651	8.048.186
Propriedades de investimento	25	6.271.600	6.151.623	5.883.931
Outros activos tangíveis	27	5.781.176	6.274.453	6.491.480
Activos intangíveis	28	725.195	467.677	403.426
Activos por impostos correntes	29	2.217.213	-	-
Activos por impostos diferidos	30	5.767.373	3.235.556	4.431.742
Outros activos	31	5.718.148	6.090.850	4.813.018
Total do Activo		997.274.082	1.104.104.283	924.438.915
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de Bancos Centrais	32	173.826.422	175.567.747	105.000.000
Recursos de instituições de crédito	34	7.257.569	561.689	251.093
Recursos de clientes e outros empréstimos	35	635.667.852	738.505.535	648.080.017
Títulos de dívida não subordinada emitidos		-	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	33	210.360	338.274	239.905
Derivados de cobertura		-	-	8.698
Provisões	36	6.790.554	4.330.139	2.525.657
Passivos por impostos correntes	28	252.425	2.476.902	2.317.093
Passivos por impostos diferidos	29	-	1.164.498	1.560.205
Outros passivos	37	23.884.177	23.693.962	22.235.047
Total do Passivo		847.889.359	946.638.746	782.217.715
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital	38	47.500.000	58.500.000	59.500.000
Reservas de reavaliação	39	(9.972.400)	2.233.343	4.167.720
Outras reservas e resultados transitados		93.505.819	76.523.747	77.363.747
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco		17.162.313	18.936.961	-
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do Banco		148.195.732	156.194.051	141.031.467
Interesses que não controlam	41	1.188.991	1.271.486	1.189.733
Total dos Capitais Próprios		149.384.723	157.465.537	142.221.200
Total do Passivo e do Capital Próprio		997.274.082	1.104.104.283	924.438.915

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstração das alterações no capital próprio consolidado para o exercício findo em 31 dezembro de 2022

(Montantes expressos em Euros)

	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transferidos			Resultado líquido do exercício atribuível a accionistas do Banco	Capitais Próprios atribuíveis a accionistas do Banco	Interesses que não controlam (Nota 41)	Total	
	Capital	Reservas de justo valor	Impostos diferidos	Total	Reserva legal	Outras reservas e resultados					Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	59.500.000	5.632.054	(1.464.334)	4.167.720	8.341.102	54.720.518	63.061.620	13.834.770	140.564.110	1.121.700	141.685.810
Alteração política contabilística (Nota 2.2)	-	-	-	-	-	467.357	467.357	-	467.537	68.033	535.390
Saldos em 01 de janeiro de 2022 reexpresso	59.500.000	5.632.054	(1.464.334)	4.167.720	8.341.102	55.187.875	63.528.977	13.834.770	141.031.467	1.189.733	142.221.200
Aplicação do lucro do exercício de 2020											
Aplicação de resultados	-	-	-	-	1.297.428	12.537.342	13.834.770	(13.834.770)	-	-	-
Rendimento integral do exercício de 2021	-	(2.675.868)	741.491	(1.934.377)	-	-	-	18.936.961	17.002.584	81.754	17.084.338
Distribuição de reservas aos accionistas	-	-	-	-	-	(840.000)	(840.000)	-	(840.000)	-	(840.000)
Remissão de ações	(1.000.000)	-	-	-	-	-	-	-	(1.000.000)	-	(1.000.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	58.500.000	2.956.186	(722.843)	2.233.343	9.638.530	66.885.217	76.523.747	18.936.961	156.194.051	1.271.487	157.465.538
Aplicação do lucro do exercício de 2021											
Aplicação de resultados	-	-	-	-	1.297.428	17.639.533	18.936.961	(18.936.961)	-	-	-
Rendimento integral do exercício de 2022	-	(16.432.403)	4.226.660	(12.205.743)	-	-	-	17.162.313	4.956.570	72.504	5.029.074
Transferências para reservas	-	-	-	-	-	(146.000)	(146.000)	-	(146.000)	-	(146.000)
Distribuição de reservas aos accionistas	-	-	-	-	-	(1.808.889)	(1.808.889)	-	(1.808.889)	(155.000)	(1.963.889)
Remissão de ações	(1.000.000)	-	-	-	-	-	-	-	(1.000.000)	-	(11.000.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	47.500.000	(13.476.217)	3.503.817	(9.972.400)	10.935.958	82.569.861	93.505.819	17.162.313	148.195.732	1.188.991	149.384.723

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.





Demonstrações dos fluxos de caixa consolidados para o exercício findos em 31 de dezembro de 2022

(Montantes expressos em Euros)

	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de juros e comissões	60.788.858	56.926.783
Pagamentos de juros e comissões	(12.483.897)	(13.234.440)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(21.250.017)	(19.646.091)
Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor	(316)	(5.106)
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento	(6.839.164)	(5.817.816)
Outros pagamentos relativos à actividade operacional	1.131.302	862.486
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	21.346.766	19.085.816
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	(2.712.733)	(54.828)
Dividendos recebidos	927.688	6.641.671
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(56.000.748)	(27.396.538)
Aplicações em instituições de crédito	(300.000)	-
Activos financeiros ao custo amortizado	40.290.538	(71.730.679)
Activos não correntes detidos para venda	1.714.306	1.188.991
Outros activos	917.792	(1.390.577)
	(15.163.157)	(92.741.960)
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais	-	71.510.000
Recursos de outras instituições de crédito	6.692.821	310.596
Recursos de clientes	(102.426.300)	90.959.120
Outros passivos	4.509.685	4.150.523
	(91.223.794)	166.930.239
Caixa líquida das actividades operacionais	(85.040.185)	93.274.095
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Aquisições e alienações de activos tangíveis e intangíveis	(1.189.233)	(1.353.646)
Dividendos de participações financeiras	90.000	-
Caixa líquida das actividades de investimento	(1.099.233)	(1.353.646)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Distribuição de reservas aos accionistas	(1.808.889)	(840.000)
Remissão de acções	(11.000.000)	(1.000.000)
Pagamentos referentes a passivos de locação	(1.144.556)	(1.141.936)
Caixa líquida das actividades de financiamento	(13.953.445)	(2.981.936)
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	(100.092.863)	88.938.513
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	152.021.640	63.083.127
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	51.928.777	152.021.640
	(100.092.863)	88.938.513

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

5. Anexos às Demonstrações Financeiras ✦





1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Invest, S.A. (Grupo, Banco ou Banco Invest) é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, constituído em 14 de Fevereiro de 1997 com a denominação de Banco Alves Ribeiro, S.A., tendo iniciado a sua actividade em 11 de Março de 1997. A constituição do Banco foi autorizada pelo Banco de Portugal em 4 de Dezembro de 1996. Em 16 de Setembro de 2005, o Banco alterou a sua denominação social para a actual.

Em 22 de Dezembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão, por incorporação no Banco, da Probolsa – Sociedade Corretora, S.A. (Probolsa). Na sequência deste processo, a sociedade incorporada foi extinta, tendo sido transferidos para o Banco a totalidade dos seus direitos e obrigações. A fusão produziu efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo os activos a passivos da Probolsa sido transferidos para o Banco com base no respectivo valor líquido de balanço nessa data.

O Banco está matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com a Pessoa Coletiva sob o número único 503 824 810, com o identificador de entidade jurídica (LEI Code) 529900GZL0HS66P9SW37 e sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa.

O Banco é detido pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. em 99,59% e as suas demonstrações são consolidadas pelo método de integração global.

O Banco tem por objecto social a realização das operações e a prestação de serviços financeiros conexos com a latitude consentida por lei. Dedicar-se essencialmente à actividade de gestão de activos, mercado de capitais, crédito e capital de desenvolvimento.

Para a realização das suas operações o Banco dispõe de seis balcões, localizados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

Conforme indicado na Nota 24, o Banco detém a totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos). Esta sociedade foi constituída em 11 de Fevereiro de 1998 e tem como objecto social a administração e gestão, em representação dos participantes, de fundos de investimento mobiliário.

As demonstrações financeiras consolidadas com referência a 31 de Dezembro de 2022 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 28 de Fevereiro 2023, sendo apresentadas em euros.

As demonstrações financeiras do Banco com referência a 31 de Dezembro de 2022 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016. As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC)* e pelos respectivos órgãos antecessores.

2.1.2. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas do Banco Invest e as das entidades por si controladas, directa ou indirectamente (Nota 50) incluindo entidades com finalidade especial.

De acordo com os requisitos da IFRS 10, o Banco considera que exerce controlo quando se encontre exposto ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados por uma determinada entidade (designada como “filial”) e possa, através da aplicação do poder que retém e da capacidade de orientar as suas actividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto).

A consolidação das contas das filiais foi efectuada pelo método da integração global, tendo sido eliminadas as transacções e os saldos significativos entre as entidades objecto de consolidação. Adicionalmente, quando aplicável, foram efectuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.



O valor correspondente à participação de terceiros nas filiais é apresentado na rubrica “Interesses que não controlam”, do capital próprio.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Banco Invest e das filiais, na proporção da respectiva participação efectiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e de mais e menos-valias geradas em transacções entre entidades incluídas no perímetro de consolidação.

2.2. Comparabilidade da informação

O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2022. As políticas contabilísticas foram aplicadas no Banco, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e activos ao justo valor através de outro rendimento integral. Os activos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 2.22.

O Grupo utilizou o Modelo do Custo para mensurar as propriedades de Investimento até 2021 e para uniformizar as suas políticas contabilísticas com a gestão dos imóveis alterou a política contabilística para o Modelo do Justo Valor.

Nestas circunstâncias, para as contas consolidadas o Banco efectuou a reexpressão das contas relativas ao ano 2021, por forma a permitir a comparabilidade entre o exercício 2021 e o exercício 2022, conforme seguinte quadro:

	1 Janeiro 2021	reexpressão	1 Janeiro 2021 (reexpresso)
ACTIVO			
Activos não correntes detidos para venda	9.138.823	(1.090.637)	8.048.186
Propriedades de investimento	4.069.796	1.814.137	5.883.933
Activos por impostos diferidos	4.619.850	(188.110)	4.431.740
CAPITAL PRÓPRIO	141.685.810	535.390	142.221.200
dos quais alteração da política contabilística	-	535.390	535.390

Em propriedades de investimento foram classificados todos os imóveis do fundo Tejo e em Activos não correntes detidos para venda foram classificados os imóveis propriedade do Banco Invest e recebidos em dação por incumprimento de crédito.

Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de Dezembro de 2021, são apresentados exclusivamente para fins comparativos

2.3. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada “moeda funcional”), nomeadamente o Euro.

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio em vigor na data da transacção. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base na taxa de câmbio em vigor.

As diferenças cambiais apuradas na conversão cambial são reflectidas em resultados do exercício, com excepção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como acções, classificados como ao justo valor através de outro rendimento integral, que são registadas em capital próprio até à sua alienação.



2.4. Instrumentos financeiros

a) Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- o modelo de negócio definido para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do *portfolio*, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados ao justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contratuais nem para a recolha de *cash flows* contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os cash-flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payment of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação:

- “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial;
- “juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro (“*spread*”).

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação inclui a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

i) Activos financeiros ao custo amortizado;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).



Esta categoria inclui:

- Aplicações em instituições de crédito;
- Crédito a clientes;
- Títulos de dívida - geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares”, com base no método da taxa de juro efectiva.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classifica-lo na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Um activo é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

O Banco classificou os activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:



- Activos financeiros detidos para negociação

Os Activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados.

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos similares", com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

2. *Reclassificação entre categorias de activos financeiros*

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

3. *Modificação e desreconhecimento de activos financeiros*

- ☐ Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou,
 - transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ☐ Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou,
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- ☐ Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (designado o "activo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os "destinatários finais"), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
 - o Banco está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
 - o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.



- iv) Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:
- se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;
 - se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - b) se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.
- vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do activo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o activo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI - *purchased or originated credit-impaired financial assets*) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultados no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas; levam à origem de uma exposição POCI.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto dos POCI é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de *cash flows* descontados).

Write offs

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efectua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os dossiers correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas;
- iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.



Constituem indicadores objectivos de incobabilidade de uma dívida, os seguintes:

- i. A circunstância de um Devedor ou Garantes estarem ausentes para parte incerta;
- ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;
- v. A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (*SIRC - Significant Increase event*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes e na respectiva evolução, com vista a detectar aumentos significativos da PD (*Probability of default*), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

As exposições são seguidas, essencialmente, em função do montante em risco e do grau de risco das operações/mutuários, sendo a monitorização segregada em áreas. Os procedimentos de seguimento individual são aplicados em carteiras com exposições de risco significativas e/ou que possuem características específicas e consistem na elaboração de relatórios periódicos sobre os grupos económicos dos mutuários, com o objectivo de avaliar a existência de evidência objectiva de perda e/ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

As variáveis para a determinação de SICR (*significant increase in credit risk*) agrupam-se nas seguintes categorias:

- Dificuldades financeiras do emissor ou devedor (degradação do *rating*, degradação da situação financeira, existência de incumprimentos na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, acções judiciais de terceiros, etc);
- Incumprimento de cláusulas contratuais, incumprimentos ou atrasos no pagamento de juros ou capital de créditos contratados com o Banco;
- Reestruturações ou perspectivas de reestruturação das exposições do devedor por degradação de risco;
- Outros indicadores identificados em Clientes específicos no âmbito do acompanhamento da actividade dos Clientes.

Definição de *default*

O cálculo da probabilidade de *default* da carteira de crédito do Banco Invest, S.A., é realizado através de um modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes que descrevem os contratos da carteira. Estas variáveis são extraídas do sistema de gestão de contratos de crédito do Banco Invest, S.A., sendo este consolidado mensalmente.

O modelo é calibrado com o histórico do *default* na instituição, sendo posteriormente utilizado para prever, com uma determinada probabilidade, o estado futuro dos créditos actuais (individualmente caracterizados por uma combinação de valores no domínio das variáveis independentes utilizadas).

Um segundo modelo relaciona a probabilidade de *default* com um conjunto de variáveis macroeconómicas, utilizadas para definir cenários esperados, pessimistas, e optimistas da economia portuguesa. Este modelo captura um requisito do regulador no sentido de prever a variação da probabilidade de *default* nestes cenários, produzindo um valor ponderado nos cenários.

Reestruturações e renegociações

Algumas das reestruturações ou renegociações implicam a classificação da exposição do cliente em *default*, nomeadamente quando ocorre uma perda económica relevante, quando é definido um plano de pagamentos atípico (ex: períodos de carência), quando ocorrem aumentos de exposição ou quando por análise individual se conclua que a reestruturação não permite demonstrar o reembolso da dívida num prazo razoável. Estão estabelecidos períodos de cura específicos para esta tipologia de situações. As reestruturações ou renegociações por degradação de risco que não sejam consideradas em *default* são classificadas em *stage 2*, com períodos probatórios igualmente estabelecidos, os quais serão reiniciados sempre que o cliente observe nova reestruturação ou renegociação por degradação de risco ou incumprimento.



A partir do momento em que se deixem de verificar cada um dos critérios de classificação em *Stage 3*, terá de decorrer um período de cura mínimo, durante o qual as operações mantêm a classificação em *default* (*Stage 3*).

Serão igualmente classificadas como *non-performing*, exposições que se considerem no período de cura, ou seja, durante 12 meses após a reestruturação por dificuldades financeiras. O período probatório recomeça a contagem se durante o mesmo se verificar pelo menos uma das seguintes condições: i) voltem a ser objecto de medidas de reestruturação; ii) registem mora por prazo superior a 30 dias, e iii) registo de condições de classificação como crédito em situação de imparidade (sinais de risco).

O período probatório será de 24 meses, tratando-se de um período em que não se regista mora com antiguidade superior a 30 dias e não apresente registo das condições de classificação com crédito em *default*, *impaired* ou *non-performing*.

Determinação de *stages*

As *stages* correspondem a classificação de exposições, por grupo homogéneo em termos de situação de cumprimento ou incumprimento, ou perfil de risco. São consideradas classes de risco/*stages* diferenciados para efeitos de imparidade as seguintes:

Stage 1 - São classificadas neste *stage* as exposições em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, todas aquelas que se encontrem em mora até 30 dias, bem como aquelas que, tendo estado no *stage 3*, ou 2, superaram os respectivos períodos de quarentena e de probação, quando aplicáveis;

Stage 2 - São classificadas neste *stage* as exposições em que se verifica um aumento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade (registo de mora há mais de 30 e até 90 dias, ou que apresentem indícios de imparidade ou, ainda, as que se encontram marcadas como reestruturadas, após superação do período de quarentena); e

Stage 3 - São classificadas neste *stage* as exposições marcadas como *default*, *impaired* ou *non-performing*, as quais incluem:

- a) o Devedor regista um atraso superior 90 dias;
- b) crédito reestruturado por dificuldades financeiras classificado como *non-performing*; e
- c) o Banco considera que, se não ocorrer a execução dos colaterais, existe uma probabilidade reduzida de o Devedor cumprir integralmente com as suas obrigações.

4. Perdas por imparidade

No âmbito da adopção da IFRS 9, o modelo aplicado é baseado em perdas esperadas.

O Banco reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas ("ECLs") para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado" - em resultados.

- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

- Garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos", por contrapartida da rubrica "Outras provisões" (em resultados).

As garantias financeiras são analisadas periodicamente para determinar o risco de crédito a que se encontram expostas e, quando adequado, estimar o montante das imparidades a constituir. Neste processo, são aplicados critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade de instrumentos de dívida valorizados ao custo amortizado.

- Instrumentos de dívida

A cada data de reporte, o Banco reconhece imparidade baseado numa perda esperada a 12 meses ou uma perda esperada ate ao fim da maturidade de instrumentos de dívida (*lifetime*), dependendo se ocorreu um aumento significativo do risco



de crédito do instrumento de dívida desde o reconhecimento inicial. As alterações na imparidade são reconhecidas em custos e proveitos.

Para os instrumentos de dívida que não tenha ocorrido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é calculada a perda esperada que resulta de um possível evento de *default* nos próximos 12 meses a partir da data de reporte (*Stage 1*).

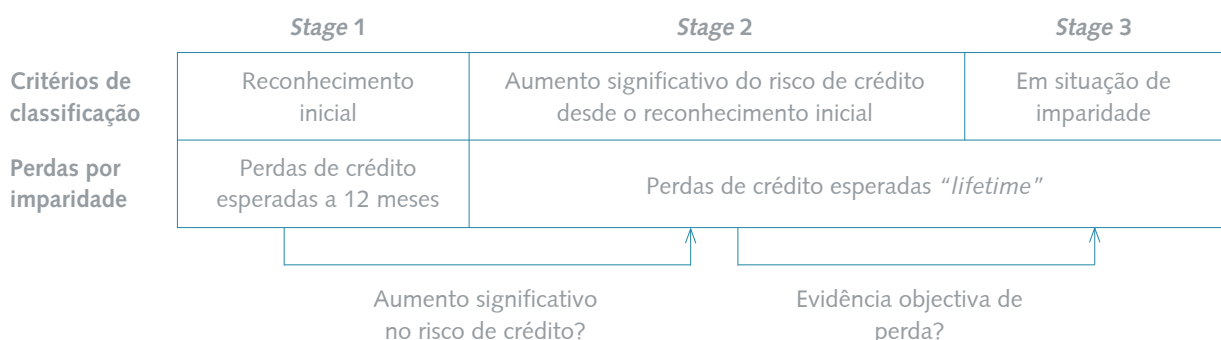
Para os instrumentos de dívida que tenham sido objecto de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, terá de ser calculada a perda esperada que resulta de um possível evento de *default* durante a vida do instrumento financeiro (*Stage 2 e 3*).

Em períodos subsequentes, se a qualidade creditícia dos instrumentos de dívida melhorar por forma a evidenciar que já não existe um aumento significativo do risco desde o reconhecimento inicial, o Banco reverte para o cálculo da imparidade baseado em perdas esperadas a 12 meses.

Os instrumentos de dívida que tenham uma notação de risco de *investment grade* através de uma agência de *rating* externa, beneficiam da excepção de baixo risco de crédito, não se considerando, portanto, para estas que exista um aumento significativo de risco, seja qual for a variação que ocorra em relação ao *rating* desde o reconhecimento inicial.

Os instrumentos de dívida serão classificados em *stage 3* se existir uma evidência objectiva de imparidade, i.e., se um ou mais eventos tiverem um impacto nos *cash-flows* futuros da obrigação.

5. Classificação dos instrumentos financeiros por stages



O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos 12 meses subsequentes à data de cálculo.
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projecção dos *cash flows* contratuais – perdas de crédito esperadas "lifetime".

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. A avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa também pela comparação do nível de risco actual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor actual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (perdas em crédito esperadas "lifetime").

Em termos operacionais, coexistem no Banco dois modelos complementares para o cálculo de imparidades:

- para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista, e
- para o Crédito Automóvel.



i) Para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista:

O processo de cálculo está autonomizado para as exposições sujeitas a Análise Colectiva e para as exposições sujeitas a Análise Individual.

Os valores em risco (EAD) consideram não só, os valores vencidos (capital, juros e outros encargos) como, também, os capitais vincendos e, no caso dos contratos activos, os respectivos juros corridos desde o último vencimento, até à data de cômputo das imparidades.

O cálculo da Probabilidade de *Default* (PD) a um ano ou até à maturidade (*lifetime*), suporta-se num modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes extraídas do utilitário de gestão das carteiras, utilizando todo o período de registo histórico em sistema.

A Perda dado o Incumprimento (LGD), baseia-se no registo histórico das operações encerradas com perda, e na previsão de perda nas operações consideradas improdutivas (sem pagamento regular de juros ou amortização de capital), tendo em consideração os colaterais associados, o seu provável tempo e valor de realização.

São considerados três cenários prospectivos de análise: i) base, ii) favorável e iii) desfavorável, sendo o resultado final ponderado pela probabilidade de ocorrência estimada para cada dos referidos cenários.

São sujeitas a cômputo de imparidades por Análise Colectiva – em que são determinantes a PD e a LGD – as exposições classificadas nas fases (*stages*) 1 ou 2, salvo se anteriormente tiverem sido sujeitas a cômputo por Análise Individual, circunstância que determina a persistência do referido método.

Por outro lado, são submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual – em que são determinantes: a) o Valor em Risco (EAD), b) o valor actualizado do provável valor de realização líquido dos colaterais, c) o tempo provável para a sua realização e d) a taxa de juro efectiva do contrato – as exposições classificadas na Fase (*stage*) 3, e, ainda, independentemente do *stage* em que estejam enquadradas: i) tenham uma exposição de valor superior a 300.000 Euros; ii) que após 31 de Dezembro de 2017 tenham sido submetidas a cálculo de imparidades pelo método de análise individual e iii) as exposições submetidas a um processo de moratória legal, enquanto os efeitos dela decorrentes se mantiverem activos.

O provável valor de realização dos colaterais, no caso do Crédito Geral, é determinado por avaliações periódicas e regulares, realizadas por Avaliadores externos e credenciados pela CMVM, cujo resultado final será sujeito a *hair cut* em função da sua data de antiguidade, conforme previsto no Anexo II da carta circular CC/2018/00000062 do Banco de Portugal. No caso da Actividade Prestamista, a sua avaliação é realizada por Avaliadores Oficiais, credenciados pela INCM, em função do peso e teor de metal precioso dos objectos empenhados e respectiva cotação oficial, apurada quer no momento da concessão do empréstimo, quer em todos os períodos mensais de cômputo de imparidades.

Na hipótese de o processo de cômputo de imparidades pelo método da Análise Individual não determinar a quantificação de qualquer imparidade, será, ainda assim, apurada uma imparidade mínima mediante aplicação ao valor em risco da PD a um ano e respectiva LGD.

ii) Para o Crédito Automóvel

Em 2022, resultado do permanente acompanhamento e análise da carteira de crédito e da sua evolução, verificou-se que já se atingira um histórico de dados mínimo suficiente para o desenvolvimento de modelos específicos para cálculo da perda esperada baseados na informação histórica própria desta carteira. Neste contexto desenvolveram-se e implementaram-se, ainda no primeiro semestre do ano, modelos próprios para determinação da probabilidade de incumprimento (PD) e da perda após o incumprimento (LGD).

Os modelos de Imparidade têm subjacente um acompanhamento permanente da evolução dos créditos em carteira, considerando as características da mesma, nomeadamente ser uma carteira, em média, relativamente recente e em parte também originada em contexto de pandemia Covid 19, com elevada granularidade, homogeneidade e dispersão de clientes, circunscrevendo-se à concessão de financiamento automóvel, sobretudo através do canal prescritor, sob a forma de crédito reembolsável em prestações mensais, centrada em financiamento de veículos usados.

Considerando as características desta carteira, é aplicada uma metodologia de análise coletiva no cálculo dos parâmetros referidos (PD e LGD).

A classificação das exposições por *Stage* / Classes de risco - de acordo com um conjunto de regras de classificação e transição implementados e automatizados - assim como o cálculo de imparidade, são aplicados contrato a contrato e têm uma frequência mensal, permitindo avaliar regularmente a exposição ao risco de crédito e a sua evolução.

Depois de apurados e validados os valores de imparidade, os mesmos são comunicados à Direção de Crédito do Banco, para posterior contabilização pelo Departamento de Contabilidade e Controlo (serviços centrais do Banco).



Os modelos de imparidade são desenvolvidos e revistos regularmente pela Direção de Risco e Finanças desta área de negócio, levando em conta a evolução histórica das próprias carteiras e outros elementos relevantes de acompanhamento do risco de crédito e de factores internos e externos realentes na determinação da perda esperada. Estes modelos encontram-se em conformidade com a norma internacional de relato financeiro nº 9 (IFRS 9) e com a Carta Circular nº 62/2018 do Banco de Portugal.

A revisão da estimativa dos parâmetros PD e LGD é no mínimo anual. Contudo, considerando o ainda limitado histórico de informação e por forma a ir incorporando novo histórico, nos dois primeiros anos de aplicação da metodologia a referida revisão será efectuada numa base semestral. Sempre que se entenda necessário poderá também ser objecto de revisões extraordinárias, nomeadamente pela natural evolução do negócio, por verificação de indicadores de risco ou por alterações ao enquadramento legal/regulamentar.

No que respeita às análises de sensibilidade, a periodicidade aplicada é no mínimo anual.

O modelo de cálculo de imparidade aplicado neste segmento procura aplicar a metodologia que melhor permite aferir a perda esperada da carteira a cada momento, considerando, entre outros:

- as referidas características da carteira, tidas em consideração na sua segmentação e nas metodologias de cálculos dos parâmetros – PDs e LGDs;
- a segmentação da carteira por classes de risco e *stages* respeitando as regras para classificações dos contratos em Incremento Significativo de Risco (ISR), Reestruturados (*performing* e *non-performing*) e NPL; e
- a especificidade dos contratos que beneficiaram de moratórias (Sectorial ou Legal) aplicando-lhes regras específicas de provisionamento até que tenha sido demonstrada a efectiva capacidade de pagamento creditício ou evoluam para NPL.

O quadro abaixo resume, de forma sucinta, os critérios de classificação por Classe de Risco/Stage:

Stage	Classe risco	CrITÉRIOS	ISR	Default
1	1	Contratos com 0 a 30 dias em atraso de capital ou juros e sem verificação de aumento significativo de risco	N	N
2	2.1	Contratos com 31 a 60 dias em atraso de capital ou juros, Contratos com indícios de incremento significativo de risco, nomeadamente: - 0 a 30 dias em atraso de capital ou juros e que tenha solicitado integração em PARI - Com atraso de capital ou juros no final do mês de vencimento de qualquer uma das 3 primeiras prestações - Em situação de incumprimento com outra entidade credora na CRC - Dívidas à Administração Fiscal / Segurança Social - Registo na lista de execuções - Cheques devolvidos nos últimos 6 meses Contratos reestruturados em estado <i>performing</i> / em período probatório.	S	N
	2.2	Contratos com 61 a 90 dias em atraso de capital ou juros.	S	N
3	3	Contratos com mais de 90 dias em atraso de capital ou juros Contratos reestruturados em estado <i>non-performing</i> Contratos em período de cura Contratos com viatura recuperada Contratos com insolvência ou início de processo de insolvência ou pedido de PER/PEAP do devedor Contratos em estado CNC (contencioso) Contratos incobráveis, com abate ao activo ou perdão de dívida	-	S

No que respeita aos contratos reestruturados por dificuldades financeiras, acrescem às regras de classificação acima referidas a condição de não redução da classe de risco face à classe registada no final do mês imediatamente anterior ao mês da reestruturação.

Aplica-se também a seguinte regra de contágio: se existirem posições em situação de incumprimento sobre o mesmo devedor ou garante nesta carteira, que representem mais de 20% da exposição global da Bicredit perante o mesmo, todas as exposições dos devedores ou garantes desse contrato são contagiadas.



Para contratos que beneficiaram de moratória, e apesar de já nenhum contrato estar a beneficiar da mesma, para além da aplicação das regras de *Staging* gerais, foram implementadas medidas específicas e que, no primeiro semestre de 2022, foram reforçadas, nomeadamente com o alargamento de 6 para 12 meses do período probatório para saída dos critérios específicos aplicados a clientes que beneficiaram de moratória e que têm CAE correspondente a um sector dos mais afectados pela pandemia.

No que respeita ao cálculo da perda esperada, os parâmetros PD e LGD são estimados com base no histórico de comportamento creditício dos contratos de crédito (excluindo crédito *stock*) alguma vez em carteira, utilizando o histórico mensal (posição a cada fim de mês) em termos de classe de risco/*staging* e exposição.

No segmento de crédito *stock*, sendo o prazo das facturas financiadas inferior a 1 ano, para os contratos em estado *performing* aplica-se a PD acumulada a 12 meses estimada para o financiamento automóvel ao cliente final, por se considerar ser a melhor estimativa disponível tendo em conta a especificidade e reduzida dimensão deste segmento.

Aos contratos considerados incobráveis (contratos no estado CNI) pela DRC - Direção de Recuperação de Crédito aplica-se uma taxa de perda de 100%.

b) *Passivos financeiros*

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Passivos financeiros ao custo amortizado; e
- ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de Bancos Centrais, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos e títulos de dívida não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e encargos similares". Com base no método da taxa de juro efectiva.

ii) *Passivos financeiros ao justo valor através de resultados*

Os passivos financeiros classificados na categoria de "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados" referem-se a:

- Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objectivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidas em resultados no momento inicial.



As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de “Juros e encargos similares” com base na taxa de juro efectiva de cada transacção.

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantias financeiras são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinadas de acordo com os critérios descritos no ponto relativo às perdas por imparidade dos activos financeiros;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rédito de contratos de clientes.

O ECL dos contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

c) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.



d) Derivados

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua actividade, com o objectivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são reflectidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respectivo valor nocional.

Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respectivo justo valor. O justo valor é apurado:

- Com base em cotações obtidas em mercados activos (por exemplo, no que respeita a futuros transaccionados em mercados organizados);
- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash flows* descontados e modelos de valorização de opções.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal ("*host contract*") não derivado. Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um activo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efectuada de acordo com os critérios descritos para os activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados activos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

Derivados de negociação

São considerados derivados de negociação todos os instrumentos financeiros derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, incluindo:

- Derivados contratados para a gestão de risco em activos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não constituem coberturas eficazes;
- Derivados contratados com o objectivo de "*trading*".

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

2.5. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao justo valor e ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.



Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no *stage* 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no *stage* 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospectiva, i.e., para activos financeiros que entrem em *stage* 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para os activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.6. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro resultantes de actividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação. Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pelo Banco.

Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efectiva;
- a efectividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afectar os resultados.

- Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

- Efectividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efectividade. Assim, o Banco executa testes prospectivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efectividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

2.7. Activos não correntes detidos para venda e propriedades de investimento

Os activos não correntes, ou grupos de activos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O activo está disponível para venda imediata no seu estado actual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.



Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de um ano, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que desenvolveu todas as acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os activos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, e corrigido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações.

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção directamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados, com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. As propriedades de investimento não são objecto de amortização.

Dado tratarem-se de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados nas avaliações destes activos o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

As transferências de e para a rubrica Propriedades de investimento podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao uso do imóvel. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para relevação contabilística, é o justo valor à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado para propriedades de investimento, o Grupo regista esse activo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao justo valor subsequentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação. Se um imóvel é transferido de Outros activos para Propriedades de investimento, qualquer diferença entre o justo valor do activo nessa data e a quantia escriturada anterior é reconhecida como resultado do exercício.

Dispendios subsequentes relacionados são capitalizados quando for provável que o Grupo venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

As mais e menos valia apuradas na alienação das propriedades de investimento resultantes da diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico são reconhecidas em resultados do exercício. São igualmente reconhecidos em resultados do exercício todos os gastos e rendimentos gerados com propriedades de investimento, para além das variações de justo valor anteriormente referidas.

As Propriedades de Investimento registadas decorrem apenas de actividades não bancárias (Fundos de Investimento).

2.8. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica "Gastos gerais administrativos".

As depreciações são calculadas com base no método das quotas constantes e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, que é:

Anos de vida útil	
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	4 - 10
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	5 - 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8 - 10

Os terrenos e o património artístico não são objecto de depreciações.



Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, nos termos da Norma IAS 36 – “Imparidade de activos” é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em exercícios seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do activo.

2.9. Locações

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação e mensuração de locações:

- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o activo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5.000 euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de activos intangíveis.

Definição de locação

A definição de locação acarreta um enfoque no controlo do activo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na óptica do locatário

No início de um contrato o Banco avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia-se:

- o contrato envolve o uso de um activo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente distinto. Mesmo que um activo seja especificado o Banco não tem o direito de usar um activo identificado, se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é pré-determinada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:
 - o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar os outros explorar o activo de forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade como o activo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco reconhece para todas as locações, com excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- Um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efectuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- Um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - Pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;



- Pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
- As quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
- O preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
- Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário. Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- Pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a reflectir os juros sobre o mesmo;
- Pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a reflectir os pagamentos de locação; e,
- A quantia escriturada é remensurada de forma a reflectir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo da locação, e calcula o respectivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso, sempre que:

- Houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- Houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e,
- Um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Banco não efectuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os activos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso reflectir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altere a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sobre direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sobre direito de uso se encontre reduzida, a zero, ou houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

Os registos nas demonstrações financeiras do Banco, são apresentados como segue:

- Na Demonstração dos resultados:
 - (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em Outros Gastos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de activos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.
- No Balanço:
 - (i) registo em Outros activos tangíveis, pelo reconhecimento dos activos sob direito de uso; e,
 - (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

- Na Demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de actividades operacionais — Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de activos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outros passivos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo da locação, conforme detalhado nas Demonstrações de fluxos de caixa.



Impactos na óptica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

2.10. Locações financeiras

Na óptica do locatário, os contratos de locação financeira eram registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que era equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas eram constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros eram imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

2.11. Activos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado no desenvolvimento das actividades do Banco. Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.12. Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

Os investimentos em associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

Investimentos financeiros em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Estes activos são registados pelo custo de aquisição, sendo objecto de análises de imparidade periódicas.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.



2.13. Impostos sobre lucros

O Banco é detido em 99,59 % pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., sendo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades previsto no artigo 69º e seguintes do respectivo código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos);
- US - Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. (US Gestar).

O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 21%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente os lucros tributáveis são ainda sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC, os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pelo Banco mediante a transmissão onerosa de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o Banco detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 60% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, ou que não foram dedutíveis ou tributáveis em exercícios anteriores, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Banco correspondem a imparidades e provisões não aceites para efeitos fiscais e valorização de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato. Em 31 de Dezembro de 2022, o Banco utilizou para o cálculo dos impostos diferidos uma taxa de 26% (mesma taxa de 2021).

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.



2.14. Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

O Banco regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

2.15. Benefícios a empregados

As responsabilidades com benefícios a empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Empregados.

O Banco não subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho em vigor para o sector bancário, estando os seus trabalhadores abrangidos pelo Regime Geral de Segurança Social. Por esse motivo, em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 o Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são reflectidos em “Custos com pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.16. Comissões

As comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.

2.17. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados ao justo valor em rubricas extrapatrimoniais.

2.18. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, vencíveis a menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

A caixa e seus equivalentes excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.



2.19. Offsetting

Os activos e passivos financeiros, são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

2.20. Contratos de seguro

O Banco Invest é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da actividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito da sua actividade, o Banco efectua a venda de contratos de seguros, não assumindo o risco associado. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros.

No que respeita aos seguros vida, o Banco recebe comissões como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros que são reconhecidas como proveito. Estes proveitos são objecto de registo como valor a receber numa rubrica de outros activos à medida que são gerados por contrapartida da rubrica de comissões recebidas, independentemente do momento do seu recebimento.

No que respeita aos seguros não vida, a remuneração (comissão) é registada como receitas com rendimento diferido sendo o proveito reconhecido mensalmente em resultados em função dos prémios mensais recebidos dos clientes.

2.21. Share-based payment

A IFRS 2 estabelece o tratamento contabilístico para transacções em que o pagamento é feito através de acções. A entidade poderá registar um aumento no capital próprio se as transacções de bens e/ou serviços for recebida através de *equity-settled share-based payment*; ou um passivo se as transacções de bens e/ou serviços for recebida através de *cash-settled share based payment*.

2.22. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Banco. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais do Banco incluem as abaixo apresentadas.

CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO – IFRS 9

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a forma como o desempenho dos activos é avaliada;
- os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a forma de retribuição dos gestores dos activos.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS FINANCEIROS – IFRS 9

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita nas Notas 2.4. e 46. Deste modo, a determinação da imparidade em activos analisados individualmente resulta de uma avaliação

específica efectuada pelo Banco Invest com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão.



A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em *stage 2* e 3. Um activo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Avaliação do modelo de negócio:

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem das características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Banco monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de capital próprio, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma.

Definição de grupos de activos com características de risco de crédito semelhantes:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.

Modelos e pressupostos utilizados:

O Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante da mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda, conforme referido na Nota 2.7.

O justo valor destes activos é apurado com base em avaliações, realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respectivo valor de balanço reconhecido.

DETERMINAÇÃO DE JUSTO VALOR DE PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O justo valor destes activos é apurado com base em avaliações, conduzidas por entidades independentes especializadas, utilizando os métodos de mercado, rendimento ou custo. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

DETERMINAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.



2.23 Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data de balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas/aprovadas. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos);e,
- aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. MARGEM FINANCEIRA

Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Juros e proveitos similares		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	28.739	688.919
Juros de aplicações em instituições de crédito	2.119.820	30.436
Juros de crédito a clientes		
Crédito interno	29.961.441	27.056.133
Crédito ao exterior	182.965	109.447
Outros créditos e valores a receber - títulos de dívida	6.081.933	6.022.865
Juros de crédito vencido	1.045.690	801.301
Juros de activos financeiros detidos para negociação		
Títulos	657.292	641.182
Instrumentos derivados	484.077	403.377
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos	1.851.572	1.523.966
Juros de devedores e outras aplicações	84.414	47.234
Outros juros e rendimentos similares	187.596	69.072
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
Operações de crédito	2.928.719	2.953.129
Ajustamento à margem - IFRS9	(354.222)	(308.754)
	45.260.036	40.038.307
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de bancos centrais	353.793	-
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
No Estrangeiro	26.852	61.021
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	1.385.671	2.265.065
Encargos com juros relativos a passivos de locação	160.081	194.736
Outros juros e encargos similares	-	79
Outras comissões pagas		
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	6.432.631	5.915.062
	8.359.028	8.435.963
	36.901.008	31.602.344



A rubrica de juros de crédito a clientes inclui o montante de 1.369.592 Euros (31 de Dezembro de 2021: 1.180.101 Euros) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage* 3.

A variação da rubrica “Comissões pagas associadas ao custo amortizado” corresponde às comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), incluindo o efeito da actividade relacionada ao crédito automóvel a qual teve um aumento relevante no decurso de 2022 e 2021.

A rubrica “Encargos com juros relativos a passivos de locação” corresponde ao valor dos juros dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.9.

O ajustamento à margem corresponde à correção da mensuração de juros das operações de *Stage* 3, sendo a base o seu valor líquido de balanço (Nota 2.5).

4. RENDIMENTO E ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	25.584	39.698
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	3.334.019	2.669.076
Administração de valores	1.706.914	1.438.775
Cobrança de valores	161.650	116.281
Transferência de valores	33.404	23.638
Outros serviços prestados	7.986.247	8.768.528
Por operações realizadas por conta de terceiros		
Comissões de corretagem	2.094.723	2.346.169
Outras Comissões Recebidas	2.206.116	2.066.886
	17.548.657	17.469.051
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros		
Comissões bancárias	(784.865)	(571.536)
Encargos com futuros por conta de clientes	-	-
Banco de Portugal	(90.008)	(58.756)
Por operações realizadas por conta de terceiros	(152.173)	(249.430)
Comissões de angariação de negócio	(1.469.832)	(2.314.512)
Outras comissões	(8.300)	(8.516)
	(2.505.178)	(3.202.750)
	15.043.479	14.266.301

Na rubrica de “Outros serviços prestados” estão incluídas comissões associadas ao crédito automóvel – essencialmente prestação de serviços posteriores à concessão de crédito - no montante de 2.004.444 Euros (2021: 2.167.720 Euros). Estão também incluídas as comissões de montagem de operações, no montante de 3.627.505 Euros (2021: 4.903.242 Euros), onde se incluem as comissões associadas a projectos de *corporate finance*.

A rubrica de “Comissões bancárias” inclui as comissões pagas à Euroclear que ascenderam a 188.758 Euros no ano de 2022 (2021: 188.917 Euros).



5. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em activos financeiros detidos para negociação	(8.102.729)	(796.978)
Resultados em activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.184.837	5.905.798
Resultados em activos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	21.729	532
	(6.896.163)	5.109.352
Ganhos / (perdas) cambiais	1.478.436	1.623.293
Resultados de contabilidade de cobertura	1.365.066	(200.524)
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(377.043)	379.926
	(4.429.704)	6.912.047

a. Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados

Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
<i>Lucros em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados</i>		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
Obrigações	24.754	6.854
Acções	-	-
Unidades de participação	2.053.421	8.839.412
Emitidos por não residentes		
Obrigações	161.138	414.772
Acções	494.854	746.957
Unidades de participação	5.317	120.263
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
<i>Swaps</i>		
Swaps de divisas	-	213.676
Swaps de taxa de juro	2.384.498	271.931
<i>Futuros</i>		
Sobre taxas de juro	3.389.070	783.833
Sobre cotações	-	24.603
Sobre divisas	5.251.307	1.975.051
<i>Opções</i>		
Sobre cotações	257.868	108.860
Ouro	54.781	36.362
	14.077.008	13.542.574



	2022	2021
<i>Prejuízos em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados</i>		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
Obrigações	(303.189)	(58.195)
Acções	-	-
Unidades de participação	(842.396)	(2.840.753)
Emitidos por não residentes		
Obrigações	(7.077.501)	(680.993)
Acções	(719.991)	(291.789)
Unidades de participação	(31.505)	(213.125)
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
<i>Swaps</i>		
Swaps de divisas	-	(176.483)
Swaps de taxa de juro	(78.272)	(338.320)
<i>Futuros</i>		
Sobre taxas de juro	(5.164.109)	(898.318)
Sobre cotações	-	(17.931)
Sobre divisas	(6.319.892)	(2.589.871)
<i>Opções</i>		
Sobre cotações	(403.263)	(291.614)
Ouro	(33.053)	(35.830)
	(20.973.171)	(8.433.222)
	(6.896.163)	5.109.352

A desvalorização das Obrigações foi consequência da forte subida das taxas de juro ao longo do ano de 2022.

b. Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De residentes		
Outras obrigações	51.950	44.738
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	-	104.744
Outras obrigações	(428.993)	230.444
	(377.043)	379.926



c. Ganhos / (perdas) cambiais

Nos exercícios de 2022 e 2021, o saldo desta rubrica corresponde integralmente aos resultados apurados na reavaliação das posições à vista e a prazo em moeda estrangeira mantidas pelo Banco e é apresentado como se segue:

	2022	2021
Reavaliação da posição cambial à vista	1.475.772	1.620.930
Reavaliação da posição cambial a prazo	2.664	2.363
	1.478.436	1.623.293

d. Resultados de contabilidade de cobertura

Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Ganhos de derivados de cobertura	1.365.066	783.952
Perdas de derivados de cobertura	-	(984.476)
	1.365.066	(200.524)

Em Maio de 2022 o Banco terminou a contabilidade de cobertura das variações do justo valor de parte da carteira a custo amortizado.

6. RESULTADOS DE ALIENAÇÕES DE OUTROS ACTIVOS

Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Activos não correntes detidos para venda	328.528	156.522
Outros activos tangíveis	561.060	185.042
Ouro e metais preciosos	(7.492)	(1.325)
Outros	2.621.068	63.575
	3.503.164	403.814

Na rubrica activos não correntes detidos para venda estão reflectidos os ganhos e perdas decorrentes da venda de imóveis recuperados pelo Banco. Durante o ano de 2022 foram vendidos 15 imóveis, pelo valor de 2.175.217 Euros (2021: 2.254.400 Euros), tendo gerado mais valias no montante total de 328.528 Euros (2021: 156.522 Euros).

A rubrica de Outros activos tangíveis refere-se aos resultados obtidos através da venda de viaturas que se encontravam registadas na rubrica de Outros activos tangíveis.

A rubrica de Outros refere-se a valias registadas com a alienação de títulos da carteira de investimentos ao custo amortizado.

7. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO



Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Outros rendimentos e receitas operacionais:		
Reembolso de despesas	127.127	160.640
Recuperações de crédito	297.874	513.305
Rendimentos da prestação de serviços diversos	13.698	9.998
Rendas	492.653	504.021
Fundo garantia salarial	156.416	-
Outros	477.497	208.183
	1.565.265	1.396.147
Outros encargos de exploração:		
Outros impostos		
Contribuição especial sobre o Sector bancário	(486.917)	(367.697)
Outros impostos indirectos	(76.975)	(146.904)
Outros encargos e perdas operacionais		
Contribuições para o Fundo de Resolução	(233.047)	(195.899)
Quotizações e donativos	(72.558)	(76.618)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(7.080)	(1.150)
Outros encargos e gastos operacionais	(346.753)	(105.898)
	(1.223.330)	(894.166)
	341.935	501.981

A rubrica de Rendas reflecte as rendas recebidas de imóveis recuperados pelo Banco que se encontram arrendados.

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, o Banco passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (*tier 1*) e complementares (*tier 2*) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
 - Elementos que segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas; e
 - Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização.
- O valor nocional dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores variam entre 0,01% e 0,05% e 0,00010% e 0,00020%, respectivamente, em função do valor apurado.

No decorrer do exercício de 2013, o Banco iniciou a sua contribuição para o Fundo de Resolução que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, e que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção correctiva, administração provisória e resolução.



Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adoptadas pelo Banco de Portugal.

Nos exercícios de 2022 e 2021 o Banco registou uma contribuição sobre o sector bancário periódica de 412.016 Euros e 308.407 Euros, respectivamente.

Nos termos da Lei n.º 27-A/2020, de 27 de Julho, foi criado um adicional de solidariedade sobre o sector bancário. No ano de 2022 a contribuição do Banco correspondeu a 74.901 Euros (2021: 59.290 Euros).

Nos termos do artigo 153.º-H, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpõe os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Directiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, e artigo 20.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de Outubro de 2014 ("Regulamento Delegado"), no ano de 2016 foi efectuada a contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução (FUR) no montante de 101.582 Euros. Compete ao Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, proceder à determinação destas contribuições em proporção do perfil de risco das instituições participantes, com base nas informações fornecidas pelas mesmas e na metodologia definida no Regulamento Delegado. Em 2022 e 2021 a contribuição foi de 170.501 Euros e 185.624 Euros, respectivamente.

8. CUSTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Salários e vencimentos		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	1.109.453	988.447
Empregados	9.487.303	9.083.018
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações:		
Segurança Social	2.304.295	2.140.630
Outros encargos sociais obrigatórios:		
Outros	61.217	102.887
Outros custos com pessoal		
Outros	268.173	211.962
	13.230.441	12.526.944

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o número de efectivos ao serviço do Banco, distribuído pelas respectivas categorias profissionais, era o seguinte:

	2022	2021
Administradores	10	10
Directores e chefias	50	41
Quadros técnicos	221	231
Administrativos	6	6
	287	288



No âmbito do artigo 47.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, as remunerações pagas, em 2022, apresentam o seguinte detalhe:

Remunerações agregadas	
Órgãos de administração e de fiscalização	1.201.740
Unidades de negócios significativas	668.995
Funções de controlo interno	211.311
Outros colaboradores identificados	586.827
Total	2.668.873
N.º de colaboradores identificados	25
Remuneração fixa	2.351.234
Remuneração variável	
Em Transferência Bancária	217.898
Remuneração diferida por pagar em 2022	
Direitos adquiridos	76.409
Remuneração diferida paga em 2022	99.741

9. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Água, energia e combustíveis	415.316	364.195
Material de consumo corrente	26.405	19.677
Publicações	4.801	5.451
Material de higiene e limpeza	2.032	5.967
Outros fornecimentos de terceiros	14.789	9.981
Rendas e alugueres	537	5.106
Comunicações	936.288	960.286
Deslocações e estadas	290.097	183.828
Publicidade e publicações	1.145.124	684.452
Conservação e reparação	423.015	467.268
Transportes	-	-
Formação de pessoal	57.914	123.261
Seguros	113.349	107.307
Serviços especializados	4.092.672	3.988.118
Outros serviços de terceiros	501.392	390.766
	8.023.731	7.315.663



A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas do Banco e outros serviços, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, conforme se segue:

	2022	2021
Revisão legal das contas	90.508	59.963
Trabalhos facturados da função de Revisor Oficial de Contas requeridos por regulamentação e / ou solicitação específica das entidades de supervisão	41.734	39.668
Outros serviços facturados que não de revisão/ auditoria	33.509	55.043
	165.751	154.674

A rubrica de Serviços especializados inclui também os custos de contencioso e notariado que em 2022 ascendem a 753.851 Euros (2021: 701.496 Euros) e custos de informática que em 2022 ascendem a 972.689 Euros (2021: 891.196 Euros).

O Banco optou por não reconhecer os passivos de locação para locações de curto prazo e/ou de itens de baixo valor, conforme referido na nota 2.9. Assim, os gastos relativos a rendas e alugueres ascenderam a 316 Euros em 2022 (2021: 5.106 Euros), relativos a contratos de activos de baixo valor.

10. DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Activos intangíveis		
<i>Software</i>	171.313	145.705
Activos tangíveis		
Imóveis	125.401	148.404
Mobiliário e material	25.455	21.253
Máquinas e ferramentas	5.593	7.048
Equipamento informático	210.608	130.125
Instalações interiores	4.954	5.090
Equipamento de segurança	179	179
Material de transporte	433.016	172.216
Direitos de uso	938.629	933.954
	1.915.148	1.563.974



11. IMPARIDADE DE ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais		
Dotação do exercício	62.400	-
Reversão do exercício	-	-
Aplicações em instituições de crédito		
Dotação do exercício	4.370	1.745
Reversão do exercício	(6.040)	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito		
Dotação do exercício	14.312	19.305
Reversão do exercício	(15.126)	(21.202)
Crédito concedido a clientes		
Dotação do exercício	11.231.714	8.797.097
Reversão do exercício	(9.026.753)	(5.190.798)
Títulos de dívida		
Dotação do exercício	4.132.070	738.995
Reversão do exercício	(871.747)	(511.338)
	5.525.200	3.833.804

12. IMPARIDADE DE ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Dotação do exercício	82.753	55.142
Reversão do exercício	(46.773)	(51.671)
	35.980	3.471



13. IMPARIDADE DE OUTROS ACTIVOS

Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Imparidade para activos não correntes detidos para venda		
Dotação do exercício	466.098	565.529
Reversão do exercício	(370.598)	(697.044)
	95.500	131.515
Imparidade para outros activos		
Dotação do exercício	80.047	54.524
Reversão do exercício	(52.441)	(41.195)
	27.606	13.329
	123.106	(118.186)

14. OUTRAS PROVISÕES

Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Provisões para garantias e outros compromissos		
Dotação do exercício	156.745	402.020
Reversão do exercício	(100.665)	(434.689)
Outras provisões		
Dotação do exercício	2.473.575	1.871.685
Reversão do exercício	(69.241)	(34.533)
	2.460.414	1.804.483

15. RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

O montante de 102.542 EUR é referente à participação financeira na entidade Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.



16. RESULTADO POR ACÇÃO

Nos exercícios de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Resultado líquido	17.162.313	18.936.961
N.º acções médias durante o período	9.500.000	9.500.000
Resultado por acção básico	1,8066	1,9934

17. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Caixa	862.366	911.912
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	30.369.940	126.597.575
Juros a receber	2.667	-
Perdas por imparidade	(62.400)	-
	31.172.573	127.509.487

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos não são remunerados e ultrapassam o mínimo requerido de 2% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

18. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Cheques a cobrar		
- No País	545	809.374
Depósitos à ordem		
- No País	3.020.248	2.759.294
- No estrangeiro	17.675.677	20.943.485
Perdas por imparidade	(6.061)	(6.875)
	20.690.409	24.505.278

A rubrica Cheques a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.



19. ACTIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO E ACTIVOS FINANCEIROS NÃO DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO OBRIGATORIAMENTE AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022		31 Dezembro 2021	
	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados
<i>Instrumentos de dívida</i>				
De outros residentes				
De outros emissores públicos nacionais	-	-	-	-
Instituições de crédito	405.900	-	475.665	-
Empresas	717.270	-	950.650	-
De não residentes				
Emissores públicos estrangeiros	1.405.680	-	1.465.579	-
Instituições de crédito	6.460.237	-	7.701.394	-
Empresas	20.795.181	-	27.261.666	-
	29.784.268	-	37.854.954	-
Juros a receber	366.276	-	375.660	-
	30.150.544	-	38.230.614	-
<i>Instrumentos de capital</i>				
De residentes				
Acções	-	-	-	-
Unidades de participação	-	17.251.879	-	14.606.380
Outros	-	180.329	-	1.025
De não residentes				
Acções	1.739.217	-	3.516.478	-
Unidades de participação	249.885	-	291.080	-
	1.989.102	17.432.208	3.807.558	14.607.405
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>				
<i>Swaps</i>				
De Taxa de juro	2 615.862	-	417.620	-
Outros	-	-	-	-
<i>Opções embutidas em depósitos estruturados</i>				
	25.995	-	-	-
	2.641.857	-	417.620	-
	34.781.503	17.432.208	42.455.792	14.607.405

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, por sector de actividade é a seguinte:



	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Indústrias Transformadoras	5.269.743	6.485.400
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	4.709.924	8.144.997
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1.720.695	2.029.390
Construção	829.440	979.400
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.245.515	2.057.675
Transportes e armazenagem	998.698	1.203.590
Actividades de informação e de comunicação	1.266.180	2.788.698
Actividades financeiras e de seguros	2.750.606	3.279.714
Actividades imobiliárias	1.177.491	292.802
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	826.889	-
	20.795.181	27.261.666

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
De outros residentes		
Instituições de crédito	500.000	500.000
Empresas	1.000.000	1.000.000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	2.000.000	1.500.000
Instituições de crédito	11.300.000	11.700.000
Empresas	25.550.000	26.850.000
	40.350.000	41.550.000



Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, as operações com instrumentos financeiros derivados encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.4. Nestas datas, o montante nominal e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

2022				
	Montante nominal	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação	Total
(Nota 19)				
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>				
Mercado de balcão (OTC)				
- Swaps				
De taxa de juro	100.804.100	2.615.863	-	2.615.863
Outros	-	-	-	-
- Opções embutidas em depósitos estruturados	52.073.548	25.994	(210.360)	(184.366)
- Opções				
De cotações	-	-	-	-
	152.877.648	2.641.857	(210.360)	2.431.497
Transaccionados em bolsa				
- Futuros				
De taxa de juro	73.990.928	-	-	-
De cotações	69.220	-	-	-
De divisas	18.146.482	-	-	-
	92.206.630	-	-	-
	245.084.278	2.641.857	(210.360)	2.431.497



2021				
	Montante nocial	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação	Total
(Nota 19)				
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>				
Mercado de balcão (OTC)				
- Swaps				
De taxa de juro	97.521.343	417.620	(122.975)	294.645
Outros	-	-	-	-
- Opções embutidas em depósitos estruturados	57.096.971	-	(215.299)	(215.299)
- Opções De cotações	-	-	-	-
	154.618.314	417.620	(338.274)	79.346
Transaccionados em bolsa				
- Futuros				
De taxa de juro	35.901.063	-	-	-
De cotações	2.937.627	-	-	-
De divisas	13.210.518	-	-	-
	52.049.208	-	-	-
	206.667.522	417.620	(338.274)	79.346

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocial):

2022						
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>						
Mercado de balcão (OTC)						
- Swaps						
De taxa de juro	13.284.456	13.574.215	22.505.368	51.440.061	-	100.804.100
Outros	-	-	-	-	-	-
	13.284.456	13.574.215	22.505.368	51.440.061	-	100.804.100
- Opções embutidas em depósitos estruturados	3.418.489	5.130.682	15.027.539	28.496.838	-	52.073.548
- Opções De cotações e câmbios	-	-	-	-	-	-
- Futuros						
De taxa de juro	20.125.425	15.768.628	25.052.375	13.044.500	-	73.990.928
De cotações	69.220	-	-	-	-	69.220
De divisas	18.146.482	-	-	-	-	18.146.482
	38.341.127	15.768.628	25.052.375	13.044.500	-	92.206.630
	55.044.072	34.473.525	62.585.282	92.981.399	-	245.084.278



2021						
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
- Swaps						
De taxa de juro	13.045.544	14.181.624	20.930.135	49.364.040	-	97.521.343
Outros	-	-	-	-	-	-
	13.045.544	14.181.624	20.930.135	49.364.040	-	97.521.343
- Opções embutidas em depósitos estruturados	12.537.764	6.681.484	15.474.516	22.403.207	-	57.096.971
- Opções						
De cotações e câmbios	-	-	-	-	-	-
- Futuros						
De taxa de juro	1.820.513	-	17.561.300	16.519.250	-	35.901.063
De cotações	2.937.627	-	-	-	-	2.937.627
De divisas	13.210.518	-	-	-	-	13.210.518
	17.968.658	-	17.561.300	16.519.250	-	52.049.208
	43.551.966	20.863.108	53.965.951	88.286.497	-	206.667.522

A distribuição por tipo de contraparte das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 apresenta o seguinte detalhe:

	2022	2021
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>		
<i>Swaps</i>		
De taxa de juro		
- Instituições financeiras	100.804.100	97.521.343
Outros		
- Clientes	-	-
Opções embutidas em depósitos estruturados		
- Clientes	52.073.548	57.096.971
Opções de cotações		
- Clientes	-	-
	152.877.648	154.618.314
<i>Transacionados em bolsa</i>		
<i>Futuros</i>		
- De taxa de juro	73.990.928	35.901.063
- De cotações	69.220	2.937.627
- De divisas	18.146.482	13.210.518
	92.206.630	52.049.208
	245.084.278	206.667.522

A rubrica activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados/ instrumentos de capital resultou da reclassificação em 1 de Janeiro de 2018 das unidades de participação dos fundos de investimento dado que as suas características não permitiam a sua classificação no rendimento integral nos termos da política contabilística 2.4.

Todos os Activos financeiros detidos para negociação e Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados estão classificados em *Stage 1*.



20. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	160.822	203.170
Outros	6.977.460	7.069.580
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	55.425.317	6.455.623
Instituições de crédito	26.199.604	20.708.034
Empresas	101.267.500	116.584.973
	190.030.703	151.021.380
Juros a receber	959.623	929.191
	190.990.326	151.950.571

A rubrica de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral inclui ainda dois instrumentos de capital cujo valor de balanço é zero.

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Indústrias extractivas	970.570	1.060.270
Indústrias transformadoras	52.182.514	56.935.457
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	26.308.073	31.011.275
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	3.229.315	2.997.765
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4.768.450	5.190.520
Actividades de informação e de comunicação	9.772.159	14.796.751
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1.707.790	1.990.500
Actividades de saúde humana e apoio social	2.328.629	2.602.435
	101.267.500	116.584.973



Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	200.000	200.000
Empresas	7.000.000	7.000.000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	57.500.100	7.000.100
Instituições de crédito	28.700.000	20.600.000
Empresas	110.850.000	113.400.000
	204.250.100	148.200.100

Conforme descrito na política contabilística referida na Nota 2.4, a carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor (Nota 39).

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentavam o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De outros residentes		
De dívida pública portuguesa	(40.173)	2.056
Outras obrigações	(21.706)	76.124
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	(1.526.751)	(154.266)
Outras obrigações	(12.053.801)	3.046.399
	(13.642.431)	2.970.313
Instrumentos de capital	(46.878)	(190.146)
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 38)	(13.689.309)	2.780.167

Em 2022, o Banco tinha constituído 213.094 Euros de imparidade (2021: 176.019 Euros).

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, excluindo juros a receber, detalhada por *stage* e nível, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

31 Dezembro 2022				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
<i>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	190.030.703	-	-	190.030.703
31 Dezembro 2021				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
<i>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	151.021.380	-	-	151.021.380

Em 2022, existem títulos de dívida no montante de 126.258.064 Euros (2021: 104.414.898 Euros) dados em garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos Centrais.



21. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Aplicações em instituições de crédito		
Instituições crédito no país	1.000.000	700.000
Juros a receber	-	-
Perdas por Imparidade	(2.600)	(4.270)
	997.400	695.730

A imparidade apresenta a seguinte movimentação:

2022					
	Saldo em 31-12-2021	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31-12-2022
<i>Imparidade de Aplicações em instituições de crédito</i>	4.270	(1.670)	-	-	2.600

2021					
	Saldo em 31-12-2020	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31-12-2021
<i>Imparidade de Aplicações em instituições de crédito</i>	2.524	1.746	-	-	4.270

Prazos residuais das aplicações em instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	997.400	695.730
	997.400	695.730



22. ACTIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO

a) Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Crédito interno		
Operações de locação financeira imobiliária	25.860.731	31.199.439
Empréstimos de médio e longo prazo	26.833.529	36.398.700
Créditos em conta corrente	15.730.110	19.502.610
Consumo e crédito automóvel	314.980.861	295.952.511
Operações de locação financeira mobiliária	80.084	97.858
Descobertos em depósitos à ordem	16.793.094	11.987.292
Outros créditos	11.016.626	8.525.023
	411.295.035	403.663.433
Crédito ao exterior		
Descobertos em depósitos à ordem	5.056.804	5.335.997
	416.351.839	408.999.430
Juros a receber	2.100.196	1.817.463
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	20.873.979	19.502.533
Receitas com rendimento diferido	(6.830.144)	(6.944.725)
	14.043.835	12.557.808
Crédito e juros vencidos	15.482.819	19.277.956
	447.978.689	442.652.657
Imparidade		
Imparidade para crédito não titulado	(27.854.439)	(29.273.640)
	(27.854.439)	(29.273.640)
	420.124.250	413.379.017

Em 31 de Dezembro de 2022, os accionistas detentores de participação qualificada no capital do Banco e entidades por estes controladas, identificados no relatório do Conselho de Administração e na Nota 44, e aos quais o Banco concedeu crédito, representavam em termos agregados 26% (12.172.399 Euros) do capital social (2021: 29%).

Com referência a 31 de Dezembro de 2022, o crédito que o Banco concedeu a accionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de 12.172.399 Euros (2021: 18.500.030 Euros), conforme Nota 42. A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou colectivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objecto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração. O montante de imparidade para exposição patrimonial constituído para estes contratos ascende a 146.324 Euros em 31 de Dezembro de 2022 (31 de Dezembro de 2021: 206.903 Euros).

As comissões associadas ao custo amortizado, referem-se ao valor líquido das comissões pagas e das comissões recebidas por operações de crédito, diferidas de acordo com o método da taxa efectiva, tal como referido na nota 2.4.

A rubrica Crédito e juros vencidos refere-se aos valores de capital, juros e outras despesas das prestações vencidas e não cobradas.



O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2022 e 2021 é o seguinte (a rubrica “outros” corresponde a imparidade de operações em *stage* 3):

2022					
	Saldo em 31-12-2021	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31-12-2022
<i>Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado</i>					
Crédito a clientes não titulado	29.273.640	2.204.961	(3.978.383)	354.221	27.854.439

2021				
	Saldo em 31-12-2020	Dotações Líquidas	Utilizações	Saldos em 31-12-2021
<i>Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado</i>				
Crédito a clientes não titulado	32.336.136	3.606.299	(6.668.795)	29.273.640

Em Setembro de 2016 o Banco deu início à actividade de concessão de crédito automóvel. No final do ano de 2022, o valor de crédito concedido ascende a 328.456.783 Euros (2021: 307.466.431 Euros), excluindo capital e juros vencidos e juro corrido.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os prazos residuais do crédito sobre clientes, excluindo o crédito vencido, apresentam a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Até três meses	22.476.873	26.321.793
De três meses a um ano	13.866.472	3.921.971
De um ano a cinco anos	105.208.761	109.786.185
Mais de cinco anos	274.799.733	268.969.481
	416.351.839	408.999.430

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a carteira de crédito total detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2022						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a clientes							
Operações de locação financeira imobiliária	24.519.291	(3.121.415)	546.053	(162.869)	1.005.857	(138.457)	22.648.460
Empréstimos a médio e longo prazo	22.783.896	(4.189.966)	405.957	(278.297)	5.637.345	(2.052.639)	22.306.296
Créditos em conta corrente	15.730.110	(166.460)	-	-	38.400	(38.400)	15.563.650
Consumo e crédito automóvel	286.460.488	(1.813.136)	24.359.975	(3.746.432)	15.651.056	(10.896.476)	310.015.475
Operações de locação financeira mobiliária	80.084	(4.776)	-	-	-	-	75.308
Descobertos em depósitos à ordem	21.273.030	(30.762)	572.479	(6.273)	4.389	(4.390)	21.808.473
Outros créditos	4.410.147	(107.524)	1.536.214	(85.467)	6.819.887	(1.010.700)	11.562.557
	375.257.046	(9.434.039)	27.420.678	(4.279.338)	29.156.934	(14.141.062)	403.980.219



	31 Dezembro 2021						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a clientes							
Operações de locação financeira imobiliária	28.746.343	(1.999.711)	1.173.260	(198.272)	1.573.094	(300.975)	28.993.739
Empréstimos a médio e longo prazo	31.479.719	(3.565.020)	804.278	(195.780)	9.791.747	(6.691.247)	31.623.697
Créditos em conta corrente	19.502.610	(215.317)	-	-	85.462	(83.478)	19.289.277
Consumo e crédito automóvel	281.265.142	(2.378.723)	10.678.736	(2.367.432)	13.846.163	(10.171.732)	290.872.154
Operações de locação financeira mobiliária	97.858	(2.057)	-	-	-	-	95.801
Descobertos em depósitos à ordem	17.323.289	(21.434)	-	-	-	-	17.301.855
Outros créditos	4.315.433	(70.659)	1.196.306	(49.330)	6.397.946	(962.473)	10.827.223
	382.730.394	(8.252.921)	13.852.580	(2.810.814)	31.694.412	(18.209.905)	399.003.746

(não inclui juros a receber e comissões associadas ao custo amortizado)

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a antiguidade do crédito vencido tem a seguinte composição:

	2022	2021
Até três meses	634.979	969.468
De três meses a um ano	2.251.151	2.711.340
Mais de um ano	12.596.689	15.597.148
	15.482.819	19.277.956

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a composição do crédito vencido de acordo com o tipo de garantia associada é a seguinte:

	2022	2021
Garantia hipotecária ou locação financeira (propriedade)	2.073.862	5.390.234
Penhor mercantil de farmácias	-	564.250
Outras garantias reais	1.749.622	3.384.661
Garantia pessoal	1.273.509	1.143.295
Sem garantia	10.385.826	8.795.516
	15.482.819	19.277.956

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a composição do crédito vincendo e vencido, e o justo valor das garantias subjacentes de acordo com o tipo de crédito é a seguinte:



	2022			Justo valor das garantias associadas
	Vincendo	Vencido	Total	
<i>Crédito a clientes</i>				
Operações de locação financeira imobiliária	25.860.731	210.470	26.071.201	68.314.831
Empréstimos a médio e longo prazo	26.833.529	1.993.669	28.827.198	56.086.668
Créditos em conta corrente	15.730.110	38.400	15.768.510	11.962.467
Consumo e crédito automóvel	314.980.861	11.490.658	326.471.519	-
Operações de locação financeira mobiliária	80.084	-	80.084	74.808
Descobertos em depósitos à ordem	21.849.898	-	21.849.898	-
Outros créditos	11.016.626	1.749.622	12.766.248	20.979.262
	416.351.839	15.482.819	431.834.658	157.418.036

	2021			Justo valor das garantias associadas
	Vincendo	Vencido	Total	
<i>Crédito a clientes</i>				
Operações de locação financeira imobiliária	31.199.439	293.258	31.492.697	73.548.424
Empréstimos a médio e longo prazo	36.398.700	5.677.044	42.075.744	79.543.915
Créditos em conta corrente	19.502.610	85.462	19.588.072	6.131.265
Consumo e crédito automóvel	295.952.511	9.837.530	305.790.041	-
Operações de locação financeira mobiliária	97.858	-	97.858	253.132
Descobertos em depósitos à ordem	17.323.289	-	17.323.289	-
Outros créditos	8.525.023	3.384.662	11.909.685	19.735.580
	408.999.430	19.277.956	428.277.386	179.212.316

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis no âmbito de operações de crédito e Empréstimos de médio e longo prazo, ou a propriedade legal no caso de operações de locação financeira imobiliária. De forma a reflectir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efectuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respectivos activos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a reflectir a sua volatilidade.



A composição da carteira de crédito sobre clientes, em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, por sectores de actividade é a seguinte:

2022			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	308.872.340	12.007.222	320.879.562
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	28.875.368	1.579.632	30.455.000
Actividades financeiras e de seguros	16.648.472	9.839	16.658.311
Actividades imobiliárias	12.533.093	116.702	12.649.795
Administração pública e defesa;segurança social obrigatória	20.119	-	20.119
Indústrias extractivas	27.307	-	27.307
Indústrias transformadoras	7.605.820	83.636	7.689.456
Construção	9.801.756	472.491	10.274.247
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	3.948.501	339.187	4.287.688
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	3.413.602	72.962	3.486.564
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.881.986	53.084	3.935.070
Actividades de saúde humana e apoio social	2.495.240	7.539	2.502.779
Alojamento, restauração e similares	6.353.055	123.779	6.476.834
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	429.847	-	429.847
Outras actividades de serviços	3.550.740	125.994	3.676.734
Transportes e armazenagem	5.031.121	320.581	5.351.702
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.207.555	108.261	1.315.816
Educação	711.185	-	711.185
Electricidade, gás,vapor,água quente e fria e ar frio	11.885	-	11.885
Actividades de informação e de comunicação	930.093	61.910	992.003
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção	2.754	-	2.754
Total Crédito	416.351.839	15.482.819	431.834.658

2021			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	292.128.619	13.127.855	305.256.474
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	32.445.459	1.938.503	34.383.962
Actividades financeiras e de seguros	24.926.634	254.624	25.181.258
Actividades imobiliárias	13.375.513	1.829.214	15.204.727
Administração pública e defesa;segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias extractivas	39.425	-	39.425
Indústrias transformadoras	7.396.329	457.058	7.853.387
Construção	8.369.085	474.468	8.843.553
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	4.126.056	355.125	4.481.181
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	3.133.135	73.158	3.206.293
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.035.585	36.563	3.072.148
Actividades de saúde humana e apoio social	2.148.358	2.361	2.150.719
Alojamento, restauração e similares	7.033.204	180.450	7.213.654
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	413.026	-	413.026
Outras actividades de serviços	3.813.717	96.209	3.909.926
Transportes e armazenagem	3.263.615	331.039	3.594.654
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.332.873	65.363	1.398.236
Educação	698.032	1.408	699.440
Electricidade, gás,vapor,água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	1.316.681	54.558	1.371.239
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção	4.084	-	4.084
Total Crédito	408.999.430	19.277.956	428.277.386



Por forma a dar cumprimento com os requisitos de divulgação da IFRS 16 – Locações, o Banco preparou para a carteira de crédito em operações de locação financeira, com referência a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a reconciliação entre os pagamentos mínimos da locação e o seu valor presente, para cada um dos períodos definidos na norma, e que apresenta no seguinte quadro:

	2022	2021
<i>Pagamentos mínimos da locação</i>		
Até 1 ano	3.718.146	4.576.631
Entre 1 ano e 5 anos	12.521.556	14.779.321
Mais de 5 anos	15.248.933	18.150.043
	31.488.635	37.505.995
Rendimentos financeiros não obtidos	(5.547.820)	(6.208.698)
	25.940.815	31.297.297
<i>Valor presente dos pagamentos mínimos da locação</i>		
Até 1 ano	2.764.884	3.503.349
Entre 1 ano e 5 anos	9.959.625	12.012.050
Mais de 5 anos	13.216.306	15.781.898
	25.940.815	31.297.297
Imparidades para crédito de locação financeira	(2.559.877)	(3.704.961)
	23.380.938	27.592.336

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 a carteira de operações de locação financeira do Banco não contém contratos cujo valor residual esteja garantido por entidades terceiras, nem existem rendas contingentes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. No ano de 2022 existem 3022 destas reestruturações devido a dificuldades financeiras do cliente, que totalizam 10.232.251 Euros (2021: 12.964.874 Euros).

A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados, por sectores da actividade, é a seguinte:

	2022			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	20.563	-	20.563	4.292
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	33.631	14.069	47.700	13.056
Actividades de saúde humana e apoio social	57.002	2.078	59.080	4.025
Actividades financeiras e de seguros	4.539	4.244	8.783	698
Actividades imobiliárias	622.690	12.662	635.352	100.943
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.431.934	295.562	1.727.496	583.849
Alojamento, restauração e similares	313.674	28.636	342.310	33.380
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	70.932	773.106	844.038	320.909
Construção	43.615	435	44.050	4.165
Educação	150.481	-	150.481	38.396
Indústrias transformadoras	172.627	2.442	175.069	3.513
Outras actividades de serviços	66.157	18.173	84.330	36.062
Particulares	5.268.953	652.095	6.021.845	1.240.479
Transportes e armazenagem	70.919	235	71.154	22.025
Total Crédito	8.327.717	1.803.737	10.232.251	2.405.792



	2021			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	37.489	-	37.489	9.479
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	47.850	-	47.850	10.195
Actividades de saúde humana e apoio social	-	2.078	2.078	2.078
Actividades financeiras e de seguros	5.074	249.009	254.083	156.940
Actividades imobiliárias	686.564	-	686.564	52.250
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.505.931	302.502	1.808.433	779.156
Alojamento, restauração e similares	403.535	26.610	430.145	56.032
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.469.418	833.972	2.303.390	542.281
Construção	47.439	1.117	48.556	4.899
Educação	157.385	-	157.385	10.279
Indústrias transformadoras	341.945	407.573	749.518	209.802
Outras actividades de serviços	9.797	-	9.797	154
Particulares	5.148.322	955.429	6.103.751	1.298.826
Transportes e armazenagem	72.111	274	72.385	24.465
Total Crédito	9.932.860	2.778.564	12.711.424	3.156.836

Os créditos renegociados são ainda objecto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, actualizada à taxa de juro original efectiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Banco tem implementado um processo de marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em *default* e no processo de determinação da imparidade. Em particular, existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, mora há mais de 30 dias em clientes com operações reestruturadas, implementação de períodos de carência superiores a 24 meses).

As operações marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, mantêm a referida marcação, durante um período de quarentena não inferior a 12 meses, durante o qual a regularidade do cumprimento das obrigações é monitorizado mensalmente. Superado o referido período, deixando embora de ser classificadas como reestruturadas por incumprimento, transitam para um período probatório de observação mensal não inferior a 24 meses.

O Valor em Risco compreende, por exposição, os valores vencidos e não pagos (capital, juros e outros encargos), os valores vincendos (capital ainda não vencido) e os juros corridos e ainda não vencidos (desde o último vencimento até à data de fecho de contas).

Na classificação de *Non Performing Loans*, estão integradas, i) para além das exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, os contratos activos: ii) com crédito vencido há mais de 90 dias, iii) exposições sem crédito vencido ou vencido há menos de 90 dias, mas em período de cura; iv) exposições em que o crédito vencido, independentemente da antiguidade, representa mais de 20% do valor da exposição em risco, v) exposições às quais são identificados sinais de risco, mesmo sem crédito vencido (requerimento de PER ou PI, execução por Terceiros de colaterais que mitigam risco de exposições junto do nosso Banco). E, naturalmente, vi) as exposições associadas a contratos de crédito resolvidos por incumprimento e, ainda, em fase de execução judicial.

À data de 31 de Dezembro de 2022, o montante de NPL apurado era de 29.207.723 Euros (31 de Dezembro de 2021: 31.018.573 Euros).

A carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objecto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 4.439.907 Euros (31 de Dezembro de 2021: 12.711.424 Euros) os quais apresentam uma imparidade de 1.281.581 Euros (31 de Dezembro de 2021: 3.156.836 Euros).



As duas principais carteiras de crédito em Balanço, associadas ao crédito automóvel e ao crédito hipotecário (e locação financeira imobiliária) assimilaram, durante o ano de 2020, o enquadramento e práticas associadas às moratórias: i) legal (Decreto-Lei 10-J/2020) e ii) sectorial (ASFAC).

Análise de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Considerando as tipologias de carteiras do Banco, conforme explicitado supra no relatório, o processo de cálculo da imparidade encontra-se segregado pelos créditos em análise individual e pelos em análise colectiva, sendo que para os primeiros a imparidade associada está essencialmente dependente do valor dos colaterais associados, enquanto que para o conjunto de créditos analisados colectivamente os níveis de imparidade tendem a ser especialmente sensíveis à probabilidade de *default* associada a cada segmento.

Neste contexto os testes de sensibilidade realizados encontram-se segregados pelos factores referidos, consoante o tipo de análise efectuada e a tipologia de crédito associada, sendo os impactos obtidos relativamente à imparidade registada a 31 de Dezembro de 2022 apresentados no quadro seguinte:

Tipo de Crédito	Imparidade antes do choque			Choque		Imparidade após o choque			Variação %
	Individual	Colectiva	Total	Colateral	PD	Individual	Colectiva	Total	
Crédito Geral de Raiz Imobiliária	9.917.881	276.823	10.194.704	-11,9%	+30%	11.002.179	330.562	11.332.741	11%
Crédito com penhor de metais preciosos	1.029.149	174.541	1.203.690	-13,5%	+30%	1.048.121	227.056	1.275.177	6%
Crédito Automóvel	-	16.456.044	16.456.044	-	+30%	-	18.079.066	18.079.066	10%
Total	10.947.030	16.907.408	27.854.439			12.050.300	18.636.683	30.686.984	

No que concerne aos pressupostos utilizados na análise de sensibilidade, para os créditos sujeitos a análise individual, no segmento de crédito geral considerou-se uma desvalorização do colateral associado de 11,9 % que corresponde à maior desvalorização anual historicamente observada neste segmento nos últimos dez anos, enquanto para o segmento de crédito com garantia de metais preciosos utilizou-se uma desvalorização do colateral de 13,5%, que corresponde à maior desvalorização intra-anual da cotação do ouro nos últimos dez anos.

Relativamente aos créditos sujeitos a análise colectiva considerou-se um choque análogo para todos os segmentos correspondente a um incremento percentual de 30% na probabilidade de *default* associada.

- Risco de taxa de juro:

De acordo com a metodologia descrita na instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro, ascende a 8.886.672 Euros (2021: 11.109.499 Euros).



b. Títulos de dívida

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
<i>Títulos de dívida</i>		
De dívida pública portuguesa ou empresas públicas	8.267.316	5.824.135
<i>De outros residentes</i>		
Instituições de crédito	14.201.349	11.903.525
Empresas	49.932.338	57.404.645
Papel comercial	8.000.000	58.350.683
Juros a receber	858.579	661.339
<i>De não residentes</i>		
Dívida pública	81.600.145	80.463.668
Instituições de crédito	29.786.814	10.500.996
Empresas	57.876.582	72.686.925
Juros a receber	2.451.696	2.768.164
Ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor	-	(505.145)
	252.974.819	300.058.935
<i>Imparidade</i>		
Outros créditos e valores a receber-títulos de dívida	(3.981.526)	(719.265)
	(3.981.526)	(719.265)
	248.993.293	299.339.670

A composição dos títulos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Indústrias extractivas	5.052.378	5.067.663
Indústrias Transformadoras	21.688.304	31.706.693
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	17.238.533	19.743.531
Outras actividades de serviços	-	2.273.232
Transportes e armazenagem	5.033.182	5.039.567
Actividades de informação e de comunicação	6.133.326	6.009.867
Actividades financeiras e de seguros	723.263	835.136
Actividades imobiliárias	1.008.151	1.011.890
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	999.445	999.346
	57.876.582	72.686.925



Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a carteira de títulos de dívida, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2022						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Título de dívida	247.896.180	(331.026)	-	-	5.078.639	(3.650.500)	248.993.293
	247.896.180	(331.026)	-	-	5.078.639	(3.650.500)	248.993.293
	31 Dezembro 2021						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Título de dívida	300.058.935	(719.265)	-	-	-	-	299.339.670
	300.058.935	(719.265)	-	-	-	-	299.339.670

Em 2022, existem títulos de dívida no montante de 104.663.121 Euros (2021: 102.085.326 Euros) dados em garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos centrais.

O justo valor dos títulos de dívida desta carteira, em 31 de Dezembro de 2022, é 237.082.639 Euros (2021: 312.038.318 Euros).

23. DERIVADOS DE COBERTURA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022		31 Dezembro 2021	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Swaps	-	-	361.023	-
	-	-	361.023	-

Em Maio de 2022, o Banco terminou a contabilidade de cobertura das variações do justo valor de parte da carteira a custo amortizado.

24. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o saldo desta rubrica corresponde à participações detidas pelo Banco na Crest Capital Partners S.A. na qual detém 10% no montante de 25.042 EUR e 12.500 EUR, respectivamente.

Nestas datas, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras desta entidade podem ser resumidos da seguinte forma:

Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	2021
Activo líquido	1.997.812
Situação líquida	1.150.420
Resultado líquido	943.224
Total de proveitos	4.068.449

Em 2022 ocorreu distribuição de dividendos na participada Crest Capital Partners S.A., em que o Banco recebeu 90.000 Euros.



25. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Esta rubrica apresenta imóveis propriedade do Fundo Tejo, com a seguinte movimentação:

	2022	2021
Saldo inicial	6.151.623	5.883.931
Aquisições	-	3.690
Reavaliações	119.977	264.002
Alienações	-	-
Transferências	-	-
Saldo final	6.271.600	6.151.623

26. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Imóveis	8.350.529	10.005.776
Imparidade	(2.764.156)	(2.938.125)
	5.586.373	7.067.651

O movimento desta rubrica durante os exercícios de 2022 e 2021 pode ser apresentado da seguinte forma:

2022									
31 de Dezembro de 2021						31 de Dezembro de 2022			
Valor Bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade	Utilizações de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	
Nota 13									
Imóveis	10.005.776	(2.938.125)	405.127	(2.060.374)	(95.499)	269.468	8.350.529	(2.764.156)	5.586.373

2021									
31 de Dezembro de 2020						31 de Dezembro de 2021			
Valor Bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade	Utilizações de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	
Nota 13									
Imóveis	11.780.135	(3.731.949)	1.141.772	(2.916.131)	(132.486)	926.310	10.005.776	(2.938.125)	7.067.651



Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os activos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição, de acordo com a data da sua aquisição pelo Banco:

Ano de aquisição	2022			2021		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
anterior a 2013	2.459.041	(1.169.829)	1.289.212	2.648.615	(1.260.266)	1.388.349
2013	736.826	(123.946)	612.880	736.826	(110.642)	626.184
2014	380.126	(1.372)	378.754	643.563	(39.555)	604.008
2015	96.549	(16.631)	79.918	186.532	(14.239)	172.293
2016	1.006.553	(331.414)	675.139	1.006.553	(319.321)	687.232
2017	870.103	(552.988)	317.115	1.104.482	(618.500)	485.982
2018	687.437	(93.539)	593.898	1.062.633	(128.143)	934.490
2019	704.888	(302.475)	402.413	930.079	(270.156)	659.923
2020	-	-	-	450.613	(46.747)	403.866
2021	1.003.879	(127.896)	875.983	1.235.880	(130.556)	1.105.324
2022	405.127	(44.066)	361.061	-	-	-
	8.350.529	(2.764.156)	5.586.373	10.005.776	(2.938.125)	7.067.651

Os imóveis em carteira com antiguidade superior a um ano correspondem a imóveis que, apesar da actividade comercial desenvolvida pelo Banco para proceder à sua venda imediata, ainda não foram alienados, devido essencialmente à conjuntura actual do mercado imobiliário. O Banco continua a desenvolver esforços no sentido destes imóveis serem alienados a curto prazo.

Durante o exercício de 2022, o Banco registou ganhos líquidos com a alienação de imóveis recebidos em dação no montante total de 328.528 Euros (2021: ganhos líquidos de 156.522 Euros) (Nota 6).

A imparidade é apresentada da seguinte forma:

	2022			
	Saldo em 31-12-2021	Dotações Líquidas	Utilizações	Saldos em 31-12-2022
<i>Imparidade de outros activos</i>				
Activos não correntes detidos para venda	2.938.125	95.499	(269.468)	2.764.156

	2021			
	Saldo em 31-12-2020	Dotações Líquidas	Utilizações	Saldos em 31-12-2021
<i>Imparidade de outros activos</i>				
Activos não correntes detidos para venda	3.731.949	132.486	(926.310)	2.938.125



27. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de “Outros activos tangíveis” durante os exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

2022								
Descrição	31 de Dezembro de 2021		Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Alienações e Abates		Valor líquido 31-12-2022
	Valor bruto	Amortizações acumuladas				Valor bruto	Amortizações	
<i>Imóveis</i>								
- De serviço próprio	866.014	(269.657)	-	(13.006)	-	-	-	583.351
- Despesas em edifícios arrendados	3.194.046	(2.667.738)	-	(112.395)	173.018	(5.055)	5.055	586.931
	4.060.060	(2.937.395)	-	(125.401)	173.018	(5.055)	5.055	1.170.282
<i>Equipamento:</i>								
- Mobiliário e material	513.876	(417.375)	34.085	(25.455)	-	-	-	105.131
- Máquinas e ferramentas	85.604	(63.853)	-	(5.593)	-	-	-	16.158
- Equipamento informático	1.279.573	(908.241)	168.294	(210.608)	-	(101.332)	101.332	329.018
- Instalações interiores	566.387	(554.736)	9.785	(4.954)	-	(78.489)	78.489	16.482
- Material de transporte	2.528.097	(1.894.850)	1.045.263	(433.016)	-	(1.210.118)	1.178.718	1.214.094
- Equipamento de segurança	9.578	(9.164)	-	(179)	-	-	-	235
	4.983.115	(3.848.219)	1.257.427	(679.805)	-	(1.389.939)	1.358.539	1.681.118
<i>Outros activos tangíveis:</i>								
- Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	-	41.364
- Em curso	151.945	-	24.532	-	(173.018)	-	-	3.459
	193.309	-	24.532	-	(173.018)	-	-	44.823
<i>Direito de uso - IFRS 16</i>								
- Imóveis	6.611.583	(2.788.001)	-	(938.629)	-	-	-	2.884.953
- Outros	21.157	(21.157)	-	-	-	-	-	-
	15.869.224	(9.594.772)	1.281.959	(1.743.835)	-	(1.394.994)	1.363.594	5.781.176
2021								
Descrição	31 de Dezembro de 2020		Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Alienações e Abates		Valor líquido 31-12-2021
	Valor bruto	Amortizações acumuladas				Valor bruto	Amortizações	
<i>Imóveis</i>								
- De serviço próprio	708.264	(257.440)	157.750	(12.217)	-	-	-	596.357
- Despesas em edifícios arrendados	3.155.910	(2.531.551)	724	(136.187)	37.412	-	-	526.308
	3.864.174	(2.788.991)	158.474	(148.404)	37.412	-	-	1.122.665
<i>Equipamento:</i>								
- Mobiliário e material	514.241	(416.199)	14.780	(21.253)	4.932	(20.077)	20.077	96.501
- Máquinas e ferramentas	85.540	(57.716)	976	(7.049)	-	(912)	912	21.751
- Equipamento informático	914.758	(779.680)	366.379	(130.125)	-	(1.564)	1.564	371.332
- Instalações interiores	561.140	(549.646)	5.247	(5.090)	-	-	-	11.651
- Material de transporte	2.349.486	(2.100.407)	556.385	(171.326)	-	(377.774)	376.883	633.247
- Equipamento de segurança	9.578	(8.985)	-	(179)	-	-	-	414
	4.434.743	(3.912.633)	943.767	(335.022)	4.932	(400.327)	399.436	1.134.896
<i>Outros activos tangíveis:</i>								
- Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	-	41.364
- Em curso	18.213	-	176.076	-	(42.344)	-	-	151.945
	59.577	-	176.076	-	(42.344)	-	-	193.309
<i>Direito de uso - IFRS 16</i>								
- Imóveis	6.695.665	(1.861.055)	-	(933.953)	-	(84.082)	7.007	3.823.582
- Outros	21.157	(21.157)	-	-	-	-	-	-
	15.075.316	(8.583.836)	1.278.317	(1.417.379)	-	(484.409)	406.443	6.274.453

A rubrica de Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (agências e edifícios centrais) e a um número residual de impressoras, sendo amortizadas de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 2.9.

28. ACTIVOS INTANGÍVEIS



O movimento ocorrido nas rubricas de “activos intangíveis” durante os exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

2022								
Descrição	31 de Dezembro de 2021		Aquisições	Transferências	Alienações e Abates		Amortizações do exercício	Valor líquido 31-12-2022
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações		
<i>Activos intangíveis</i>								
Software	2.855.524	(2.623.900)	256.645	154.705	-	-	(171.313)	471.661
Activos intangíveis em curso	236.053	-	172.186	(154.705)	-	-	-	253.534
	3.091.577	(2.623.900)	428.831	-	-	-	(171.313)	725.195

2021								
Descrição	31 de Dezembro de 2020		Aquisições	Transferências	Alienações e Abates		Amortizações do exercício	Valor líquido 31-12-2021
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações		
<i>Activos intangíveis</i>								
Software	2.695.346	(2.478.195)	-	160.178	-	-	(145.705)	231.624
Activos intangíveis em curso	186.275	-	209.956	(160.178)	-	-	-	236.053
	2.881.621	(2.478.195)	209.956	-	-	-	(145.705)	467.677

29. ACTIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 são os seguintes:

	2022	2021
Activos/(Passivos) por impostos correntes		
Imposto imputado	(3.438.221)	(4.755.837)
Benefício fiscal	2.475.322	-
Derrama	(228.240)	(339.703)
Derrama estadual	(563.674)	(937.342)
Tributação autónoma	(198.238)	(119.515)
	(1.953.050)	(6.152.397)
Pagamentos por conta	2.946.838	2.607.561
Pagamentos adicionais por conta	615.326	380.853
Retenções na fonte	355.674	687.081
	3.917.838	3.675.495
	1.964.788	(2.476.902)

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros exercícios contabilísticos. As principais situações geradoras desses ajustamentos estão relacionadas com a Contribuição sobre o Sector Bancário, justo valor de instrumentos financeiros e a diferença da imparidade de crédito face aos valores relevantes para efeitos fiscais.



No exercício de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que estabelece um novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras para os períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019.

Os artigos 28.º-A e 28.º-C do Código do IRC passaram a prever a dedutibilidade, para efeitos de determinação do lucro tributável, das perdas por imparidade para risco de crédito, em títulos e em outras aplicações (com determinadas excepções), desde que contabilizadas de acordo com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (tendo sido eliminada a remissão para as regras/limites definidos em decreto regulamentar – que, por sua vez, remetiam para os limites mínimos estabelecidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal - as quais determinavam a aceitação ou não aceitação fiscal das referidas imparidades).

Às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas nos períodos de tributação anteriores à aplicação do regime que ainda não tenham sido aceites fiscalmente, continuará a aplicar-se o disposto no revogado Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (“Aviso n.º 3/95”), na redacção em vigor antes da respectiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

No que respeita às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas após a entrada em vigor da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, foi criado um “período de adaptação”, optativo, de 5 anos (até ao exercício de 2023, inclusive), durante o qual as instituições de crédito e outras instituições financeiras podem continuar a aplicar o anterior regime fiscal, nomeadamente, os limites previstos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal e demais regras fiscais aplicáveis.

Neste sentido, está igualmente prevista a possibilidade de adopção antecipada do novo regime fiscal (o “regime definitivo”), opção sujeita à comunicação pelas instituições ao Director-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira até ao final do décimo mês do período de tributação em curso.

O Banco optou por aderir ao novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras por referência ao período de tributação de 2019, pelo que é a aplicação do regime definitivo que tem um impacto na sua estimativa de impostos correntes a partir daquele período, inclusive.

Em traços gerais, nos termos daquele diploma:

- (i) as perdas por imparidade para risco de crédito registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 deverão relevar para efeitos do apuramento do resultado tributável, salvo raras excepções;
- (ii) às perdas por imparidade para risco de crédito registadas em períodos de tributação anteriores continuam a aplicar-se o enquadramento fiscal anteriormente vigente, i.e. os limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.
- (iii) as reversões de perdas por imparidade deverão ser alocadas às perdas por imparidade que não relevaram fiscalmente e, destas, às mais antigas.

As excepções referidas no ponto (i) referem-se às perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a pessoas singulares ou colectivas que detenham uma participação superior a 10% do capital do sujeito passivo, bem como perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a entidades nas quais o sujeito passivo detenha uma participação superior a 10% (tal verifica-se quando os créditos tenham sido concedidos em momento posterior ao da aquisição da participação).



Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	2022	2021
Impostos correntes		
Do exercício	1.953.051	6.152.397
Correcções de exercícios anteriores	430.190	33.255
	2.383.241	6.185.652
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	530.346	1.541.967
Total de impostos reconhecidos em resultados	2.913.587	7.727.619
Resultados antes de impostos	20.148.404	26.746.334
Carga fiscal	14,46%	28,89%

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais do Banco relativas aos anos de 2018 a 2021 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria colectável a eventuais correcções.

Contudo, na opinião do Conselho de Administração do Banco, não é previsível que ocorra qualquer correcção com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2022.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2022 e 2021 pode ser demonstrada como segue:

	2022		2021	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		20.148.404		26.746.334
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	4.533.391	22,50%	6.017.925
Derrama Estadual	2,80%	563.674	3,50%	937.342
		5.097.065		6.955.267
Imparidade não aceites fiscalmente	0,00%	-	1,31%	349.124
Custos não aceites fiscalmente:				
- Reintegrações	(0,02%)	(4.052)	0,08%	21.737
Benefícios fiscais	(0,04%)	(7.073)	(0,03%)	(7.891)
Mais e menos valias	(0,28%)	(56.844)	(0,08%)	(22.190)
Tributação autónoma	0,98%	198.238	0,45%	119.515
Contribuição sobre o sector bancário	0,51%	102.253	0,31%	82.732
SIFIDE	(12,29%)	(2.475.322)	0,00%	-
Outros	0,29%	59.322	(0,86%)	229.325
	14,46%	2.913.587	28,89%	7.727.619



30. ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 são os seguintes:

	2022	2021
<i>Activos por impostos diferidos</i>		
- Por diferenças temporárias	5.985.191	3.235.556
<i>Passivos por impostos diferidos</i>		
- Por diferenças temporárias	(217.818)	(1.164.498)
	5.767.373	2.071.058

O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

	2022			
	Saldo em 31-12-2021	Variação em		Saldo em 31-12-2022
		Resultados	Reservas	
<i>Activos por impostos diferidos</i>				
- Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	1.615.192	(1.164.530)	-	450.662
- Imparidade para títulos	31.924	-	-	31.924
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados	197.013	-	3.362.209	3.559.222
- Imparidade de imóveis recuperados	276.612	(79.983)	-	196.629
- Imparidade diversos	-	6.812	-	6.812
- Provisões	1.114.816	625.126	-	1.739.942
	3.235.557	(612.575)	3.362.209	5.985.191
<i>Passivos por impostos diferidos</i>				
- Reavaliação de Unidades de participação	(244.642)	82.229	-	(162.413)
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(919.856)	-	864.451	(55.405)
	(1.164.498)	82.229	864.451	(217.818)
	2.071.059	(530.346)	4.226.660	5.767.373
	2021			
	Saldo em 31-12-2020	Variação em		Saldo em 31-12-2021
		Resultados	Reservas	
<i>Activos por impostos diferidos</i>				
- Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	3.260.351	(1.645.160)	-	1.615.191
- Imparidade para títulos	171.377	(139.453)	-	31.924
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados	95.871	-	101.142	197.013
- Imparidade de imóveis recuperados	241.785	29.143	(188.110)	82.818
- Provisões	422.691	458.145	427.774	1.308.610
	4.192.075	(1.297.325)	340.806	3.235.556
<i>Passivos por impostos diferidos</i>				
- Reavaliação de Unidades de participação	-	(238.958)	-	(238.958)
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(1.560.205)	-	634.665	(925.540)
	(1.560.205)	(238.958)	634.665	(1.164.498)
	2.631.870	(1.536.283)	975.471	2.071.058



No exercício de 2014, o Banco aderiu ao regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos (REAID). O regime, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de Agosto, abrange os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, sendo o mesmo aplicável às realidades desta natureza contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015, bem como aos activos por impostos diferidos que se encontrem registados nas contas anuais a 31 de Dezembro de 2014. De acordo com a Lei n.º 23/2016, de 19 de Agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016, bem como aos activos por impostos diferidos a estes associados.

Os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo nas suas contas anuais, depois de aprovadas pelos órgãos sociais, nos termos da legislação aplicável, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária, de insolvência decretada por sentença judicial ou, quando aplicável, de revogação da respectiva autorização por autoridade de supervisão competente. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado), aplicado ao saldo elegível dos activos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos activos por impostos diferidos em crédito tributário é efectuada pelo seu valor total.

Na conversão do crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respectivo crédito majorado em 10% conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas acções ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado.

No que respeita aos activos por impostos diferidos abrangidos pelo REAID, a sua dedutibilidade futura passa a estar limitada, em cada exercício, ao valor do lucro tributável calculado antes da dedução inerente a esses gastos e variações patrimoniais negativas, isto é, a dedução que se opera por se encontrarem verificadas as condições para a dedutibilidade fiscal desses gastos e variações patrimoniais negativas não se verifica se da mesma resultar o apuramento de prejuízo fiscal ou verifica-se até à parte que determine o apuramento de um resultado fiscal nulo.

Tendo sido apurado um resultado líquido do exercício positivo nos exercícios de 2022 e 2021, não se verificou, no presente exercício, qualquer conversão dos activos elegíveis em crédito tributário.

De salientar que em Dezembro de 2022, com não oposição do Banco de Portugal, o Banco renunciou ao REAID, com efeitos a partir de 2023.

Os impostos diferidos, em 2022, que não dependem de rendibilidade futura corresponde a 625.692 Euros (2021: 1.335.996 Euros).



31. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
<i>Devedores e outras aplicações</i>		
Devedores por operações sobre futuros	720.822	572.696
Outros devedores diversos	730.319	376.054
Imparidade devedores diversos	(144.962)	(118.779)
	1.306.179	829.971
<i>Outros</i>		
Ouro e outros metais preciosos	370.052	213.634
<i>Rendimentos a receber</i>		
Comissões	829.107	854.146
<i>Despesas com encargo diferido</i>		
Rendas	85.027	86.312
Seguros	1.214	3.659
Outras	452.273	290.747
	538.514	380.718
<i>Outras contas de regularização</i>		
Operações de bolsa a liquidar	1.592.794	2.301.992
Operações activas a regularizar	1.081.502	1.510.389
	2.674.296	3.812.381
	5.718.148	6.090.850

Na rubrica “Devedores por operações sobre futuros” estão reflectidas as contas margem de contratos de futuros.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Operações de bolsa a liquidar” corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

A variação ocorrida na rubrica de “Operações activas a regularizar” deve-se essencialmente à diminuição da actividade de angariação de seguros de Telemarketing associada ao crédito automóvel.

O movimento de imparidade é o seguinte:

2022					
	Saldo em 31-12-2021	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31-12-2022
<i>Imparidade de outros activos</i>					
Outros activos	118.779	27.607	(1.424)	-	144.962
2021					
	Saldo em 31-12-2020	Dotações Líquidas	Utilizações		Saldos em 31-12-2021
<i>Imparidade de outros activos</i>					
Outros activos	105.450	13.329		-	118.779



32. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Recursos do Banco de Portugal	176.510.000	176.510.000
Juros a receber	(2.683.578)	(942.253)
	173.826.422	175.567.747

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 a rubrica “Recursos do Banco de Portugal” corresponde a recursos obtidos por desconto de títulos junto do Banco Central Europeu.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os prazos residuais dos recursos obtidos junto do Banco de Portugal, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Até três meses	-	-
De três meses a um ano	97.996.280	-
Superior a um ano	75.830.142	175.567.747
	173.826.422	175.567.747

Os recursos obtidos junto do Banco de Portugal em vigor em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 têm como garantia associada o penhor de títulos da carteira própria do Banco (Nota 42).

A 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os recursos de banco centrais incluem o valor de 176,5 milhões de Euros relativamente a financiamentos obtidos ao abrigo do Terceiro Programa de Operações de Refinanciamento de Prazo Alargado Direcçãoado (TLTRO – III) do Banco Central Europeu (BCE) a 18 de Junho de 2020, 17 de Março de 2021, 23 de Setembro de 2021 e 16 de Dezembro de 2021.

Com base nos termos deste programa, em comparação com o preço de mercado de outros empréstimos com garantias semelhantes, o Banco conclui que o TLTRO III não contém benefícios significativos relativamente ao preço de mercado e às contas de passivos financeiros, pelo que o Programa TLTRO III é integralmente considerado como instrumento de taxa indexada ao abrigo da IFRS 9.

A Taxa de Juro Efectiva desses instrumentos inclui o bónus no período de juros especiais (o banco cumpriu as suas metas de empréstimos ao longo da vida as operações) e reflecte a determinação do banco no reconhecimento inicial quanto ao valor final dos juros a receber no vencimento.

33. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica refere-se a derivados registados ao justo valor por contrapartida de resultados (Nota 5) e apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Swaps de taxa de juro	-	122.975
Opções	210.360	215.299
	210.360	338.274



34. RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica é composta por depósitos à ordem e outros recursos de outras instituições de crédito, sendo detalhado como se segue:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
<i>Depósitos à ordem e outros recursos</i>		
Instituições de crédito no país	7.257.569	561.689
	7.257.569	561.689

35. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
<i>À vista:</i>		
- Depósitos à ordem	290.928.234	352.822.872
<i>A prazo:</i>		
- Depósitos a prazo	291.866.045	326.707.700
- Depósitos estruturados	51.406.963	57.096.971
	343.273.008	383.804.671
	634.201.242	736.627.543
<i>Encargos a pagar:</i>	1.466.610	1.877.992
	635.667.852	738.505.535

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os prazos residuais dos recursos a prazo de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Até três meses	81.064.402	98.779.296
De três meses a um ano	197.412.616	192.028.313
De um a cinco anos	64.714.990	92.886.062
Mais de cinco anos	81.000	111.000
	343.273.008	383.804.671

36. PROVISÕES



O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade do Banco Invest durante os exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

2022				
	Saldo em 31-12-2021	Dotações Líquidas	Utilizações	Saldos em 31-12-2022
<i>Outras provisões</i>				
- Provisões para garantias e outros compromissos	42.387	56.079	-	98.466
- Outras provisões	4.287.753	2.404.335	-	6.692.088
	4.330.140	2.460.414	-	6.790.554

2021				
	Saldo em 31-12-2020	Dotações Líquidas	Utilizações	Saldos em 31-12-2021
<i>Outras provisões</i>				
- Provisões para garantias e outros compromissos	75.056	(32.669)	-	42.387
- Outras provisões	2.450.601	1.837.152	-	4.287.753
	2.525.657	1.804.483	-	4.330.140

A rubrica de Outras provisões refere-se aos resultados acumulados até 31 de Dezembro de 2022 dos accionistas minoritários no montante de 6.453.072 Euros (2021: 3.309.820 Euros). Esta provisão corresponde ao efeito nas contas do Banco da separação de uma parte da actividade a ocorrer durante o ano de 2023, conforme mencionado na nota 52, mantendo-se o Banco o accionista maioritário.



37. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
<i>Credores e outros recursos</i>		
- Credores por operações sobre futuros	2.990.345	599.402
<i>Sector Público Administrativo:</i>		
- Retenção de impostos na fonte	957.184	990.284
- Iva a Pagar	182.101	99.386
- Contribuições para a Segurança Social	270.307	235.351
- Cobranças por conta de terceiros	39.293	23.623
<i>Credores diversos:</i>		
- Fornecedores	500.222	965.932
- Outros credores	3.704.918	4.994.048
	8.644.370	7.908.026
<i>Receitas com rendimento diferido</i>		
- Rendas	5.653	38.836
- Comissões	242.522	434.632
	248.175	473.468
<i>Encargos a pagar</i>		
- Por gastos com pessoal	1.962.973	1.945.188
- Por gastos gerais administrativos	355.592	225.633
- Encargos com rendas	3.004.175	3.988.650
- Outros	54.990	63.443
	5.377.730	6.222.914
<i>Outras contas de regularização</i>		
- Operações sobre valores mobiliários a regularizar	1.769.623	1.696.248
- Outras operações a regularizar	7.844.279	7.393.306
	9.613.902	9.089.554
	23.884.177	23.693.962

Na rubrica "Credores por operações sobre futuros" está reflectida a contrapartida das contas margem de contratos de futuros de clientes, conforme Nota 31.

Na rubrica de "Outros credores" estão reflectidos valores de prémios de seguro relativos ao crédito automóvel a pagar às seguradoras no montante de 507.045 Euros (31 de Dezembro 2021: 576.342 Euros).

A rubrica "Operações sobre valores mobiliários a regularizar" corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço. O aumento verificado nesta rubrica deve-se essencialmente ao aumento das transacções efectuadas pelos clientes.

Em 31 Dezembro de 2022, a rubrica Encargos com rendas no montante de 3.004.175 Euros (2021: 3.988.650 Euros) corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística 2.9.

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
<i>Rendas de capital</i>		
- Até 1 ano	1.125.623	1.138.182
- 1 ano até 5 anos	2.014.572	2.594.100
- 5 anos até 10 anos	659.343	954.186
	3.799.538	4.686.468
Custos a periodificar em Margem Financeira	(795.363)	(697.818)
	3.004.175	3.988.650



38. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

Entidade	31 Dezembro 2022			31 Dezembro 2021		
	Número de acções	Montante	%	Número de acções	Montante	%
Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A. (Acções Ordinárias)	9.461.500	47.307.500	99,59%	9.461.500	47.307.500	80,87%
Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A. (Acções Preferenciais)	-	-	0,00%	2.400.000	11.000.000	18,80%
Outros	38.500	192.500	0,41%	38.500	192.500	0,33%
	9.500.000	47.500.000	100%	11.900.000	58.500.000	100%

Em 2 de Dezembro de 2008 o Banco efectuou um aumento de capital, através da emissão de 2.400.000 acções preferenciais remíveis ao valor nominal de 5 Euros, tendo sido subscrito e realizado na totalidade pelo accionista Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A..

As acções preferenciais remíveis sem data fixa, são susceptíveis de pagamento de dividendos prioritários a deliberar em Assembleia Geral, que correspondem a 7% do seu valor nominal. Este dividendo só poderá ser liquidado, caso existam fundos distribuíveis de acordo com o normativo aplicável e caso o seu pagamento não implique o não cumprimento dos requisitos de capital do Banco. O pagamento do dividendo prioritário será efectuado, anual e postecipadamente, no dia 30 de Junho de cada ano.

No exercício de 2016, o accionista minoritário do Banco alienou 1.000 acções de valor nominal de 5.000 Euros à Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., passando esta a deter uma participação de 99,27%.

No exercício de 2018, o accionista minoritário do Banco alienou 48.492 acções de valor nominal de 242.460 Euros à Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., passando esta a deter uma participação de 99,68%.

No exercício de 2021, ocorreu a remição de 1.000.000 Euros das acções preferenciais à Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A..

No exercício de 2022, ocorreu a remição de 11.000.000 Euros das acções preferenciais à Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A..

39. RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
<i>Reservas de reavaliação</i>		
- Reservas resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(13.476.216)	2.956.186
- Reservas por impostos diferidos		
De activos financeiros disponíveis para venda	3.503.816	(722.843)
	(9.972.400)	2.233.343
Reserva legal	10.935.958	9.638.530
Outras reservas e resultados transitados	82.569.861	66.885.217
	93.505.819	76.523.747



Reservas de reavaliação

Reservas de justo valor

A reserva de justo valor reflecte as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 19), líquidas do correspondente efeito fiscal (Nota 29). A variação, durante o exercício de 2022 e 2021, da reserva de justo valor é analisada conforme segue:

	Saldo 31-12-2021	Variação de Justo Valor				Saldo 31-12-2022
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	Resultados Transitados	
Obrigações diversas	3.122.524	(1.122.969)	(13.713.740)	(361.323)	-	(12.075.507)
Títulos de dívida pública	(152.211)	(619.423)	(792.642)	(2.648)	-	(1.566.924)
Acções	(190.146)	-	(2.732)	-	146.000	(46.878)
Unidades de participação	-	-	-	-	-	-
Mais-valias potenciais líquidas	2.780.167	(1.742.392)	(14.509.114)	(363.971)	146.000	(13.689.309)
			(16.469.476)			
Obrigações diversas	153.337	(1.138)	10.094	1.152	-	163.445
Títulos de dívida pública	22.682	23.879	3.265	(177)	-	49.649
Provisões e imparidade	176.019	22.741	13.359	975	-	213.094
	2.956.186	(1.719.651)	(14.495.755)	(362.996)	146.000	(13.476.216)
			(16.432.401)			

	Saldo 31-12-2020	Variação de Justo Valor			Saldo 31-12-2021
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	
Obrigações diversas	5.467.309	(319.915)	(1.911.268)	(113.602)	3.122.524
Títulos de dívida pública	180.791	(48.824)	(123.181)	(160.997)	(152.211)
Acções	(186.746)	-	(3.400)	-	(190.146)
Unidades de participação	-	-	-	-	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 9)	5.461.354	(368.739)	(2.037.849)	(274.599)	2.780.167
			(2.681.187)		
Obrigações diversas	145.722	20.473	(8.138)	(4.720)	153.337
Títulos de dívida pública	24.979	978	4.667	(7.942)	22.682
Provisões e imparidade (Nota 21)	170.701	21.451	(3.471)	(12.662)	176.019
	5.632.055	(347.288)	(2.041.320)	(287.261)	2.956.186
			(2.675.869)		

A rubrica de reservas de reavaliação inclui, em 2022, imparidade de 213.094 Euros (2021: 176.019 Euros), em variação de justo valor.



40. RESERVA LEGAL E OUTRAS RESERVAS

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, o Banco deverá destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Outras reservas

As Outras Reservas, incluem:

Reserva livre

Por deliberação da Assembleia Geral ocorrida em 2022, o Banco distribuiu reservas livres no montante de 808.889 Euros ao accionista Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., na qualidade de titular das acções preferenciais remíveis, montante este que correspondia a 7% do valor nominal das referidas acções e 1.000.000 Euros aos titulares de acções ordinárias.

Reserva de crédito

Devido à revogação do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, em que deixou de haver provisões e passaram a ser constituídas perdas por imparidade, esta situação gerou uma reserva de crédito no valor de 8.628.717. Euros. O valor reflecte a passagem das provisões de crédito para imparidades de crédito.

Reserva de fusão

Em 22 de Dezembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão, por incorporação no Banco, da Probolsa – Sociedade Corretora S.A. (Probolsa). Na sequência deste processo, a sociedade incorporada foi extinta, tendo sido transferidos para o Banco a totalidade dos seus direitos e obrigações. A fusão produziu efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo os activos e passivos da Probolsa sido transferidos para o Banco com base no respectivo valor líquido de Balanço nessa data. A diferença entre o valor contabilístico dos activos e passivos transferidos e o valor de balanço da participação detida pelo Banco no capital da Probolsa foi registada na rubrica “Reserva de Fusão”. Esta reserva não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

41. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Os Interesses que não controlam apresenta o seguinte detalhe:

2022				
	Saldo em 31 Dezembro 2021	Resultado líquido	Distribuição de dividendos	Saldos em 31 Dezembro 2022
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo	1.271.487	72.504	(155.000)	1.188.991

2021				
	Saldo em 31 Dezembro 2020	Resultado líquido	Distribuição de dividendos	Saldos em 31 Dezembro 2021
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo	1.189.733	81.754	-	1.271.487



42. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão. Estes activos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, as garantias e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	2022	2021
<i>Garantias e avals prestados</i>		
Garantias e avals prestados	1.441.478	2.221.088
Activos sob gestão e custódia	201.062.890	194.648.964
	202.504.368	196.870.052

A rubrica “activos dados em garantia” diz respeito a títulos entregues pelo Banco como garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos Centrais ou outras Instituições de Crédito. Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a totalidade desta rubrica corresponde a títulos dados em garantia ao Banco de Portugal com *haircut*.

Fundo de Resolução

No âmbito de um conjunto de alterações legislativas que incluíram a publicação do Decreto Lei nº 24/2013 foi criado o Fundo de Resolução ('FR'). Esta entidade tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de entidade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

São instituições participantes do FR:

- As instituições de crédito com sede em Portugal (com excepção das caixas de crédito agrícola mútuo associadas da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo);
- As empresas de investimento que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sucursais em Portugal de instituições de crédito autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia ou que não pertençam ao Espaço Económico Europeu;
- As sucursais em Portugal de instituições financeiras autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia e que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sociedades relevantes para sistemas de pagamentos sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

O Banco Invest é uma das entidades participantes do FR. Conforme previsto no Decreto-Lei 31-A/2012 que criou o FR, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

BES / Novo Banco

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de Agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da actividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A.. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução.

Na sequência da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), em Agosto de 2014, foram determinadas pelo Banco de Portugal necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900 milhões de Euros a realizar pelo Fundo de Resolução nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução apenas detinha recursos próprios de aproximadamente 377 milhões de Euros, a subscrição de capital foi efectuada mediante a obtenção de dois financiamentos:



- 3.900 milhões de Euros do Estado Português; e
- 700 milhões de Euros de oito instituições participantes no Fundo (não incluindo o Banco).

Atento o carácter excepcional da medida de resolução, e a necessidade de o FR dispor dos fundos necessários para a implementar, a Comissão Directiva do FR, em reunião realizada no dia 3 de Agosto de 2014, deliberou submeter ao Ministério das Finanças uma proposta de financiamento daquela medida que previa (i) a obtenção de um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 4.400 milhões, (ii) a cobrança de uma contribuição especial junto das instituições participantes do Fundo, no montante de Euros 135 milhões, e (iii) a utilização de recursos próprios do FR, no montante de Euros 365 milhões.

Todavia, um conjunto de instituições participantes do FR manifestou a sua disponibilidade para, num prazo curto, conceder um empréstimo ao Fundo, o que permitiu reduzir o montante do empréstimo do Estado em Euros 500 milhões, substituir a contribuição especial inicialmente prevista e dotar o Fundo de meios para fazer face aos primeiros vencimentos de juros do empréstimo do Estado. Nessa sequência, a Comissão Directiva do FR deliberou que o pedido de financiamento anteriormente remetido ao Ministério das Finanças fosse revisto e que, em alternativa, fosse solicitada a concessão de um empréstimo pelo Estado no montante de Euros 3.900 milhões.

Em síntese, o apoio financeiro concedido pelo FR à realização do capital social do Novo Banco, S.A., no montante de EUR 4.900 milhões resultou de:

- Um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 3.900 milhões;
- Um empréstimo concedido por um conjunto de instituições de crédito participantes no FR (Caixa Geral de Depósitos, S. A., Banco Comercial Português, S. A., Banco BPI, S. A., Banco Santander Totta, S. A., Caixa Económica Montepio Geral, Banco Popular, S. A., Banco BIC Português, S. A. e Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, CRL), no valor de Euros 700 milhões; e
- Mobilização de Euros 365 milhões correspondentes a recursos disponíveis do Fundo, nomeadamente relativos às receitas provenientes das contribuições até aí pagas pelo sector financeiro, incluindo o produto da contribuição sobre o sector bancário.

Entretanto, com a conclusão do processo de venda da participação detida pelo FR no Novo Banco, S.A., em Outubro de 2017, a Lone Star, mediante a injeção de Euros 1.000 milhões, adquiriu uma participação de 75%, permanecendo os remanescentes 25% junto do FdR.

As condições acordadas no processo de venda do Novo Banco, S.A. incluíram ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a efectuar pagamentos ao Novo Banco, S.A. no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de activos e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

O Fundo de Resolução comunicou que o montante a pagar ao Novo Banco em 2019 e 2018 pelo Fundo de Resolução, relativamente às contas de 2018 e 2017, ascendem a 1.149 milhões de euros e 792 milhões de euros, respectivamente.

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de Dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) uma medida de resolução, no âmbito da qual foi transferida para o Banco Santander Totta a generalidade da actividade do Banif e a maior parte dos seus activos e passivos, com excepção de activos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de activos denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como accionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo Banco Santander Totta pela aquisição do conjunto de activos, passivos e actividade do ex-Banif. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspectos gerais

Para reembolsar os empréstimos obtidos e outras responsabilidades que possa vir assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o sector bancário. Nos termos do artigo 153º-I do Decreto-Lei n.º



345/98, de 9 de Novembro, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efectuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

No contexto da entrada em vigor do Fundo Único de Resolução (Decreto de Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março), as contribuições periódicas e especiais que são efectuadas destinam-se a possibilitar o cumprimento de obrigações assumidas, ou a assumir, pelo Fundo de Resolução na sequência de medidas de resolução realizadas até 31 de Dezembro de 2014.

Por comunicado público de 28 de Setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3.900 milhões de Euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a sua capacidade para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis actuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de Março de 2017:

- *"Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.." Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de Euros, dos quais 4.253 milhões de Euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de Euros concedidos por um sindicato bancário.*
- *Aqueles empréstimos têm agora vencimento em Dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias".*
- *"A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário".*
- *"As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário".*

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Banco não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes da alienação da participação no Novo Banco, S.A. nem dos diversos passivos contingentes assumidos pelo Fundo.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2022 reflectem a expectativa do Conselho de Administração do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

43. ACTIVOS SOB GESTÃO E CUSTÓDIA

Os activos sob gestão e custódia apresentam os seguintes valores:

	2022	2021
<i>Activos sob gestão e custódia</i>		
Gestão de carteiras	14.225.407	15.068.956
Gestão de fundos	224.584.569	206.260.353
	238.809.976	221.329.309



44. PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas em baixo, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os directores de 1.ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Invest, S.A., bem como as sociedades que esses accionistas directa ou indirectamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo.

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:

- Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);
- António Miguel R. R. Branco Amaral (Vice-Presidente);
- Francisco Manuel Ribeiro (Vogal);
- Luís Miguel Barradas Ferreira (Vogal);
- Marília Boavida Correia Cabral (Vogal);
- Carlos António A. da Cunha Ramalho (Vogal não executivo);
- Alexandre Wende Dias da Cunha (Vogal não executivo); e
- Miguel Alves Ribeiro F. de Carvalho (Vogal não executivo).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:

- Jean-Éric Gaign (Presidente);
- José Manuel L. Neves de Almeida (Vogal); e
- Luís Alberto M. Póvoas Janeiro (Vogal).

Órgãos Sociais – suplentes do Conselho Fiscal:

- Donato João Lourenço Viçoso (Vogal suplente).

Órgãos Sociais – membros da Assembleia Geral:

- Francisco Ferreira da Silva (Presidente);
- Helena Francisco (Secretária); e
- Paula Viegas (Secretária).

Accionistas e entidades por estes controladas:

- AR France Invest SGPS (ARFI);
- Silk Road Paris 1;
- Silk Road Paris Gestion e Service;
- ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
- Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. – Empresa mãe do Grupo da área Financeira;
- Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;
- Alves Ribeiro, S.A.;
- Alves Ribeiro Internacional SGPS S.A.;
- Amoreiras Center Soc. Imobiliária, S.A.;
- Lerimo, SGPS, S.A.;
- Lerimo - Sociedade de Investimento e Consultoria Técnica S.A.;
- Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.;
- Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A.;
- MS - Participações, SGPS, S.A.;
- Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;
- Mundicenter III - Consultoria e Serviços S.A.;
- Mundicenter - Espaços Comerciais Multiusos S.A.;
- Mundicenter, S.A.;
- SOTIF - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.;
- SOTIF, SGPS, S.A.;
- US Gestar – Gestão de imóveis, S.A. (US Gestar); e
- VALRI, SGPS, S.A..



Outras entidades relacionadas:

- KENMEI - Investimentos S.A.;
- SOROMENHO & RAMOS, LDA.;
- AR4I - IMOBILIÁRIO E GESTÃO, S.A.;
- M&V - GINÁSIO, LDA.;
- Netmais - Consultores em Internet e Telecomunicações, LDA.;
- SOMORAIS – Sociedade de investimento e gestão imobiliária, LDA.;
- Quinta Das Tílias, LDA.;
- Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- João Goulão - Pediatria Cirúrgica, LDA.;
- Sodaso - Sociedade de Mediação Imobiliária, LDA.;
- Drogaria Milénio-C. Retalho Ferragens Tinta Vidro, Mat. Construção, LDA.;
- Senhora Do Mar - Consultoria e Gestão de Projetos, LDA.;
- MA2L – Mediação de Seguros, LDA.;
- Vocábulo Positivo, LDA.;
- MVM Seguros – Mediação de Seguros, LDA.;
- Luis Portela Sociedade Agrícola, Unipessoal, LDA.;
- CAFOCA – Consultoria e Gestão de projetos, Unipessoal, LDA.;
- BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, LDA.;
- BDO II Advisory, S.A.;
- SGPRE-Sociedade Gestão Promoção Investimentos Empresariais, LDA.;
- Visão e Resultados, Prestação de Serviços, LDA.;
- Tachos- Pannelas & Afins - Restaurantes, LDA.;
- VAR - Sociedade de Consultoria Técnica e Investimento, S.A.;
- SCO - Sociedade de Investimento e Consultoria, S.A.;
- Triamar - Gestão de Resíduos, S.A.;
- MDZAR – Consultoria e Imobiliário, S.A.;
- AEBT - Autoestradas Baixo Tejo, S.A.;
- Transoceânica, S.A. (Angola);
- Construções ARC, S.A.;
- Liscenter - Centros Comerciais de Lisboa, S.A.;
- Urbaminho - Urbanizações do Minho, S.A.;
- Mundiaveiro - Sociedade Imobiliária, S.A.;
- Vialojas - Sociedade Imobiliária, S.A.;
- Mundiparque - Parques Comerciais e de Lazer, S.A.;
- VilaOeiras Sociedades Imobiliária, S.A.;
- Servassiste - Serviços de Assistência e Manutenção, LDA.;
- CPA - Actividades Educativas, S.A.;
- ARFH Hotels, S.A.;
- AVEDON, S.A.;
- Luis Branco Amaral – Serviços Médicos, LDA.;
- Clínica Médica DR^a. Ivone Mirpuri, LDA.;
- Notlim – Companhia Imobiliária de Belém, LDA.;
- Quinta dos Penedinhos;
- Vumba Projectos e Investimentos Financeiros, LDA.;
- Vumba Exploração Florestal Agro Pecuária e Turismo, S.A.;
- Alenimo, S.A.;
- Cunha & Castro, LDA.;
- Fair Bazaar Plataforma Sustentável, LDA.;
- Belém Critério Unipessoal, LDA.;
- Apoiar – Associação Portuguesa de Apoio a África;
- Hefesto – Sociedade de Titularização de Créditos, SA
- Vargem das Colmeias, LDA.;
- Alétheia Editores, S.A.;
- The Fladgate Partnership;
- Marques & Casal Ribeiro, Imobiliária, S.A.;
- Sociedade Agrícola Lourentim e Lameiro, LDA.;
- GiantProgress, LDA.;



- Eaglstone Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- Wable - Well Advised Business, LDA.;
- Lampreia, Viçoso & Associados, LDA.;
- RIFT – Consultoria de Gestão, S.A..

A sociedade Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A. foi liquidada em janeiro de 2023.

Transacções com entidades relacionadas, excluindo órgãos sociais

Nos exercícios de 2022 e 2021, os principais saldos da demonstração de resultados com entidades relacionadas são os seguintes:

	2022	2021
Juros e rendimentos similares		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	186.776	174.219
Monvest - SGPS, S.A.	-	10.660
US Gestar	22.702	45.005
Juros e encargos similares		
VALRI, SGPS, S.A.	20.494	18.603
SOTIF, SGPS, S.A.	-	40.544
MS - Participações, SGPS, S.A.	3.458	22.736
LERIMO, SGPS, S.A.	1.044	978
SCO - Sociedade investimento e consultoria	2.620	2.693
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica, S.A.	739	1.104
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, S.A.	134	-
Partes relacionadas e familiares	19.290	68.131

O valor de rendas que se encontram registadas no âmbito da IFRS16, pagas à Alrisa, no ano de 2022 ascende a 695.939 Euros (2021: 699.991 Euros).

Em 2008 o Banco Invest realizou a subscrição de Unidades de Participação do Fundo Inspirar, Fundo de Investimento Imobiliário, cuja participação foi posteriormente incrementada por via da subscrição de aumento de capital do Fundo em 2013.

Em 2012, e tendo em consideração a situação do mercado imobiliário em Portugal e a expectativa de evolução e eventuais riscos a que o Banco poderia estar exposto, foi contratada uma operação de venda a prazo entre o Banco Invest e a Alves Ribeiro CG para a aquisição, por esta entidade, até 26 de Março de 2017, das Unidades de Participações detidas à data pelo Banco Invest, no Fundo Inspirar. Esta aquisição seria efectuada pelo custo de aquisição na referida data acrescida de uma remuneração.

Em 2013, foi deliberado em Assembleia de participantes do fundo, um aumento de capital de 1.933.000 Euros que correspondeu a 9.665 UP's subscritas pelo Banco Invest. Nessa base, e considerando a exposição adicional e o racional subjacente à primeira operação, foi celebrado um novo contrato de venda a prazo com os mesmos termos do anterior e que definida igualmente a possibilidade de aquisição das UP's até 26 de Março de 2017.

Estes contratos foram alvo de um conjunto de aditamentos ao longo dos últimos anos em função de acertos na taxa de juro. Em 22 de Março de 2017, e tendo em consideração o prazo inicial das operações de venda a prazo que terminavam em 26 de Março de 2017 e face à manutenção de interesse na operação, foram assinados 2 aditamentos específicos relacionados com a prorrogação do prazo para exercício da opção de aquisição até 22 de Março de 2022.

Em termos do enquadramento contabilístico nas IFRS, as Unidades de Participação estão enquadradas como activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, conforme descrito na política contabilística nota 2.4 a) iii). Os contratos de venda a prazo estão enquadrados como activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados - Derivados de negociação, conforme descrito na política contabilística nota 2.4 d).

Em 31 de Dezembro de 2021, as Unidades de Participação e os contratos de venda a prazo terminaram.



Saldos com os Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2022 o montante de recursos de clientes de Órgãos sociais ascende a 1.025.056 Euros (31 de Dezembro de 2021: 1.195.653 Euros).

À data de 31 de Dezembro de 2022 o montante de empréstimos concedidos a membros do Conselho de Administração e Assembleia Geral é de 219.317 Euros (31 de Dezembro de 2021: 273.697 Euros), tendo sido aplicadas as mesmas condições que aos restantes colaboradores. Os juros e encargos similares ascendem a 3.316 Euros.

Colaboradores pertencentes aos Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2022 o montante de empréstimos concedidos a membros do Conselho de Administração e Assembleia Geral é de 109.658 Euros (31 de Dezembro de 2021: 273.697 Euros), tendo sido aplicadas as mesmas condições que aos restantes colaboradores.

Política de Remuneração

A Comissão de Remunerações, constituída por três representantes dos accionistas e eleita em Assembleia Geral, determina a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais do Banco Invest, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações suplementares.

A política de remunerações foi submetida a aprovação da Assembleia Geral, após proposta do Conselho de Administração e parecer da Comissão de Remunerações, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

- a) Obtenção do desejável alinhamento de interesses entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade;
- b) Promoção e coerência com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Banco; e
- c) Compatibilidade com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses a longo prazo do Banco Invest.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

- a) A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve reflectir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;
- b) A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
- c) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Banco;
- d) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Banco;
- e) Incumbe exclusivamente à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização e consequentemente determinar a sua remuneração, enquanto que compete ao Conselho de Administração proceder à avaliação de desempenho dos demais colaboradores identificados e determinar a sua remuneração;
- f) Incumbe à Comissão de Remunerações a fiscalização da remuneração atribuída aos colaboradores identificados.

A última versão da política de remunerações foi aprovada em Assembleia Geral de dia 2 de Fevereiro de 2022, podendo a mesma ser consultada no sítio da Internet do Banco Invest.

O montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração foi de 340.350 Euros para o Afonso Ribeiro Pereira de Sousa, Presidente do Conselho de Administração, 324.197 Euros para o António Miguel R. R. Branco Amaral, Vice Presidente e 32.508 Euros, 200.976 Euros e 167.209 Euros para os Vogais, Francisco Manuel Ribeiro, Luís Miguel Barradas Ferreira e Marília Cabral, respectivamente.

A remuneração auferida pelos membros executivos do Conselho de Administração nos exercícios de 2022 e 2021 inclui a remuneração variável (caso existente, conforme referido infra) e as remunerações fixas recebidas e pagas em 14 prestações.

O montante anual de remuneração auferida pelos membros não executivos no exercício de 2022 foi de 30.100 Euros para Carlos Ramalho e 24.500 Euros para Alexandre D. Cunha.

No exercício de 2022, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal foi de 39.900 Euros para o Jean-éric Gaign, 21.000 Euros para o Luís Póvoas Janeiro e 21.000 Euros para o José Neves Almeida.



Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os principais saldos com entidades relacionadas são os seguintes:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Fundo Tejo	7.609.541	8.137.514
Crédito a clientes		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	9.543.344	14.218.767
US Gestar	613.112	1.976.862
Monvest, SGPS, S.A.	266.058	479.153
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	70.521	211.536
Partes relacionadas e familiares	1.679.364	1.613.712
Recursos de clientes		
Alves Ribeiro, SA	27.867	27.990
VALRI, SGPS, S.A.	9.423.291	10.113.483
SOTIF, SGPS, S.A.	2.548.956	2.168.056
MS - Participações, SGPS, S.A.	10.219.682	7.810.358
US Gestar	53.145	47.995
Fundo Inspirar	2.116.884	3.752.685
LERIMO, SGPS, S.A.	385.401	359.937
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	614.364	223.893
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	6.933.388	157.766
Mundicenter, S.A.	657	485
Alrisa Sociedade Imobiliária, SA	2.143.313	2.075.809
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	218.112	218.134
SCO - Sociedade investimento e consultoria	597.715	556.741
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	243.692	243.088
Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.	3.964	3.997
Visão e Resultados, Prestação De Serviços, Lda.	104	135
Vumba Projectos e Investimentos Financeiros, Lda.	219	219
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	517	3.212
Órgãos de Gestão e familiares de partes relacionadas	16.606.459	15.270.974

45. SOLVABILIDADE

O Banco na gestão dos fundos próprios mantém uma política conservadora, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. O Banco mantém a base de capital constituída exclusivamente por capital próprio, tendo ainda a faculdade de emitir diversos instrumentos de dívida.

Os fundos próprios do Banco são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisado as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adoptados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Banco são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.



De acordo com o método de apuramento acima indicado, e considerando o resultado líquido do exercício em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (ambos os rácios incluem o resultado do exercício), o Banco apresenta os seguintes rácios consolidados:

	2022	2021
Fundos Próprios principais nível 1	147 191 228	143 809 446
Fundos Próprios Complementares	-	1 100 000
Fundos Próprios Totais	147 191 228	144 909 446
RWA	778 573 090	847 569 173
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	18,91%	16,97%
Rácio total de capital	18,91%	17,10%

46. GESTÃO DE RISCOS

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à actividade do Banco Invest

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração tendo em conta a estratégia geral do Banco Invest e a sua posição no mercado.

O processo de gestão dos riscos da instituição respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas. Existe a adequada articulação entre o Comité de Investimentos, a direcção de Crédito e a direcção de Planeamento e Controlo que assegura o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pela IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à actividade do Banco.

Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perda de valor do activo do Banco, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade de pessoas singulares ou colectivas de honrar os seus compromissos para com o Banco Invest.

Da identificação, avaliação e acompanhamento e controlo permanente do risco de crédito resulta uma monitorização atempada, que permite antecipar possíveis situações de incumprimento, estando abrangidos os riscos decorrentes de todas as actividades da instituição, tanto a nível de créditos individuais, como a nível da carteira global do Banco.

Exposição máxima ao risco de crédito



Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

2022			
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<i>Activos</i>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	30.369.940	(62.400)	30.307.540
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20.696.470	(6.061)	20.690.409
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	30.150.544	-	30.150.544
- Instrumentos financeiros derivados	2.641.857	-	2.641.857
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	190.990.326	-	190.990.326
Activos financeiros ao custo amortizado:			
- Aplicações em instituições de crédito	1.000.000	(2.600)	997.400
- Crédito a clientes	447.978.689	(27.854.439)	420.124.250
- Títulos de dívida	252.974.819	(3.981.526)	248.993.293
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	1.451.141	(144.962)	1.306.179
	978.253.786	(32.051.988)	946.201.798
<i>Extrapatrimoniais</i>			
Garantias prestadas	1.441.478	(98.466)	1.343.012
	979.695.264	(32.150.454)	947.544.810
2021			
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<i>Activos</i>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	126.597.575	-	126.597.575
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24.512.153	(6.875)	24.505.288
Activos financeiros detidos para negociação			
- Títulos	38.230.614	-	38.230.614
- Instrumentos financeiros derivados	417.620	-	417.620
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	151.950.571	-	151.950.571
Activos financeiros ao custo amortizado			
- Aplicações em instituições de crédito	700.000	(4.270)	695.730
- Crédito a clientes	442.652.657	(29.273.640)	413.379.017
- Títulos de dívida	300.058.935	(719.265)	299.339.670
Outros activos			
- Devedores e outras aplicações	948.750	(118.779)	829.971
	1.086.068.875	(30.122.829)	1.055.946.056
<i>Extrapatrimoniais</i>			
Garantias prestadas	2.220.050	(42.387)	2.177.663
	1.088.288.935	(30.165.216)	1.058.123.719



Qualidade de crédito dos activos financeiros sem incumprimentos ou imparidade

A carteira de crédito do Banco, como resulta da informação contida nas Notas precedentes, revela três grandes grupos homogêneos:

- Um constituído por operações de financiamento imobiliário à aquisição ou auto-construção, dirigidas ao universo empresarial, com maturidades de longo prazo e tendo como colateral a propriedade jurídica (nas operações de locação financeira imobiliária) ou a hipoteca em primeiro grau (no caso dos mútuos hipotecários) dos imóveis financiados;
- O segundo grupo de créditos, formado por operações de crédito automóvel, dirigido a um universo empresarial e particular, maturidades de médio prazo;
- Terceiro, menos relevante, formado por operações de financiamento em contas margem, com penhor de carteiras de valores mobiliários, cotação em mercado oficial e liquidez e, ainda, operações de muito curto prazo, com penhor de metais preciosos.

Este terceiro grupo de créditos, pela sua natureza de curto e muito curto prazo, tem uma excelente rotação, permitindo uma rápida revitalização da carteira. A política de monitorização de risco rigorosa e de elegibilidade de colaterais, muito prudente, condicionada à existência de mercado regulado e com fluidez, conduzem a níveis de exposição ao risco bastante reduzidos.

Outro tanto já não se pode, em rigor, concluir em relação ao crédito de natureza imobiliária que, pela sua maturidade de longo prazo, conduz a uma carteira matizada por operações com origem em diferentes períodos de tempo e, por isso, diferentes graus de exposição ao risco.

Assim e se é certo que a política de concessão de novo crédito se adaptou aos sucessivos cenários do enquadramento económico, estando em linha com as políticas prudenciais mais exigentes, em relação à carteira já em curso, o principal desafio colocado ao Banco foi a implementação de meios eficazes de gestão da carteira, nas componentes de monitorização, gestão e avaliação do risco.

Não obstante, o Banco manterá e continuará a reforçar as medidas tendentes à preservação da qualidade e integridade da sua carteira de crédito.

1. Sobre a política de gestão de risco

Com uma Equipa experiente e com políticas consolidadas em mais de 21 anos de operação, o Banco dispõe de uma bateria de meios que lhe permitem:

- A monitorização, em tempo real, dos sinais de imparidade ou de risco;
- O controlo diário, de situações de incumprimento (total ou parcial) das obrigações contratuais, sejam de natureza pecuniária ou de qualquer outra natureza;
- O ajustamento automático da notação de risco interna;
- A edição automática de alertas dirigidos aos Gestores de Clientes e Direcções de Crédito, de Recuperação e Jurídica;
- A emissão e expedição de notificações relativas a incumprimento, com explicitação da sua origem, data de vencimento, encargos devidos, meios de regularização e consequências do incumprimento, aos Titulares e seus Garantes;
- O registo histórico de todos os eventos, diligências realizadas e seus resultados.

Na gestão do risco de crédito o Banco atende, de acordo com Manual de Procedimentos em vigor:

- À monitorização permanente dos maiores riscos, em termos de valor;
- Ao acompanhamento do risco de concentração sectorial, agindo dentro da salvaguarda dos seus legítimos direitos e da integridade das garantias do crédito, no respeito da legislação aplicável, e na procura de caminhos que privilegiem – sempre que possível – soluções negociais e de âmbito extra-judicial.

A aplicação prática de legislações específicas orientadas para a protecção dos Clientes bancários em situação económica difícil, do regime PARI ou PERSI, sempre e quando aplicável, integra os procedimentos regulares do Banco.

Indícios de Imparidade:

São consideradas exposições com indícios de imparidade aquelas que registem pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Incumprimento por período de tempo superior a 30 dias e até 90 dias (ver notas 1, 2 e 3);
- b) Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor classificadas como *performing*;
- c) Imparidades reconhecidas de valor superior a 50% da exposição, determinada pela fórmula (imparidades do mês anterior / Valor em risco no mês);
- d) Eventuais fraudes de crédito identificadas antes do reconhecimento do incumprimento;



- e) Crédito cujo devedor verifique, através de monitorização com frequência mensal, no mínimo dois dos seguintes critérios: i. Registo, de pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na CRC do Banco de Portugal; ii. Dívidas à Autoridade tributária (AT) ou à Segurança Social (SS); iii. Registo de incidentes comerciais não justificados; iv. Registo de cheques devolvidos, não justificados, nos últimos 6 meses.

Em relação ao crédito automóvel, são considerados como indícios de imparidade, os créditos em que se registe, em âmbito da monitorização efectuada mensalmente, pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Apresente valor vencido de capital ou juros com 31 a 90 dias;
- b) Apresente valor vencido de capital ou juros até 30 dias, se adicionalmente tiver sido solicitada pelo cliente a integração em PARI (Plano de Acção para o Risco de Incumprimento);
- c) Apresente crédito em situação de incumprimento com outra entidade credora na Centralização de Riscos de crédito do Banco de Portugal (CRC).
- d) Apresente dívidas à Administração Fiscal / Segurança Social;
- e) Apresente registo na lista de execuções;
- f) Apresente cheques devolvidos nos últimos 6 meses;
- g) Apresente valor vencido de capital e juros no final do mês de vencimento de qualquer uma das 3 primeiras prestações do contrato de crédito.

2. Política de write off de créditos:

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efectua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os dossiers correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas.
- iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- i. A circunstância de um Devedor ou Garantes, estarem ausentes para parte incerta;
- ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;

A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

3. Política de reversão de imparidades:

A reversão de imparidades já reconhecidas sobre a carteira de crédito só ocorre, em situações específicas e fundamentadas de redução do risco potencial de perda, nomeadamente:

- No pagamento total ou parcial dos valores em risco;
- No reforço dos colaterais do crédito;
- Na alteração justificada dos parâmetros de cálculo da imparidade:
 - i) redução da Probabilidade de *Default*, redução da Perda Esperada, no caso de cálculo de imparidade de forma colectiva;
 - ii) aumento do valor de mercado dos colaterais, redução dos custos efectivos de manutenção e/ou realização dos colaterais, redução das taxas de mercado aplicadas na actualização do provável valor de realização dos colaterais, no caso de cálculo de imparidades por análise individual.



4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas ao crédito vencido, mecanismos de controlo e monitorização:

As medidas de reestruturação de crédito são definidas numa base casuística, em função da análise do risco em presença. Suportam-se em dossier de crédito específico a submeter a despacho nos termos de Manual em vigor.

Podem englobar: i) aumento do prazo de reembolso; ii) concessão de um período de carência de capital; iii) diferimento do reembolso de parte do valor financiado para o final do prazo ou, ainda, a iv) capitalização do valor vencido.

Sempre que possível o Banco procura obter reforço das garantias do crédito e/ou o pagamento dos juros vencidos.

O crédito reestruturado é marcado e monitorizado nos termos definidos pelo Banco de Portugal e, resultando de dificuldades do Devedor, as correspondentes imparidades de crédito passam a ser calculadas por análise individual.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a carteira de crédito do Banco de acordo com os *stages* definidos na nota 2.4, é a seguinte:

2022				
Categoria de risco				
Tipo de contrato	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	15.563.650	-	-	15.563.650
Empréstimos a médio e longo prazo	18.593.930	127.660	3.584.706	22.306.296
Leasing Imobiliário	21.397.876	383.184	867.400	22.648.460
Leasing Mobiliário	75.308	-	-	75.308
Outros Créditos	4.302.623	1.450.747	5.809.187	11.562.557
Crédito ao Consumo e automóvel	284.647.352	20.613.543	4.754.580	310.015.475
Descobertos em D.O.	21.242.268	566.206	(1)	21.808.473
	365.823.007	23.141.340	15.015.872	403.980.219

2021				
Categoria de risco				
Tipo de contrato	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	19.287.293	-	1.984	19.289.277
Empréstimos a médio e longo prazo	27 914 699	608 498	3 100 500	31 623 697
Leasing Imobiliário	26.746.632	974.988	1.272.119	28.993.739
Leasing Mobiliário	95.801	-	-	95.801
Outros Créditos	4.244.774	1.146.976	5.435.473	10.827.223
Crédito ao Consumo e automóvel	278.886.419	8.311.304	3.674.431	290.872.154
Descobertos em D.O.	17.301.855	-	-	17.301.855
	374.477.473	11.041.766	13.484.507	399.003.746

Na elaboração deste mapa não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.

Os principais colaterais recebidos pelo Banco relativamente aos activos financeiros acima identificados são os seguintes:

- No caso das operações de *leasing* imobiliário, a garantia efectiva é constituída pela propriedade jurídica do imóvel.
- No caso dos empréstimos de médio e longo prazo, o colateral é geralmente constituído por primeira hipoteca de imóveis de natureza urbana, situação igualmente comum nos financiamentos em regime de conta-corrente.
- Em situações pontuais, o Banco obtém igualmente penhores mercantis sobre activos financeiros, constituídos por liquidez ou valores mobiliários cotados em mercados oficiais, bem como, de activos intangíveis líquidos e subordinados a valorização corrente no mercado como, por exemplo, direitos de trespasse sobre estabelecimentos de farmácia.



- Em geral e atendendo à maturidade das operações, independentemente da forma da sua titulação, é usual a prática de obtenção de garantias de natureza pessoal (avales ou fianças).

Os activos adquiridos para operações de locação financeira, ou recebidos em garantia hipotecária, têm salvaguardada a sua integridade em caso de acidente, evento fortuito ou de força maior, por seguro de multi-riscos com os correspondentes direitos a favor do Banco.

A carteira de crédito do Banco mostra-se segmentada em função da sua natureza, características específicas e tipos de colaterais, de acordo com o supra referido.

Assim sendo, são submetidos a processo de avaliação e cálculo por grupos homogéneos e autónomos: i) os créditos de natureza e raiz imobiliária, ii) os créditos em conta margem, garantidos por carteiras de valores mobiliários, iii) os créditos garantidos por penhores de metais preciosos e, ainda, iv) os créditos automóveis.

No processo de cálculo de imparidades, o Banco Invest integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro e respeita as determinações do Banco de Portugal contidas na Carta-Circular CC/2018/00000062 (que revoga a Carta-Circular CC/2018/00000006 e 02/2014/DSP).

A definição das exposições a analisar, colectiva e individualmente, respeita os referidos preceitos, sendo de realçar que o Banco submete a análise individual, na carteira de crédito hipotecário, para além das exposições marcadas como NPL e em *Stage 3*, os seguintes grupos de exposições ao risco de crédito, independentemente da ausência de incumprimento, de sinais de imparidade ou de risco ou, mesmo, do *Stage* em que se encontrem classificadas: i) as exposições consideradas relevantes (valores em risco superiores a 300.000 Euros); ii) as exposições que, à data de 31 de Dezembro de 2022, estavam sob efeito de moratória legal; iii) as exposições marcadas como NPL, após decurso do período de cura; iv) exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras do Devedor, após superação dos períodos de quarentena e probatórios e v) eventuais exposições a entidades do Grupo ou relacionadas.

Nesta carteira e a 31 de Dezembro de 2022, o cômputo de imparidades por análise individual abrangia cerca de 18,59% do total das exposições ao risco de crédito.

De salientar que no processo de cálculo de imparidades, são considerados em risco não só os eventuais valores vencidos e não pagos, quando existam, como os valores de capital vincendo e, ainda, os juros corridos, mas ainda não vencidos.

Por outro lado, no apuramento do valor de execução dos colaterais – isto é, do provável valor de realização dos créditos – são considerados, tal como determinado pelo Banco de Portugal, os custos inerentes à sua realização. No caso particular dos imóveis, o referido valor de realização, expurgado das prováveis despesas de manutenção e venda, é actualizado à taxa de juro do contrato associado, pelo tempo estimado para a sua recuperação e venda.

Sendo relevantes, na carteira global de crédito do Banco, as garantias de natureza imobiliária, importa realçar que está instituída e em prática efectiva, visando a integridade da garantia, a subordinação dos imóveis a seguros de multi-riscos, com ressalva dos direitos em caso de indemnização, seguros estes que o Banco preventivamente contrata por sua iniciativa, sempre que os contratos de financiamento entram em situação de incumprimento continuado, contencioso ou os imóveis são recuperados em regularização de crédito próprio.

A manutenção dos imóveis recuperados em regularização de crédito próprio é, igualmente, assegurada pelo Banco visando preservar os seus valores de realização.

Há uma prática bem definida de reavaliação regular – por critérios objectivos e independentes – dos colaterais associados a operações de crédito com registo de incumprimento, ou recuperados em regularização de crédito próprio, de forma a garantir que os registos do Banco reflectem, em cada momento, o potencial de realização que lhes está associado.

Relativamente ao controlo do risco de crédito associado ao mercado de capitais, às transacções em produtos derivados e cambiais, o Banco mantém procedimentos instituídos através do processo de aprovação de investimentos, do controlo do cumprimento das estratégias definidas pela Administração e pelo Comité de Investimento e do acompanhamento regular da composição e evolução da carteira de títulos, que permitem a monitorização adequada do risco de crédito associado aos títulos em carteira.

A partir de Setembro de 2016 o Banco passou a conceder crédito para aquisição de automóveis. O crédito concedido neste segmento destina-se à aquisição de viaturas novas e usadas, com prazos de financiamento até 120 meses.

O Banco procede à reavaliação *mark to market*, em cada momento, da sua exposição em produtos derivados, cambiais e mercado de capitais, permitindo assim avaliar a exposição potencial e global em determinado momento e o cumprimento dos limites de exposição definidos por sector e por país.



Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o risco de crédito associado à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrado através da graduação de risco (*rating*), sendo apresentado da seguinte forma:

2022										
	Ratings									Total
	AAA	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R.	
<i>Activos</i>										
Activos financeiros detidos para negociação	-	470.072	1.379.571	19.418.599	7.368.549	1.354.568	-	-	159.185	30.150.544
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	591.854	8.083.842	90.804.388	86.963.829	1.349.980	3.196.433	-	-	-	190.990.326
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	20.428.017	13.024.967	66.799.121	89.210.641	55.927.482	2.174.926	-	-	1.428.139	248.993.293
	21.019.871	21.578.881	158.983.080	195.593.069	64.646.011	6.725.927	-	-	1.587.324	470.134.163

2021										
	Ratings									Total
	AAA	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R.	
<i>Activos</i>										
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	3.318.447	22.532.683	10.546.150	1.514.695	-	-	318.639	38.230.614
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	3.734.453	40.742.238	102.751.285	1.481.005	3.241.590	-	-	-	151.950.571
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	-	5.855.232	74.986.598	95.725.276	71.886.881	24.556.164	7.493.187	18.836.332	-	299.339.670
	-	9.589.685	119.047.283	221.009.244	83.914.036	29.312.449	7.493.187	18.836.332	318.639	489.520.855

N.R. – Not Rated

Na preparação desta divulgação, relativamente aos anos de 2022 e 2021 foi considerado o *rating* interno atribuído pelo Banco, e *rating* atribuído por uma sociedade externa especializada em avaliação de risco.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a exposição por país associada à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrada como segue:

	2022				2021			
	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total
Portugal	14.671.251	8.523.683	66.208.910	89.403.844	12.420.693	6.095.780	123.891.564	142.408.037
Espanha	18.834.472	96.231.225	11.353.195	126.418.892	14.180.790	52.403.088	14.039.984	80.623.862
Holanda	-	-	55.196.861	55.196.861	-	-	70.988.145	70.988.145
Itália	9.229.996	19.406.060	4.880.582	33.516.638	10.187.007	15.202.483	5.123.088	30.512.578
Grã-Bretanha	258.282	-	17.302.182	17.560.464	-	-	22.609.481	22.609.481
E.U.A.	7.200	-	12.616.697	12.623.897	14.820	-	14.131.215	14.146.035
Alemanha	5.007.332	-	22.043.629	27.050.961	8.582.480	-	24.892.844	33.475.324
França	10.791.661	1.190.895	19.620.162	31.602.718	3.712.571	1.007.810	23.824.520	28.544.901
Outros	20.216.760	22.983.758	33.559.370	76.759.888	5.126.801	21.327.204	39.758.487	66.212.492
	79.016.954	148.335.621	242.781.588	470.134.163	54.225.162	96.036.365	339.259.328	489.520.855

Na elaboração deste mapa não foram considerados os instrumentos de capital nem os instrumentos financeiros derivados.



Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage*, encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2022				
Categoria de risco				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Disponibilidades em Bancos Centrais	30.307.540	-	-	30.307.540
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20.690.409	-	-	20.690.409
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	997.400	-	-	997.400
Crédito a clientes	365.823.007	23.141.340	15.015.872	403.980.219
Títulos de dívida	247.565.154	-	1.428.139	248.993.293
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	190.990.326	-	-	190.990.326
	805.375.887	23.141.340	16.444.011	895.959.187
Garantias e outros compromissos	34.298.446			34.298.446

2021				
Categoria de risco				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Disponibilidades em Bancos Centrais	126.597.575	-	-	126.597.575
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24.505.278	-	-	24.505.278
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	695.730	-	-	-
Crédito a clientes	374.477.473	11.041.766	13.484.507	399.003.746
Títulos de dívida	295.910.167	-	-	295.910.167
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	151.021.380	-	-	151.021.380
	973.207.603	11.041.766	13.484.507	997.038.146
Garantias e outros compromissos	19.691.130			19.691.130

Seguidamente, são apresentadas as transferências nas *stages* ocorridas durante os anos de 2022 e 2021:

2022				
Tipo de contrato	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	8.252.920	2.810.814	18.209.905	29.273.639
Transferência entre Stages	1.569.008	57.000	(1.626.008)	-
Dotações Liquidas	(394.331)	1.411.524	1.541.989	2.559.182
Utilizações	-	-	(3.978.383)	(3.978.383)
Saldo final	9.427.597	4.279.338	14.147.503	27.854.438



2021				
Tipo de contrato	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	9.367.867	2.296.134	20.672.135	32.336.136
Transferência entre Stages	109.096	(565.455)	456.358	(1)
Dotações Liquidas	(1.221.165)	1.155.942	3.671.522	3.606.299
Utilizações	(2.878)	(75.807)	(6.590.110)	(6.668.795)
Saldo final	8.252.920	2.810.814	18.209.905	29.273.638

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito de raiz imobiliária encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2022				
Crédito de raiz imobiliária				
Probabilidade de passar de.....para.....				
Nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
1	3,31%	5,22%	26,50%	PD a 1 ano
2	3,56%	6,60%	18,95%	PD lifetime
3	6,52%	5,67%	19,47%	
4	8,41%	9,86%	10,68%	
5	5,49%	6,60%	11,99%	

2021				
Crédito de raiz imobiliária				
Probabilidade de passar de.....para.....				
Nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
1	3,20%	5,17%	18,50%	PD a 1 ano
2	4,64%	6,30%	14,35%	PD lifetime
3	6,05%	7,32%	11,61%	
4	7,60%	9,00%	16,90%	
5	8,58%	9,81%	19,37%	



Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito económico popular encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2022			
Crédito Económico Popular			
Probabilidade de passar de.....para.....			
Nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3
12	24,29%	36,07%	56,45%
13	25,49%	36,94%	56,67%
14	26,04%	37,07%	56,62%
15	00,00%	00,00%	00,00%
PD a 1 ano			

2021			
Crédito Económico Popular			
Probabilidade de passar de.....para.....			
Nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3
12	17,86%	27,04%	45,86%
13	14,85%	29,39%	37,51%
14	19,79%	28,36%	45,74%
15	00,00%	00,00%	00,00%
PD a 1 ano			

A Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD) para o crédito de raiz imobiliária e para o crédito económico popular, a 31 de Dezembro de 2022, é de 41,41% e 5,75%, respectivamente (31 de Dezembro de 2021: 38,60% e 6,24%, respectivamente).

Em 31 de Dezembro de 2022, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito da carteira automóvel encontram-se detalhados no seguinte quadro:

	PD média	LGD média	ECL média
Stage 1	1,2%	47,8%	0,6%
Stage 2	28,1%	47,7%	13,4%
Stage 3	100,0%	70,2%	70,2%

Risco de liquidez

Entende-se por risco de liquidez o risco potencial para a entidade de não poder satisfazer os seus compromissos, dada a incapacidade de aceder aos mercados em quantidade e custo razoáveis.

A política de controlo do risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Banco e tem como objectivo o financiamento adequado dos seus activos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação da folga de liquidez.

As políticas e procedimentos que permitem controlar e limitar o risco de liquidez revêem regularmente os limites das posições de liquidez para diferentes horizontes temporais, analisando simulações com base em diversos cenários, o que permite uma efectiva gestão da liquidez.

É o Departamento Financeiro que se encarrega de cumprir e executar, de uma forma efectiva, a estratégia e todas as políticas de risco de liquidez definidas e aprovadas pela Administração.



Prazos residuais

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

2022								
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
<i>Activo</i>								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7.234.973	23.937.600	-	-	-	-	-	31.172.573
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20.690.409	-	-	-	-	-	-	20.690.409
Activos financeiros detidos para negociação	-	103.157	980.103	21.179.229	10.529.913	1.989.101	-	34.781.503
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	17.432.208	-	17.432.208
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	12.019.737	49.346.500	111.202.178	18.421.911	-	-	190.990.326
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	997.400	-	-	-	-	997.400
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	997.400	-	-	-	-	997.400
- Crédito a clientes	21.817.586	624.185	12.922.383	102.052.008	266.564.056	16.144.032	-	420.124.250
- Títulos de dívida	-	12.067.676	39.108.023	134.957.311	62.860.283	-	-	248.993.293
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	1.307.587	-	1.307.587
	49.742.968	48.752.355	103.354.410	369.390.725	358.376.163	36.872.928	-	966.489.549
<i>Passivo</i>								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	97.996.280	75.830.142	-	-	-	173.826.422
Recursos de outras instituições de crédito	7.257.569	-	-	-	-	-	-	7.257.569
Recursos de clientes e outros empréstimos	290.928.234	81.064.397	197.412.617	64.714.994	81.000	-	1.466.610	635.667.852
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	-	542	98.719	111.099	-	-	-	210.360
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-
	298.185.803	81.064.939	299.507.616	140.656.235	81.000	-	1.466.610	816.962.203
Gap de liquidez	(248.442.835)	(32.312.584)	(192.153.206)	228.734.490	358.295.163	36.872.928	(1.466.610)	149.527.346
2021								
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
<i>Activo</i>								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	127.509.487	-	-	-	-	-	-	127.509.487
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24.505.278	-	-	-	-	-	-	24.505.278
Activos financeiros detidos para negociação	-	17.196	69.744	18.338.398	20.222.896	3.807.558	-	42.455.792
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	14.607.405	-	14.607.405
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	108.759.457	43.191.114	-	-	151.950.571
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	963.798	-	-	-	-	963.798
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	963.798	-	-	-	-	963.798
- Crédito a clientes	17.301.855	8.872.027	3.853.666	108.871.742	268.291.312	6.188.415	-	413.379.017
- Títulos de dívida	-	60.435.704	4.227.052	159.257.228	75.419.686	-	-	299.339.670
Derivados de cobertura	-	-	-	361.023	-	-	-	361.023
Outros Activos	-	-	-	-	-	829.971	-	829.971
	169.316.620	69.324.927	9.114.260	395.587.848	407.125.008	25.433.349	-	1.075.902.012
<i>Passivo</i>								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	175.567.747	-	-	-	175.567.747
Recursos de outras instituições de crédito	561.689	-	-	-	-	-	-	561.689
Recursos de clientes e outros empréstimos	352.822.872	98.779.291	192.028.315	92.886.065	111.000	-	1.877.992	738.505.535
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	-	57.182	255.898	25.194	-	-	-	338.274
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-
	353.384.561	98.836.473	192.284.213	268.479.006	111.000	-	1.877.992	914.973.245
Gap de liquidez	(184.067.941)	(29.511.546)	(183.169.953)	127.108.842	407.014.008	25.433.349	(1.877.992)	160.928.767

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos.



Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- não foram considerados os fluxos de caixa contratuais projectados de juros associados aos activos e passivos financeiros;
- para os instrumentos de capital foi considerado que a sua maturidade era indeterminada, tendo sido incluídos na coluna "Indeterminado";
- nos activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de outro rendimento integral foi considerado que os instrumentos de dívida apenas eram liquidados na primeira entre data da sua maturidade e *call*; e
- nos créditos a clientes foi considerado que a amortização do capital era efectuada na sua totalidade na data da última prestação do crédito.

O *Gap* de liquidez de curto prazo é financiado com recurso ao mercado interbancário, onde o Banco tem acesso a linhas de crédito que permitem financiar este *Gap*, e através de desconto de títulos no ECB, que lhe permite ter acesso a liquidez imediata.

O *Gap* de liquidez de curto prazo está associado ao financiamento da carteira de obrigações do Banco. O valor total da carteira de títulos é superior ao *Gap* de curto prazo, podendo o Banco em qualquer momento reduzi-lo, realizando vendas de títulos no mercado. O referido *Gap*, resulta assim de uma decisão estratégica do Banco de financiar a sua carteira de títulos de um modo eficiente em termos económicos e não de uma deficiência estrutural de liquidez. A carteira tem sido essencialmente financiada através de operações de reporte junto do Banco Central Europeu, tendo, no entanto, o Banco Invest contratos de reporte com diferentes instituições bancárias.

Risco de mercado

A actividade do Banco Invest realizada através de instrumentos financeiros pressupõe a assunção ou transferência de um ou vários tipos de riscos.

Riscos de Mercado são os que surgem por manter instrumentos financeiros cujo valor pode ser afectado por variações em condições de mercado. Os riscos de mercado incluem:

- a) Risco de câmbio: surge como consequência de variações nas taxas de câmbio entre as moedas;
- b) Risco de taxa de juro: surge como consequência de variações nas taxas de juro de mercado;
- c) Risco de preço: surge como consequência de alterações nos preços de mercado, quer por factores específicos do próprio instrumento, quer por factores que afectam todos os instrumentos negociados no mercado.

O controlo de risco de mercado tem por objectivo avaliar e monitorizar a perda potencial associada a alterações dos preços dos activos do Banco, da gestão discricionária de carteiras, e a consequente perda de resultados, inerentes a um movimento adverso dos valores de mercado. Esta avaliação é efectuada pela definição prévia de procedimentos e limites relativamente às carteiras globais e por produto. Diariamente são avaliadas as estratégias, posições e limites, que permitem a geração de receitas através das suas actividades de *trading* e gestão de activos e passivos, gerindo simultaneamente a exposição ao risco de mercado.

Risco cambial

O risco cambial surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem "posições abertas" nessas mesmas moedas.

A actividade cambial do Banco Invest é acessória e residual. Os saldos diários em divisas e as transacções efectuadas em moeda estrangeira são diariamente controlados pelo Departamento de Operações e pela Sala de Mercados.

Apenas as operações em dólares norte-americanos e libras têm alguma relevância, sendo praticamente inexistentes as transacções efectuadas noutras divisas.



Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

2022 Moeda					
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
<i>Activo</i>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	31.172.573	-	-	-	31.172.573
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18.515.320	1.689.680	335.702	149.707	20.690.409
Activos financeiros detidos para negociação	33.287.290	1.101.573	296.988	95.652	34.781.503
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	17.432.208	-	-	-	17.432.208
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	188.258.548	2.731.778	-	-	190.990.326
Activos financeiros pelo custo amortizado	655.275.515	11.635.905	3.203.523	-	670.114.943
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Outros Activos	1.020.955	276.031	6.945	3.656	1.307.587
	944.962.409	17.434.967	3.843.158	249.015	966.489.549
<i>Passivo</i>					
Recursos de Bancos Centrais	173.826.422	-	-	-	173.826.422
Passivos financeiros detidos para negociação	210.360	-	-	-	210.360
Recursos de outras instituições de crédito	7.230.669	26.900	-	-	7.257.569
Recursos de clientes e outros empréstimos	627.032.692	8.446.323	125.476	63.361	635.667.852
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-
	808.300.143	8.473.223	125.476	63.361	816.962.203
Exposição líquida (Posição Cambial)	136.662.266	8.961.744	3.717.682	185.654	149.527.346
2021 Moeda					
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
<i>Activo</i>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	127.509.487	-	-	-	127.509.487
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20.868.695	3.269.394	232.307	134.882	24.505.278
Activos financeiros detidos para negociação	40.455.875	1.039.499	387.203	573.215	42.455.792
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	14.067.405	-	-	-	14.067.405
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	148.966.548	2.984.023	-	-	151.950.571
Activos financeiros pelo custo amortizado	690.795.502	19.138.213	3.480.702	-	713.414.417
Derivados de cobertura	361.023	-	-	-	361.023
Outros Activos	436.566	372.364	9.425	11.616	829.971
	1.044.001.101	26.803.493	4.109.637	719.713	1.075.633.944
<i>Passivo</i>					
Recursos de Bancos Centrais	175.567.747	-	-	-	175.567.747
Passivos financeiros detidos para negociação	338.274	-	-	-	338.274
Recursos de outras instituições de crédito	286.333	72.299	188.331	14.726	561.689
Recursos de clientes e outros empréstimos	727.122.307	10.963.141	326.368	93.719	738.505.535
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-
	903.314.661	11.035.440	514.699	108.445	914.973.245
Exposição líquida (Posição Cambial)	140.686.440	15.768.053	3.594.938	611.268	160.660.699



O Banco considera que o aumento de 5% nas taxas de câmbio de mercado das principais moedas a que o Banco se encontra exposto não teria um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2022 e 2021.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos activos, passivos e posições fora de balanço da entidade, face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro. Desta forma, o risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor actual dos *cash flows* futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

A gestão do risco de taxa de juro subordina-se à estratégia geral do Banco e tem como objectivo minimizar o impacto das variações das taxas de juro nos resultados globais do Banco.

O risco de taxa de juro de curto prazo resulta fundamentalmente do *mismatch* de pagamentos entre os passivos da instituição e os seus activos de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumido como segue:

	2022			
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
<i>Activo</i>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	862.366	-	30.310.207	31.172.573
Disponibilidades em outras instituições de crédito	633.067	-	20.057.342	20.690.409
Activos financeiros detidos para negociação:				
- Títulos	1.989.102	30.143.344	7.200	32.139.646
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	2.641.857	2.641.857
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	17.432.208	-	-	17.432.208
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	190.990.326	-	190.990.326
Activos financeiros ao custo amortizado:				
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	997.400	997.400
- Crédito a clientes	2.531.396	189.460.420	228.132.434	420.124.250
- Títulos de dívida	-	226.748.797	22.244.496	248.993.293
Derivados de cobertura	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	1.307.587	1.307.587
	23.448.139	637.342.887	305.698.523	966.489.549
<i>Passivo</i>				
Recursos de Bancos Centrais	-	-	173.826.422	173.826.422
Passivos financeiros detidos para negociação	-	137.666	72.694	210.360
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	7.257.569	7.257.569
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	58.272.794	577.395.058	635.667.852
Derivados de cobertura	-	-	-	-
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
	-	58.410.460	758.551.743	816.962.203
	23.448.139	578.932.427	(452.853.220)	149.527.346
<i>Extrapatrimoniais</i>				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	100.804.100	100.804.100
- Opções	52.073.548	-	-	52.073.548
- Futuros	18.215.702	-	73.990.928	92.206.630
	70.289.250	-	174.795.028	245.084.278



2021				
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
<i>Activo</i>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	911.912	-	126.597.575	127.509.487
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.106.351	-	22.398.927	24.505.278
Activos financeiros detidos para negociação:				
- Títulos	3.807.558	37.339.580	875.488	42.022.626
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	433.166	433.166
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	14.607.405	-	-	14.607.405
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	151.950.571	-	151.950.571
Activos financeiros ao custo amortizado:				
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	695.730	695.730
- Crédito a clientes	3.013.880	167.605.834	242.759.303	413.379.017
- Títulos de dívida	-	263.224.727	36.114.943	299.339.670
Derivados de cobertura	-	-	361.023	361.023
Outros Activos	-	-	829.971	829.971
	34.325.025	410.495.249	299.938.862	1.075.633.944
<i>Passivo</i>				
Recursos de Bancos Centrais	-	41.510.000	134.057.747	175.567.747
Passivos financeiros detidos para negociação	-	26.648	311.626	338.274
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	561.689	561.689
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	92.997.065	645.508.470	738.505.535
Derivados de cobertura	-	-	-	-
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
	-	134.533.713	780.439.532	914.973.245
	34.325.025	275.961.536	(480.500.670)	160.660.699
<i>Extrapatrimoniais</i>				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	97.521.343	97.521.343
- Opções	57.096.971	-	-	57.096.971
- Futuros	16.148.145	-	35.901.063	52.049.208
	73.245.116	-	133.422.406	206.667.522

No conceito de taxa variável estão incluídas todas as operações com prazo de vencimento residual inferior a um ano, bem como todas as outras cuja taxa possa ser redefinida em função de indicadores de mercado, incluindo os *swaps* cuja remuneração esteja indexada ao comportamento de determinados activos subjacentes (acções, índices bolsistas, entre outros).



Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser decomposta nos seguintes intervalos temporais:

2022							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros (1)	Total
<i>Activo</i>							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7.232.306	23.940.267	-	-	-	-	31.172.573
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20.690.409	-	-	-	-	-	20.690.409
Activos financeiros detidos para negociação:							
- Títulos	1.989.102	7.200	-	-	-	30.143.344	32.139.646
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	2.641.857	-	-	-	2.641.857
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	17.432.208	-	-	-	-	-	17.432.208
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	190.990.326	190.990.326
Activos financeiros ao custo amortizado:							
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	997.400	-	-	-	997.400
- Crédito a clientes	24.339.869	11.002.261	8.003.475	50.363.151	136.070.506	190.344.988	420.124.250
- Títulos de dívida	-	-	3.531.309	17.486.350	1.226.836	226.748.798	248.993.293
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	1.307.587	1.307.587
	71.683.894	34.949.728	15.174.041	67.849.501	137.297.342	639.535.043	966.489.549
<i>Passivo</i>							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	97.996.280	75.830.142	-	-	173.826.422
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	72.694	137.666	-	-	210.360
Recursos de outras instituições de crédito	7.257.569	-	-	-	-	-	7.257.569
Recursos de clientes e outros empréstimos	286.848.188	81.064.402	201.492.658	64.714.994	81.000	1.466.610	635.667.852
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-
	294.105.757	81.064.402	299.561.632	140.682.802	81.000	1.466.610	816.962.203
	(222.421.863)	(46.114.674)	(284.387.591)	(72.833.301)	137.216.342	638.068.433	149.527.346
2021							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros (1)	Total
<i>Activo</i>							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	127.509.487	-	-	-	-	-	127.509.487
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24.505.278	-	-	-	-	-	24.505.278
Activos financeiros detidos para negociação:							
- Títulos	3.806.831	-	-	-	386.491	37.829.304	42.022.626
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	433.166	-	-	-	433.166
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	14.607.405	-	-	-	-	-	14.607.405
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	151.950.571	151.950.571
Activos financeiros ao custo amortizado:							
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	695.730	-	-	-	695.730
- Crédito a clientes	3.013.880	113.392	1.774.295	57.974.465	182.897.152	167.605.834	413.379.018
- Títulos de dívida	-	2.307.833	-	28.059.390	6.252.865	262.719.582	299.339.670
Derivados de cobertura	-	-	-	361.023	-	-	361.023
Outros Activos	-	-	-	-	-	829.971	829.971
	173.442.881	2.421.225	2.903.191	86.394.878	189.536.508	620.935.262	1.075.633.945
<i>Passivo</i>							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	134.057.747	41.510.000	-	-	175.567.747
Passivos financeiros detidos para negociação	-	8.412	303.214	26.648	-	-	338.274
Recursos de outras instituições de crédito	561.689	-	-	-	-	-	561.689
Recursos de clientes e outros empréstimos	352.822.872	98.779.296	192.028.310	92.886.065	111.000	1.877.992	738.505.535
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-
	353.384.561	98.787.708	326.389.271	134.422.713	111.000	1.877.992	914.973.245
	(179.941.680)	(96.366.483)	(323.486.080)	(48.027.835)	189.425.508	619.057.270	160.660.700

(1) - A Coluna "Outros" inclui crédito com taxa fixa.



De acordo com a metodologia descrita na instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro, ascende a 8.886.672 Euros (2021: 11.109.499 Euros).

Risco de concentração

O risco de concentração é conceptualmente englobado dentro do risco de crédito. No Banco foram integradas métricas para identificar de forma sistemática a exposição agregada em relação a um Cliente, a exposição geográfica e sectorial e os limites de apetite ao risco de concentração.

A Concentração em Clientes ou em "grandes riscos"

O Banco monitoriza o cumprimento dos limites regulatórios (25% sobre o *Tier 1*) e os limites internos de apetite ao risco de concentração. Em 31 de Dezembro de 2022, não existem limites regulatórios excedidos.

Concentração por zona geográfica e contraparte

O detalhe do risco dos activos financeiros e das garantias e avales prestados, por área geográfica, é o seguinte:

2022			
	Portugal	Resto União Europeia	Resto do Mundo
Activos financeiros detidos para negociação	3.775.506	24.912.912	6.093.084
Activos financeiros que não são activos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	23.923.040	-	-
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7.199.647	166.027.034	17.763.645
Activos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	81.070.546	126.730.625	41.192.121
Activos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	420.593.845	-	527.805

2021			
	Portugal	Resto União Europeia	Resto do Mundo
Activos financeiros detidos para negociação	1.436.825	31.473.599	9.545.368
Activos financeiros que não são activos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	21.689.683	-	-
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7.333.545	121.477.079	23.139.946
Activos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	133.637.668	124.868.110	40.833.892
Activos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	413.379.017	-	-

Concentração por sectores económicos

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a distribuição por sector económico é o seguinte:



2022					
	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros que não são activos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Activos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	Activos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	-	3.801.056
Indústrias extractivas	80.928	-	972.457	5.078.639	29.992
Indústrias transformadoras	6.363.087	-	59.547.647	49.217.241	7.360.960
Produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar condicionado	6.402.072	-	26.587.961	26.908.483	12.451
Abastecimento de água	1.791.362	-	3.241.628	-	429.027
Construção	837.865	-	-	509.375	10.039.852
Comércio por grosso e a retalho	1.334.148	-	4.794.183	-	25.713.497
Transportes e armazenagem	1.340.393	-	-	5.102.189	5.368.086
Actividades de alojamento e restauração	-	-	-	2.485.411	5.910.091
Informação e comunicação	1.570.714	-	9.829.643	12.194.355	2.814.174
Actividades financeiras e de seguros	12.746.586	17.432.208	26.287.469	54.980.584	16.328.127
Actividades imobiliárias	1.246.366	-	-	1.024.836	10.459.310
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.816	-	-	-	2.422.485
Actividades administrativas e de serviços de apoio	845.315	-	1.720.167	3.552.851	3.464.803
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	220.852	-	55.644.173	88.784.134	22.571
Educação	-	-	-	-	688.912
Serviços de saúde humana e actividades de acção social	-	-	2.364.999	3.136.721	2.299.786
Actividades artísticas, de espectáculos e recreativas	-	-	-	-	1.262.663
Outros serviços	-	-	-	-	11.720.335
Instituições	-	-	-	-	997.400
Particulares	-	-	-	-	309.976.071
	34.781.504	17.432.208	190.990.327	252.974.819	421.121.649

2021					
	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros que não são activos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Activos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	Activos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	-	3.783.280
Indústrias extractivas	-	-	1.062.157	5.160.490	42.728
Indústrias transformadoras	8.545.450	-	64.379.945	79.833.735	7.388.207
Produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar condicionado	9.489.398	-	31.298.887	49.131.720	-
Abastecimento de água	2.148.717	-	3.002.217	-	411.303
Construção	1.047.229	-	-	499.886	8.420.553
Comércio por grosso e a retalho	2.243.422	-	5.215.761	9.627.836	29.314.183
Transportes e armazenagem	2.159.658	-	-	11.945.978	3.337.200
Actividades de alojamento e restauração	-	-	-	3.618.003	6.213.105
Informação e comunicação	3.416.596	-	14.862.491	13.558.232	7.174.283
Actividades financeiras e de seguros	12.304.223	14.607.405	20.772.839	33.072.992	22.380.977
Actividades imobiliárias	343.099	-	-	1.027.832	11.561.648
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	-	2.788.804
Actividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	2.002.808	3.498.897	3.129.596
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	749.025	-	6.714.660	85.308.430	-
Educação	-	-	-	-	685.891
Serviços de saúde humana e actividades de acção social	8.978	-	2.638.805	3.055.640	2.001.751
Actividades artísticas, de espectáculos e recreativas	-	-	-	-	1.292.717
Outros serviços	-	-	-	-	9.797.704
Instituições	-	-	-	-	695.730
Particulares	-	-	-	-	293.655.084
	42.455.792	14.607.405	151.950.571	299.339.670	414.074.747



Justo valor

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros o Banco tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os activos são valorizados ao custo histórico.

As principais considerações na determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”: Dado o prazo curto destes activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor;
- “Aplicações e recursos de outras instituições de crédito” e “Recursos de Bancos Centrais”: O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os “*cash flows*”, utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, o Banco Invest estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa;
- “Crédito a clientes”. O crédito a clientes é quase na sua totalidade remunerado a taxas indexadas à taxa Euribor, tendo na sua maioria refixação no curto prazo. No que se refere aos *spreads* em vigor na carteira, o Banco considera que actualmente a actividade de crédito se desenrola a um ritmo e valores residuais face à dimensão da carteira, e que as operações realizadas, bem como os respectivos *spreads* atribuídos, estão afectadas pelas características específicas de cada uma das operações, não sendo representativo da restante carteira de crédito.
- De qualquer forma, atendendo a que os *spreads* actualmente em vigor são superiores ao *spread* médio da carteira de crédito, o Banco calculou o justo valor da carteira considerando um *spread* adicional de 1%. Desta análise resultou que a aplicação do justo valor na rubrica de “Crédito a clientes” implica uma diminuição da mesma em cerca de 2.288.018 Euros (31 de Dezembro de 2021: 1.775.429 Euros).
- De realçar que nesta análise não foram incluídas operações de crédito com penhores de activos financeiros, e créditos atribuídos a colaboradores e a Empresas do Grupo.
- “Recursos de clientes e outros empréstimos”: Para os depósitos com prazo inferior a um ano, assume-se o valor contabilístico como uma razoável estimativa do justo valor. Para os restantes consideramos que os *spreads* contratualizados não diferem muito dos que estão a ser praticados nas operações mais recentes;
- “Activos e passivos financeiros detidos para negociação” e “Activos financeiros ao custo amortizado”: Tratam-se de instrumentos já registados na contabilidade ao justo valor, determinado de acordo com:
 - Preços de um mercado activo;
 - Preços indicativos fornecidos por meios de difusão financeira, nomeadamente a *Bloomberg*, maioritariamente através do índice denominado *Bloomberg Generic*.
 - Métodos e técnicas de avaliação, nos casos em que não existe mercado activo, que tenham subjacente:
 - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
 - preços calculados com base em activos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos;
 - Preços indicativos fornecidos por emitentes, essencialmente para os casos em que atendendo às características específicas do título, não era possível a utilização dos métodos de avaliação descritos anteriormente; ou
 - Custo de aquisição quando se considera que este se aproxima do justo valor.

Um mercado é considerado activo, portanto, líquido, se transacciona de uma forma regular.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a forma de apuramento do justo valor dos activos e passivos financeiros do Banco pode ser resumida como se segue:



2022						
	Activos valorizados ao custo de aquisição	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			Total	Valor contabilístico
		Cotações em mercado activo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em:			
			Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
<i>Activo</i>						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 8)						
- Títulos	-	31.980.461	159.185	-	32.139.646	32.139.646
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	2.641.857	2.641.857	2.641.857
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 8)	-	-	349.780	17.082.428	17.432.208	17.432.208
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	190.990.326	-	-	190.990.326	190.990.326
Titulos de dívida (Nota 7)	-	186.324.982	42.735.864	8.021.793	237.082.639	299.339.670
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	361.023
	-	409.295.769	43.244.829	27.746.078	480.286.676	542.904.730
<i>Passivo</i>						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 20)						
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	210.360	210.360	210.360
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	
2021						
	Activos valorizados ao custo de aquisição	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor			Total	Valor contabilístico
		Cotações em mercado activo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em:			
			Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
<i>Activo</i>						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 8)						
- Títulos	-	42.038.170	-	-	42.038.170	42.038.172
- Instrumentos financeiros derivados	-		-	417.620	417.620	417.620
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 8)	-	-	-	14.607.405	14.607.405	14.607.405
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	151.950.571	151.950.571	-	303.901.142	151.950.571
Titulos de dívida (Nota 7)	-	250.583.602	-	7.305.283	257.888.885	299.339.670
Derivados de cobertura	-	-	-	361.023	361.023	361.023
	-	444.572.343	151.950.571	22.691.331	619.214.245	508.714.461
<i>Passivo</i>						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 20)						
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	338.274	210.360	338.274
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-



A reconciliação do nível 3 é apresentada da seguinte forma:

	Nível 3
31 Dezembro 2021	80.288.180
Reembolso de Papel Comercial	(65.680.775)
Subscrição de Papel Comercial	8.021.793
Aquisição de unidades de participação	2.913.000
Reembolso de capital de unidades de participação	(423.836)
Dividendos recebidos de unidades de participações	(927.688)
Resgate de unidades de participação	(381.359)
Valorização de unidades de participação	1.644.685
31 Dezembro 2022	25.454.001

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

Nível 1

Os preços de nível 1 de valorização produzem a mais fiável evidência de justo valor.

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes (ex: BGN, CBBT), ou;
- iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, nos últimos 15 dias de negociação.

Nível 2

Quando não existem preços cotados em mercados activos e líquidos, dever-se-á utilizar para a valorização daqueles, informação de mercado publicamente disponível que reflectam os pressupostos que os participantes de mercado utilizam na determinação do preço do activo ou passivo. Isto é, que sejam utilizados métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado, nomeadamente:

- i) As unidades de participação em organismos de investimento colectivo que sejam compostos maioritariamente por activos ou passivos transaccionados em mercado regulado deverão ser avaliadas pelo último valor patrimonial divulgado pela entidade gestora;
- ii) Serviços de *pricing* defensivos e maioritariamente gerados através *inputs* de mercado difundidos por entidades especializadas.
- iii) A valorização de valores em processo de admissão à cotação, terá por base a valorização de valores mobiliários da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e admitidos à cotação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões. Assim, estes activos terão um desconto de 10% sobre a cotação diária do valor mobiliário da mesma espécie;
- iv) Os instrumentos do mercado monetário, sendo avaliados através do preço de compra;
- v) Outras técnicas para instrumentos não derivados que maioritariamente dependam de dados de mercado disponíveis publicamente (Curvas de taxa de juro, taxas de cambio, curvas de crédito, etc).

Nível 3



Quando não existem preços de Nível 1 e 2, dever-se-á utilizar para determinação do justo valor dos instrumentos financeiros, informação não observável em mercado, nomeadamente com o recurso a técnicas e métodos sem que exista um exacto consenso dos critérios a definir, designadamente:

- i) por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros factores similares, observáveis em mercado activo e líquido;
- ii) com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de *performance* das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de *default* dos activos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos *ratings*, etc.);
- iii) são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento imobiliário e outros não cotados em mercado regulamentado (Ex. Capital de Risco).

Concretamente, no que às acções diz respeito, a valorização poderá ser efectuada com base no último valor contabilístico conhecido do emitente, eventualmente ajustado por um prémio de liquidez e pela expectativa conhecida de resultados do exercício em curso. Caso não seja conhecido o valor contabilístico o activo será valorizado a zero.

A valorização dos activos de Nível 3 processa-se com uma periodicidade mínima mensal, considerando toda a informação relevante sobre o emitente e as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação e têm em conta o presumível valor de realização.

Os Instrumentos Financeiros Derivados detidos por clientes são valorizados ao justo valor, devendo para o efeito ser considerados os elementos de risco associados ao activo subjacente do derivado, como por exemplo, volatilidade e prémios de risco de mercado e de liquidez para activos com características semelhantes.

Relativamente aos títulos valorizados através de Modelo interno foram utilizados os pressupostos que o Banco considerou serem adequados para reflectir o valor de mercado desses activos financeiros à data de balanço, incluindo a taxa de juro de base de mercado, um *spread* reflectindo o risco de cada título determinado com base no *rating* e uma data esperada de reembolso.

Os investimentos em papel comercial, de curto prazo, registados na carteira de negociação encontram-se valorizados ao custo amortizado, o qual não difere significativamente do justo valor.

47. PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS COMPROMISSOS

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os passivos contingentes e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	2022	2021
Garantias e avales prestados	202.504.368	196.870.052
Compromissos perante terceiros	32.856.968	17.470.042
Valores recebidos em depósito	692.201.482	532.576.881
Activos sob gestão e custódia		
- Gestão de patrimónios	12.499.158	15.068.956



48. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS E RESSEGUROS

Nos termos do artigo 4.º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal. N.º 15/2009-R, de 12 de janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

Alínea a) Reconhecimento dos proveitos e dos custos

No âmbito da sua actividade, o Banco efectua mediação de seguros.

No que respeita aos seguros vida, o Banco recebe comissões como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros que são reconhecidas como proveito. Estes proveitos são objecto de registo como valor a receber numa rubrica de outros activos à medida que são gerados por contrapartida da rubrica de comissões recebidas, independentemente do momento do seu recebimento.

No que respeita aos seguros não vida, a remuneração (comissão) referente a prémios pagos pelo valor total foi registada como receitas com rendimento diferido sendo o proveito reconhecido mensalmente em resultados em função dos prémios mensais recebidos dos clientes.

Alínea b) Total de remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
<i>Remunerações Líquidas Seguros 2022</i>			
Natureza - Numerário	1.970.316	-	-
Natureza - espécie	-	-	-
<i>Remunerações Líquidas Seguros 2021</i>			
Natureza - Numerário	1.492.504	-	-
Natureza - espécie	-	-	-

Alínea c) e d) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

	Entidade	Comissões
<i>Remunerações Líquidas Seguros 2022</i>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	1.873.309
Ramo Não vida	Mapfre Assistência, S.A.	88.018
Ramo Não Vida	Ibero Assistência, S.A.	8.989
<i>Remunerações Líquidas Seguros 2021</i>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	1.508.089
Ramo Não vida	Mapfre Assistência, S.A.	(15.585)

A Real Vida Seguros apresenta uma remuneração superior a 25% do total.

Alínea e) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

O Banco na actividade de mediação de seguros não assume risco de crédito ou de incumprimento, ou seja, caso o cliente não pague o seguro, salvo situações pontuais e até ao momento imateriais, a seguradora devolve o estorno pelo valor exacto que não foi recebido.

Alínea f) e g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar

	2022	2021
Outros Activos		
<i>Devedores e outras aplicações</i>		
- Outros devedores - seguros	3.798	3.865
<i>Rendimentos a receber</i>		
- Comissões de angariação de seguros a receber	303.944	350.993
<i>Outras contas de regularização</i>		
- Prémios de seguros a faturar	736.515	1.325.028
Outros Passivos		
Receitas com rendimento diferido	242.523	434.633
Outras contas a pagar	507.045	545.463

No que respeita às contas a pagar e a receber, as mesmas são provenientes de empresas de seguros.

As Contas a pagar são detalhadas da seguinte forma:

Entidade	2022	2021
Real Vida Seguros, S.A.	433.799	527.184
Mapfre Assistência, S.A.	73.246	18.279
	507.045	545.463

Alínea h) Análise das contas a receber vencidas à data de relato

Antiguidade	2022	2021
Até 6 meses	3.164	2.595
De 6 a 12 meses	28	702
Mais de 12 meses	605	568
Total	3.798	3.865

Conforme referido, não existe risco materialmente relevante para o Banco em caso de não pagamento do seguro por parte do cliente uma vez que a seguradora devolve o estorno dos valores não pagos.

As alíneas i), j), k) e l) não são aplicáveis ao Banco

A carteira de seguros, em 2023, foi transferida para a entidade Bicredit, instituição financeira que será especializada na concessão de crédito ao consumo, nomeadamente crédito automóvel (conforme Nota 52), em que Banco será accionista maioritário.





49. NORMAS CONTABILÍSTICAS RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em Maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações actualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em Março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de Janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em Março de 2018.

Activos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Activos fixos tangíveis

Em Maio de 2020, o IASB emitiu “Activos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Activos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do activo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse activo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em Maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes.

O objectivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de Maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

- (a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou *joint venture*, que adopta as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respectiva data de transição para as IFRS;
- (b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);



- (c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e
- (d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

O Banco não registou alterações significativas na adoção das presentes normas.

O Banco decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas

Na sequência de *feedback* obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de Fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transacções imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transacções materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS Practice Statement 2 para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:

“A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

Alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objectivo estabelecido por uma política contabilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efectivas para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.



Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com activos e passivos decorrentes de uma única transacção

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de Maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transacções que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem activos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transacções como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transacções no âmbito das quais as empresas reconhecem um activo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transacções e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objectivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para o Banco:

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de Janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- a) especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório e tem de ser substantivo;
- b) esclarecer que os rácios que a empresa deve cumprir após a data do balanço (ou seja, rácios futuros) não afectam a classificação de um passivo na data do balanço. No entanto, quando passivos não correntes estão sujeitos a rácios futuros, as empresas têm de divulgar informação que permita aos utilizadores a compreender o risco de que esses passivos possam ser reembolsados dentro de 12 meses após a data do balanço.; e
- c) esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais (ex: dívida convertível).

Esta alteração é efectiva para períodos após 1 de Janeiro de 2024.

Passivo de locação numa transacção de venda e relocação (alterações à IFRS 16 – Locações)

O IASB emitiu em Setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transacção de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

- No reconhecimento inicial, o vendedor - locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transacção de venda e relocação.
- Após o reconhecimento inicial, o vendedor - locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.

Um vendedor - locatário pode adoptar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

As alterações são efectivas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024, com aplicação antecipada permitida.



De acordo com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor - locatário terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transacções de venda e relocação celebradas ou após a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transacções de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, sendo que a IFRS 17 – Contratos de Seguros não é aplicável.

50. EMPRESAS DO GRUPO

Os principais dados sobre a actividade das subsidiárias do Banco, bem como o método de consolidação utilizado podem ser resumidos como segue:

Sociedade	Actividade	Sede	Participação efectiva (%)	Método de consolidação
Banco Invest, S.A.	Banco	Lisboa	n.a.	n.a.
Invest Gestão de Activos - SGFIM, S.A.	Gestão de Fundos de Inv. Mobiliário	Lisboa	100%	Integral
Fundo Tejo	Compra e venda de imóveis	Lisboa	86,5%	Integral

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os dados financeiros mais significativos retirados das respectivas demonstrações financeiras estatutárias podem ser resumidos da seguinte forma:

Sociedade	2022			2021		
	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido
Banco Invest, S.A.	1.002.259.436	148.194.952	17.159.313	1.108.935.731	156.196.272	20.059.169
Invest Gestão de Activos - SGFIM, S.A.	5.230.106	4.912.257	854.973	4.333.987	4.057.284	716.537
Fundo Tejo	8.832.913	8.798.532	536.532	9.530.534	9.409.000	604.981

O resultado consolidado apresenta os seguintes contributos:

	31 Dezembro 2022	31 Dezembro 2021
Resultados individuais:		
Banco Invest, S.A.	17.159.313	20.059.169
Invest Gestão de Activos - SGFIM, S.A.	854.973	716.537
Fundo Tejo	536.532	604.981
	18.550.818	21.380.687
Ajustamentos:		
Anulação da equivalência patrimonial - Invest Gestão de Activos	(854.973)	(716.537)
Anulação da valorização das unidades de participação do Fundo Tejo	(464.027)	(1.644.715)
Outros ajustamentos	2.999	(720)
Resultados após impostos e antes de interesses que não controlam	17.234.817	19.018.715
Resultado atribuível a interesses minoritários	(72.504)	(81.754)
Resultado consolidado do exercício	17.162.313	18.936.961



51. FACTOS RELEVANTES

O Banco em 2022, com a não oposição da entidade reguladora, efectuou a remissão das acções preferenciais no montante de 11.000.000 Euros, efectuou o pagamento da remuneração das acções preferenciais no montante de 809.899 Euros e distribuição de dividendos no valor de 1.000.000 Euros (que corresponde a 4,98% do resultado líquido do exercício de 2021).

52. EVENTOS SUBSEQUENTES

Para além dos aspectos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística na nota 2.23, os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data da sua aprovação, foram os seguintes:

Criação da entidade Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, SA em 2 de Janeiro de 2023. Esta instituição financeira será especializada na concessão de crédito ao consumo, nomeadamente crédito automóvel.

Em 2016, o Banco iniciou a concessão de financiamento a particulares para aquisição de viaturas usadas, através de uma parceria com um conjunto de sócios minoritários com experiência no sector. No âmbito da autorização do Banco de Portugal, foi constituída a Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, SA em 2 de Janeiro de 2023, para incorporar a actividade desenvolvida pelo Banco Invest do financiamento de viaturas usadas.

O Banco Invest detém 81% desta nova sociedade.

A Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, SA está matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com a Pessoa Colectiva sob o número único 517 263 157, com o identificador de entidade jurídica (LEI Code) 5299004W8FKOCM5RT537 e sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 1 – 12º andar, 1070-101 Lisboa. A Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, SA é uma instituição registada no Banco de Portugal com o código 0344.

6. Certificação Legal de Contas ✧





KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Banco Invest, S.A.** (o Grupo), que compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 997.274.082 euros e um total de capital próprio de 149.384.723 euros, incluindo um resultado líquido de 17.234.817 euros), a demonstração dos resultados consolidados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Banco Invest, S.A.** em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Imparidade para crédito a clientes (27.854.439 euros)

As perdas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes encontram-se detalhadas na nota 22 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

Para efeitos da determinação da imparidade, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado – crédito a clientes são classificados em três categorias (*Stage 1, 2 ou 3*) tendo em consideração a identificação ou não de uma deterioração significativa do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou se se tratam de ativos com imparidade. Para o Grupo a determinação deste efeito é um processo relevante dado que a mesma influencia os níveis de *Expected Credit Loss* ('ECL') associados.

A imparidade é calculada com base na perda esperada que é estimada pelo Grupo em base individual e coletiva, conforme referido na nota 2.4.a) anexa às demonstrações financeiras.

A análise individual é baseada na avaliação da existência de perdas por imparidade por análise caso a caso, considerando a exposição total de um determinado cliente e expectativa sobre a evolução da performance da atividade e o valor de mercado dos colaterais associados e a expectativa da evolução das condições macroeconómicas futuras.

A análise coletiva é baseada em estimativas e pressupostos para determinação da ECL que têm em consideração (i) a experiência histórica de perdas em carteiras de crédito com risco semelhante determinadas tendo em consideração a categoria a que estão alocadas, e (ii) o conhecimento das envolventes económica e creditícia

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação dos principais controlos definidos pelo Grupo ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
 - Analisámos o alinhamento das políticas contabilísticas com o definido nas normas aplicáveis;
 - Analisámos o processo de classificação dos ativos financeiros com base no seu risco de crédito (*Stage 1, 2 e 3*);
 - Avaliámos o modelo de imparidade desenvolvido pelo órgão de gestão, incluindo a revisão dos seus principais pressupostos e da informação prospetiva (*forward-looking information*) considerada na estimação da ECL, com o envolvimento dos nossos especialistas nesta matéria;
 - Avaliámos os créditos individuais, para um conjunto de créditos selecionados tendo avaliado os pressupostos subjacentes à identificação e quantificação de imparidade, incluindo (i) a avaliação de colaterais existentes e, (ii) as estimativas de recuperação em caso de incumprimento;
 - Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base coletiva, testámos, com o apoio dos nossos especialistas
-

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Grupo pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de setembro de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de fevereiro de 2022 para um segundo mandato compreendido entre 2022 e 2024.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações



financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.

- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 12 de abril de 2023.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão dos relatórios sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
 - Emissão do parecer sobre a Salvaguarda de ativos de acordo com o determinado pela CMVM;
 - Apoio ao Conselho Fiscal no âmbito do Aviso n.º 03/2020 e respetivos trabalhos a realizar para suportar o parecer deste Órgão sobre o Sistema de Controlo Interno, e
 - Relatório de conclusões factuais emitido no âmbito da realização da avaliação à qualidade dos dados reportados no âmbito dos n.ºs 1 e 2 do Artigo 6.º da Decisão (UE) n.º 2019/1311 de 22 de julho de 2019, tal como sucessivamente.

12 de abril de 2023

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2022



Exmos. Senhores Accionistas do

Banco Invest , S.A.

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos na qualidade de membros do Conselho Fiscal do **Banco Invest, S.A.**, apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas consolidadas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração do **Banco Invest, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022.

No âmbito das nossas funções foram desenvolvidos contactos com o Conselho de Administração, bem como obtidos esclarecimentos e recolhida informação junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano findo em 31 de Dezembro de 2022, efectuando as análises julgadas convenientes desde o momento da nossa nomeação de forma a desenvolver um entendimento razoável sobre a actividade do **Banco Invest, S.A.**.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correcta representação do património consolidado e dos resultados consolidados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas consolidadas apreciámos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras consolidadas apresentadas que compreendem o Balanço consolidado, a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado, a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados e a Demonstração do rendimento integral consolidado e os correspondentes Anexos.

Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas da Sociedade sobre as contas consolidadas, sem ênfases e sem reservas, emitida pela KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com data de 12 de Abril de 2023, e com cujo teor concordámos.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras consolidadas permitem uma adequada compreensão da situação financeira consolidada e dos resultados consolidados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações são adequadas;
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas Consolidadas referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2022;

- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das nossas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 12 de Abril de 2023

O Conselho Fiscal



Jean-éric Gaign



José Manuel Lopes Neves de Almeida



Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

8. Resumo do Relatório de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno





RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO E EFICÁCIA DA CULTURA ORGANIZACIONAL E DOS SISTEMAS DE GOVERNO E DE CONTROLO INTERNO

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efectuada pelo Banco Invest, S.A. ('Banco' ou 'Banco Invest') relativamente à adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de Novembro de 2022.

O referido Relatório inclui um enquadramento da estrutura organizativa do Banco, bem como as alterações realizadas, no período de referência, ao seu modelo de governo e à sua estrutura orgânica. Adicionalmente, o relatório apresenta as alterações realizadas à metodologia de classificação de deficiências.

O Relatório integra uma análise global às deficiências de controlo interno, identificadas em resultado do trabalho desenvolvido pelas funções de controlo interno do Banco, pelo Auditor Externo e pelas Entidades de Supervisão, incluindo a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência.

No âmbito do Relatório foram igualmente preparados e incluídos os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, de Compliance e de Auditoria Interna, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nos referidos relatórios de autoavaliação/independência, cada função apresenta a sua estrutura organizacional, as competências e responsabilidades, sendo confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respectivos responsáveis, confirmando a inexistência de quaisquer incidências. Adicionalmente, cada relatório identifica quais as deficiências em aberto detectadas a cada função de controlo interno, verificando-se um conjunto de deficiências em aberto relativas às referidas funções.

O Relatório inclui a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57.º do Aviso, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional:

- Para a elaboração da avaliação do Conselho Fiscal sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, e no que se refere ao trabalho realizado, foi tida em consideração a actividade desenvolvida pelas funções de controlo interno, a evidência cumulativa recolhida, a avaliação da adequação da classificação de risco atribuída às deficiências que se mantêm em aberto, o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Auditor Externo e por outras entidades externas, o Relatório de Garantia de Fiabilidade sobre um conjunto de componentes do Sistema de Controlo Interno do Banco, nos termos da ISAE 3000, emitido pela KPMG, os relatórios e actividades desenvolvidos pelo supervisor e as discussões e reuniões mantidas com o Conselho de Administração, Comissão Executiva e com os vários responsáveis das diversas unidades orgânicas visadas no Aviso.

Assim, com base no trabalho desenvolvido e nas evidências recolhidas, o Conselho Fiscal conclui, sem prejuízo das deficiências classificadas com nível F3 "Elevada" ou nível F4 "Severa", ou outras que agregadamente



coloquem em risco o perfil de risco do Banco, pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspectos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso. O Conselho Fiscal considera que as deficiências em aberto não colocam em causa a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno, dado o Banco ter tomado as medidas necessárias para garantir a mitigação dos riscos decorrentes de tais deficiências e garantir que os controlos mitigadores actualmente existentes continuam a funcionar para garantir a qualidade dos processos.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal conclui que:

- i. a avaliação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detectadas é razoável;
 - ii. a qualidade do desempenho e a independência das funções de controlo interno, incluindo as tarefas operacionais sub-contratadas, são adequadas. O Conselho Fiscal considera que as deficiências em aberto, detectadas às funções de controlo interno, não colocam em causa a qualidade do desempenho e adequada independência das referidas funções, dado considerar-se que a maioria das situações identificadas já se encontra sanada e/ou que os planos de acção definidos para mitigar as mesmas já se encontram em implementação.
 - iii. os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros e os de preparação de informação divulgada ao público são fiáveis. O Conselho Fiscal considera que as deficiências ainda em aberto relacionadas com o processo de reportes prudenciais e financeiros, detectadas no âmbito de um trabalho realizado sobre os artigos 29º e 30º do Aviso, não colocam em causa a fiabilidade do processo, no entanto salienta que devem continuar a ser tomadas as medidas necessárias para a mitigação das situações identificadas.
 - iv. os deveres de divulgação ao público, resultantes da legislação e regulamentação aplicáveis, foram adequadamente cumpridos no período de referência.
- O Conselho de Administração elabora a sua avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco, analisando igualmente o conjunto de deficiências existentes.

Resultante desta avaliação, o CA conclui que: i) é razoável a adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas segundo a metodologia definida pelo Banco com o nível F3 'Elevada' ou nível F4 'Severa'; e ii) as funções de controlo actuam de forma independente, cumprindo adequada e eficazmente os requisitos previstos no Aviso e que as subcontratações de tarefas operacionais específicas das funções de controlo interno cumprem com o disposto no Artigo 36º do Aviso 3/2020, uma vez que se considera que irão contribuir para uma maior eficiência das tarefas e que as mesmas são enquadráveis nas tarefas passíveis de subcontratação;

Adicionalmente, e tendo em consideração os principais aspectos identificados no que diz respeito ao desenvolvimento e melhoria do Sistema de Controlo Interno, o Conselho de Administração enuncia na sua avaliação um conjunto de tarefas em curso que visa robustecer os processos em determinadas matérias. Desta forma, e sem prejuízo das deficiências classificadas com nível F3 "Elevada" ou nível F4 "Severa" e dos aspectos identificados, o Conselho de Administração conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias do Banco. O Conselho de Administração considera que um conjunto significativo de deficiências e dos aspectos supra referidos já se encontram implementados e que os controlos mitigadores, actualmente existentes para as deficiências em aberto, garantem a qualidade dos processos em questão, não colocando em causa a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco.

**Lisboa**

Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 - 11º, 1070-101 Lisboa

Tel.: +351 213 821 700 Fax: +351 213 864 984 welcome@bancoinvest.pt

Porto

Pç. do Bom Sucesso, nº 131 - Ed. Península, Salas 502 a 504 - 5º, 4150-146 Porto

Tel.: +351 226 076 390 Fax: +351 226 095 297

www.bancoinvest.pt